



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Diário da Sessão

VII Legislatura
II Sessão Legislativa

Número: 38
Horta, Terça -Feira, 19 de Fevereiro de 2002

Presidente: *Deputado Fernando Menezes*

Secretários: *Deputados António Loura e Raúl Rego*

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se pelas 10 horas e 35 minutos.

Período de Antes da Ordem do Dia:

Após a leitura da correspondência entrada na Mesa, passou-se à leitura de dois Votos de Saudação pelo 150º Aniversário da Escola Básica 3/S Antero de Quental, apresentados pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, tendo sido lidos pelos Srs. Deputados José do Rego (PS) e Joaquim Machado (PSD).

Na discussão destes votos usaram da palavra os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Paulo Gusmão (PP) e José do Rego (PS).

Submetidos à votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Para uma declaração política, usou da palavra o Sr. Deputado José Decq Mota (PCP).

Na sequência de intervenção proferida pelo Sr. Deputado José Decq Mota (PCP), usaram da palavra os Srs. Deputados Costa Pereira (PSD), Vasco Cordeiro (PS) e Renato Leal (PS).

Para intervenções de interesse político relevante para a Região usaram da palavra os Srs. Deputado Francisco Sousa (PS), Paulo Valadão (PCP), Joaquim Machado

(PSD), José do Rego (PS), Nuno Amaral (PS), Cabral Vieira (PS), Vasco Cordeiro (PS), José Manuel Bolieiro (PSD), Manuel Azevedo (PSD), Fernando Lopes (PS), Bento Barcelos (PSD), bem como os Srs. Secretários Regionais da Educação e Cultura, Álamo de Meneses e Adjunto da Presidência, Francisco Coelho.

Período da Ordem do Dia:

Relatórios das Comissão Permanentes da ALRA, ao abrigo do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

C.P.A.P.A.T. – Deputado Renato Leal (PS)

C.P.P.G. – Deputado Clélio Meneses (PSD)

C.P.A.S. – Deputado José do Rego (PS)

P.P.E. – Deputada Andreia Cardoso (PS)

C.E.A.A.G.R.E.S. – Deputado Paulo Messias (PS).

- Pedido de audição à Assembleia para inquirição do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro na qualidade de arguido.

Submetido à votação, o pedido de audição foi rejeitado com 36 votos contra, 3 votos a favor e 7 abstenções.

- Proposta de Resolução – “Para uma plataforma de entendimento relativa ao estatuto remuneratório dos trabalhadores das IPSS, apresentada pelo PCP.

Na discussão desta Proposta de Resolução intervieram os Srs. Deputados Paulo Valadão (PCP), Alvarino Pinheiro (PP), Francisco Barros (PS), bem como a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais, Fernanda Mendes.

A continuação da discussão deste diploma passou para o dia seguinte.

(Os trabalhos terminaram às 20.00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, muito boa tarde.

(Eram 15 horas e 20 minutos)

A Sra. Deputado a Natividade Luz está como Secretária da mesa, em substituição do Sr. Deputado António Loura que, por motivos de doença, não pode estar aqui. Vamos dar início aos nossos trabalhos com a chamada dos Srs. Deputados.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Andreia Martins **Cardoso** da Costa

António das Neves Lopes **Gomes**

Cláudia Alexandra Coelho **Cardoso** Meneses da Costa

Dionísio Mendes de **Sousa**

Emanuel Mendonça **Furtado**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Cardoso Pereira **Oliveira**

Francisco Couto de **Sousa**

Francisco Sérgio Frade Frota Tavares **Barros**

Henrique Correia **Ventura**

Hernâni Hélio **Jorge**

José António **Cabral** **Vieira**

José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

José de Sousa **Rego**

José **Humberto** Medeiros **Chaves**

Lizuarte Manuel **Machado**

Manuel **Avelar** da Cunha Santos

Manuel Fernando Soares de Oliveira **Campos**

Manuel **Herberto** Santos da **Rosa**

Manuel Soares da **Silveira**

Maria da **Natividade** da **Luz**

Nuno Alexandre da Costa Cabral **Amaral**

Paulo Manuel Ávila **Messias**

Renato Luís Pereira **Leal**

Vasco Ilídio Alves **Cordeiro**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes Reis

António Bento Fraga Barcelos

Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses

Duarte Nuno D'Ávila Martins de Freitas

João Manuel Bettencourt Cunha

Jorge Alberto da Costa Pereira

José Francisco Salvador Fernandes

José Joaquim Ferreira Machado

José Manuel Cabral Bolieiro Dias

Luís Henrique de Aguiar Sequeira de Medeiros

Manuel Ribeiro Arruda

Manuel da Silva Azevedo

Mark Silveira Marques

Raúl Aguiar Rego

Sérgio Manuel Bettencourt Ferreira

Partido Popular (PP)

Alvarino Manuel Meneses Pinheiro

Partido Comunista Português (PCP)

José Eduardo Bicudo Decq Mota

Paulo António de Freitas Valadão

Presidente: Estão presentes 43 Srs. Deputados. Pode entrar o público.

Vamos dar início à leitura da correspondência, entretanto, chegada à Mesa.

Secretária (*Natividade Luz*): Foi recebido um abaixo-assinado da Junta de Freguesia de Santo António, Concelho de São Roque do Pico, a solicitar a manutenção da Escola Primária de Santana.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores um ofício dando conhecimento dos órgãos daquela Associação, com a seguinte composição:

Mesa da Assembleia:

Presidente da Mesa – António Pedro Rebelo Costa – Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

Vice-Presidente – Manuel Joaquim neves da Costa – Presidente da Câmara municipal de São roque do Pico;

Secretário – Alberto da Silva Costa – Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto.

Conselho de Administração:

Presidente do Conselho de Administração – Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral – Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada;

Vogais:

José Fernando Diniz Gomes – Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória;

José Carlos Barbosa Carreiro – Presidente da Câmara Municipal de Nordeste;

António José Bettencourt da Silveira – Presidente da Câmara Municipal de Velas;

Rui de Jesus Goulart – Presidente da Câmara Municipal da horta.

Secretária (*Natividade Luz*): Da Comissão Nacional de Eleições foram enviados exemplares do mapa calendário das operações eleitorais referentes à eleição para a Assembleia da República.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Defensor do Contribuinte, recomendação relativa à atribuição de rendimentos de trabalho de emigrantes portugueses na Alemanha.

Secretária (*Natividade Luz*): Comunicado do Conselho de Ministros a informar vários diplomas que foram aprovados, dos quais se destacam os seguintes:

- Decreto Regulamentar que altera o regulamento geral dos hospitais, aprovado pelo Decreto nº 48.358, de 27 de abril de 1968, posteriormente alterado pelo Decreto Regulamentar nº 52/84, de 6 de Agosto, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo

18º do Decreto-Lei nº 404/A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho;

- Resolução que delega no ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, com possibilidade de sub-delegação a competência para autorizar a realização da despesa e a prática de todos os actos procedimentais, relativos à atribuição em regime de concessão da exploração exclusiva durante 3 anos das ligações aéreas regulares nas rotas Lisboa/Terceira, Lisboa/Horta, Lisboa/Porto/Ponta Delgada e Funchal/Ponta Delgada.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Associação Nacional de Farmácias, um ofício informando que o Serviço regional de Saúde acumulava, em 22 de Janeiro passado, uma dívida às farmácias de 15,2 milhões de euros.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Diário Insular foram enviados à Assembleia Legislativa Regional os seguintes documentos:

- Plano de Actividades, Plano de Investimento e Orçamento de Exploração;
- Proposta de Parecer do Conselho de Opinião sobre o Plano de Actividades e Instrumentos Previsionais de Gestão da RDP para o ano 2002;
- Actas nº 1, 2, 3, 4 e 5 de 2001.

Presidente: O papel vem timbrado do Diário Insular e devo corrigir para não ficar gravado de forma diferente: é do Conselho de Opinião da RTP.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Conselho de Ministros, comunicado de 23 de Janeiro, referindo a aprovação de vários diplomas.

Secretária (*Natividade Luz*): Comunicado do Conselho de Ministros dando informação de diplomas aprovados, dos quais se destaca o diploma nº 2 – Decreto Regulamentar que aprova o Regulamento de Atribuição de Apoio Social a emigrantes carenciados das comunidades portuguesas, altera e republica o Regulamento de Atribuição de Apoio Social a idosos carenciados das comunidades portuguesas, aprovado pelo despacho conjunto nº 17/2000, de 7 de Fevereiro.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Conselho de Ministros comunicado de 7 de Fevereiro informando ter aprovado um vasto conjunto de diplomas no âmbito do ordenamento do território e também na área do sector energético.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Grupo Parlamentar do PSD um ofício, informando que retira a Proposta de Resolução sobre o preço dos combustíveis.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Grupo Parlamentar do PSD, um ofício comunicando que o Deputado Manuel Ribeiro Arruda fará parte da Comissão Permanente de Economia.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista um ofício a informar que o Sr. Deputado Emanuel Furtado será substituído da Dra. Nélia Amaral na Comissão Eventual “Uma Nova Assembleia para o Novo Século”.

Secretário (*Raúl Rego*): Dos deputados da Terceira, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento relativo ao stock de combustíveis naquela ilha:

A energia desempenha um papel essencial no processo de desenvolvimento económico e social e, conseqüentemente, na melhoria e bem estar dos açorianos em geral, e neste caso dos Jorgenses.

Considerando que é preciso ter sempre presente de que ninguém controla as condições meteorológicas e de que vivemos em Ilhas que durante o Inverno ficam por vezes mais isoladas.

Considerando que a falta de combustível (gasóleo), que se tem verificado nos últimos dias na Ilha, tem causado imensos prejuízos e incómodos às populações.

Considerando que a iluminação pública tem estado desligada, e que várias horas durante a noite, também não há energia nem no interior das habitações.

Considerando que nesta data os postos de abastecimento de combustíveis, não tem gasóleo para fornecer.

Considerando que é "inadmissível" que em pleno século XXI, não haja um "Stock de Segurança" de combustíveis nesta Ilha.

Considerando que esta situação vem demonstrar que, basta o navio dos combustíveis se atrasar 4 ou 5 dias e ficamos sem combustíveis na Ilha. O que prova a falta de um "Stock de Segurança":

Considerando que esta situação é a prova do "desleixo", por parte da Secretaria Regional da Economia e do Fundo Regional de Abastecimento, sobre esta matéria.

A o abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex^a. que seja solicitada informação ao Governo Regional, através da Secretaria Regional da Economia, sobre o seguinte:

Para quando se prevê a regularização desta situação?

Pretende ou não o Governo Regional tomar medidas no sentido de se criar um STOCK DE SEGURANÇA, para que no futuro, não volte a acontecer mais uma situação de ruptura de combustíveis na Ilha?

Velas S. Jorge, 27 de Janeiro de 2002.

O Deputado Regional, Mark Marques.

Secretária (Natividade Luz): Do Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP, um requerimento do seguinte teor:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores
Na sequência do Acórdão n.º. 586/01 do Tribunal Constitucional, o qual declarou a Inconstitucionalidade do artigo 13.º. do Decreto Legislativo Regional n.º. 28/2001 (Regime Jurídico da Atribuição do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo, do Complemento Regional de Pensão e da Remuneração Complementar Regional), Reuniu a Comissão de Economia para o cumprimento dos seus. deveres estatutários e regimentais em matéria de reapreciação.

Os fundamentos para a alteração de algumas normas do aludido Decreto Legislativo Regional n.o 2812001 constam de um Parecer feito presente pelos deputados do PS, o qual, por informação prestada pelo Exmo. Senhor Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, é da autoria do Professor Sérvulo Correia.

No que respeita à situação referida e ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, requeiro ao Governo Regional respostas para as questões seguintes:

1 - O Parecer em causa foi produzido a pedido de que entidade?

2 - Qual foi o valor dos honorários ou de qualquer outra quantia prestada a outro título ao Professor Sérvulo Correia?

3 - Quem suportou tal despesa?

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia Legislativa Regional, 13 de Fevereiro de 2002.

O Deputado: Regional do PCP, José Decq Mota

Secretário (*Raúl Rego*): Do Sr. Deputado José Decq Mota, um requerimento do seguinte teor:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores
Como é público e notório o Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas permanece na sede da Secretaria, na Horta, por escassos dias em cada mês.

Na prática, sendo embora a Sede da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas sediada na Horta o Senhor Secretário exerce as suas funções quotidianas noutra local, o que muito possivelmente provoca despesas correntes bem mais acentuadas, para além de não ser a nenhum título compreensível e aceitável.

Entretanto o Governo Regional faz referência frequente à necessidade de serem contidas as despesas correntes da Administração Pública, sendo necessário verificar-se, sim ou não, esse objectivo é tido em conta nas práticas governativas.

No que respeita à situação referida e ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis requero ao Governo Regional respostas para as questões seguintes:

— Qual a composição actual do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e pescas no que respeita a Chefe de Gabinete, Assessores, Secretários e contratados?

— Onde prestam serviço e residem cada um dos elementos do referido Gabinete? Para efeito do processamento de ajudas de custos onde é considerada a residência oficial do Senhor Secretário da Agricultura e Pescas e de todos os membros do respectivo Gabinete?

— Qual é a despesa anual actual com encargos próprios do gabinete do secretário Regional da agricultura e Pescas?

— Qual é o valor aproximado de acréscimo de despesas de Gabinete na situação actual de permanências prolongadas noutra ilha, se comparada com a situação normal que resultaria do facto do Senhor Secretário residir e trabalhar quotidianamente na localidade onde está a Sede da Secretaria Regional?

Com os melhores cumprimentos.

Assembleia Legislativa Regional 5 de Fevereiro de 2002.

O Deputado: Regional do PCP, José Decq Mota

Secretária (*Natividade Luz*): Do Sr. Deputado Mark Marques, do PSD, o seguinte requerimento:

Numa Ilha como São Jorge, em que a sua economia base, assenta na produção de leite, mas também na produção de carne;

Considerando que as obras de remodelação do Matadouro da Ilha de São Jorge que decorrem desde Agosto de 2001, tem condicionado o regular funcionamento do matadouro;

Considerando que em média são abatidos por semana naquele matadouro cerca de 20 bovinos e 50 suínos;

Considerando que desde há 15 dias, não se tem abatido qualquer animal para fornecer o mercado devido à interrupção para remodelações no referido matadouro;

Considerando que segundo informação recolhida eventualmente só daqui a uma semana se poderá abater animais no matadouro;

Considerando que esta situação acontece por teimosia da secretaria Regional da agricultura por querer remodelar um matadouro gastando cerca de 200 mil contos, num edifício que não valia 10 mil;

Considerando que e devido tempo sempre nos debatemos pela construção e um Matadouro de raiz e não "fazer remendos", num existente;

Considerando que nesta data existe "ruptura" de carne no mercado o que traz enormes prejuízos aos talhantes e incómodo às populações.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Ex^a. que seja solicitada informação ao Governo regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, sobre o seguinte:

Como pretende a secretaria Regional da agricultura e Pescas resolver este impasse?

Velas S. Jorge, 7 de Fevereiro de 2002.

O Deputado Regional, *Mark Marques*.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Sr. Deputado Joaquim Machado, do PSD, o seguinte requerimento:

Considerando a polémica suscitada pela aprovação do decreto legislativo Regional nº. 4-A/2002/A, que altera os mecanismos de concurso para pessoal docente;

Considerando que em outubro de 2001 o Secretário Regional da Educação e Cultura afirmou que em vez da cação de uma preferência regional estava a "estudar outras formas de alterar o mecanismo de concurso que permite recrutar professores com transparência e sem qualquer distorção à mobilidade dentro do território nacional";

Considerando que o diploma em apreço não suscitou qualquer dúvida de constitucionalidade ao senhor Ministro da república;

Considerando porém que o senhor Ministro da República admitiu publicamente a possibilidade de outras interpretações sobre a constitucionalidade daquelas disposições regulamentares;

Considerando, por último, que no Telejornal da RTP/Açores de 23 do corrente mês de Janeiro o Secretário regional da Educação e Cultura revelou ter fundamentado a proposta de diploma em diversos estudos jurídicos, requisitados a competentes constitucionalistas;

Assim, ao abrigo do disposto no estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos açores, o Deputado signatário requer:

— Cópia de estudos jurídicos adquiridos pela Secretaria Regional da Educação e Cultura para fundamentação das alterações dos mecanismos de concurso de pessoal docente;

— Informação sobre a identificação dos autores dos referidos estudos;

— Informação sobre o montante despendido pelo Governo com o pagamento desses estudos jurídicos.

Ponta Delgada, 28 de Janeiro de 2002.

O Deputado regional, Joaquim Machado.

Secretária (*Natividade Luz*): Dos Srs. Deputados da ilha Terceira, do PSD, um requerimento que diz o seguinte:

A designada Canada da Ajuda - troço de 1800 m de estrada regional que liga o Centro da Freguesia de Santa Bárbara ao litoral - encontra-se, de há longo tempo a esta parte, em estado bastante degradado, pondo mesmo em perigo a circulação de pessoas e veículos.

A pavimentação e correcção desta estrada estava integrada no projecto "Lajes/Santa Bárbara" que o Senhor Secretário regional, José Contente, em declarações à Comunicação social em meados de 1997, promete que concluiria em agosto de 1998. Passaram-se 4, 5 anos e o povo de Santa Bárbara vê a situação agravar-se de Inverno para Inverno, manifestando, por diversas formas a sua justa indignação e incontido desespero e revolta. De tal forma que, em maio de 2001, indo os Serviços da "Delegação das Obras Públicas" da terceira, proceder aos habituais remendos sobre anteriores remendos, confrontaram-se com uma revolta espontânea da população que, obviamente, exigiam uma solução definitiva. Queixavam-se que, os gastos em material e mão-de-obra para fazer remendo, teriam dado para pavimentar de vez, e por duas vezes, aquela estrada.

Mas, ainda de acordo com os testemunhos que nos foram presentes, o Senhor Delegado, dirigiu-se ao local, travou-se de razões azedas com os "revoltosos" tendo todavia, debandado à pressa logo que se apercebeu da chegada da RTP/Açores, restando-lhe ainda fôlego para dizer "se o povo assim o quer, assim o terá".

Homens e máquinas abandonaram de imediato o local, para nunca mais voltarem.

As cerca de 250 pessoas que habitam as 65 moradias que ladeiam aquela intransitável estrada, continuam entregues a si próprias, receosas de, para além de vítimas do esquecimento serem agora, também, vítimas do seu direito à indignação.

Face ao exposto e, ao abrigo das disposições aplicáveis, vimos requerer os seguintes esclarecimentos do Governo regional.

1 - Para quando o arranque da pavimentação/correcção da "Canada da Ajuda"?

2 - Se essa obra inclui a pavimentação dos últimos 200 metros que liga ao parque de lazer/merendas, em construção?

3 - Se o Secretário Regional da habitação e equipamentos e o seu representante promoveram alguma diligência tendente a dialogar, informar e esclarecer a população abrangida, nomeadamente através da sua legítima representante - a junta de Freguesia?

Os Deputados do PSD/Terceira: Raúl Rego, António Bento Barcelos e Clélio Menezes.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 105/VII, apresentado pelo Sr. Deputado José Decq Mota do PCP:

Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V. Ex^a. o seguinte:

Existe um projecto comum entre a secretaria Regional da Agricultura e Pescas e a Secretaria Regional do Ambiente tendo em vista a criação de um centro de Interpretação e educação marinha com os seguintes objectivos:

- a) Desenvolver no seio da população a cultura científica na área das ciências do mar e a vontade de promover a conservação e gestão sustentada do ambiente marinho dos Açores;
- b) Reunir no mesmo espaço os diferentes utilizadores do mar, permitindo assim a circulação de informação e a discussão de questões actuais sobre o ambiente marinho nos Açores;
- c) Dinamizar a reflexão de todos os que intervêm directa ou indirectamente na exploração do mar, sobre a implicação e a importância da conservação marinha para o futuro.

Para além da Expopescas que se realizará no Centro do mar, foi pedida a colaboração do departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores e do instituto do mar no sentido de criar sinergias no âmbito da temática marinha.

Conforme conta da lista anexa, as instalações da antiga Fábrica da baleia, em Porto Pim, foram utilizadas para a realização de diversos eventos culturais e científicos.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Secretária (*Natividade Luz*): Dos Srs. Deputados da ilha terceira, do PSD, o seguinte requerimento:

Na Ilha Terceira, durante três dias, não houve gasolina sem chumbo.

Sucessivos dias de tempo invernosos, com mares alterosos, dificultaram as ligações marítimas comerciais entre as ilhas e é compreensível que, por razões de segurança das tripulações e dos navios, as viagens tenham sofrido atrasos ou cancelamentos, incluindo o do transporte de combustíveis nos Açores.

A nossa experiência de enfrentarmos invernos rigorosos, deve alertar o Governo Regional e os Operadores Privados do sector para serem cautelosos e previdentes, quanto ao abastecimento regular de combustíveis.

Não é pois aceitável, que nos tempos que correm, haja rupturas de combustíveis nas nossas ilhas e que não exista os stocks com a capacidade necessária para fazer face a situações de excepcionalidade, de atrasos ou cancelamentos motivados por impraticabilidade do mar, impossibilidade de operações portuárias ou até avaria dos equipamentos.

O serviço de abastecimento de combustíveis em todas as ilhas, reveste-se de uma natureza de serviço público, em que as responsabilidades do Governo Regional e dos Operadores privados se articulam, devendo essa articulação ser eficiente, rigorosa e mutuamente controlada, sob pena de prejudicar os Açorianos, condicionar a actividade económica e a vida das empresas, das instituições e das pessoas.

O Governo Regional, através do Secretário Regional da Economia, depois de ter minimizado a ruptura de combustíveis em São Jorge e de ter justificado, sem qualquer consistência, que a falta de gasolina sem chumbo na Ilha Terceira se deveu à redução do preço deste tipo de combustível, viu-se afinal, na obrigação de promover uma reunião, por ele presidida, com o Fundo regional de Abastecimento, operadores de transportes marítimos e privados do sector de combustíveis.

Nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, os Deputados do PSD eleitos pelo Círculo Eleitoral da Ilha Terceira, questionam o Governo regional nos seguintes termos:

1º. Quais as razões concretas que levaram á ruptura do combustível - gasolina sem chumbo - na Ilha terceira, durante três dias, ou seja, no período de 1 a 3 de Fevereiro?

2º. Quais os stocks obrigatórios existentes nesta ilha e seu volume por tipo de combustíveis?

3º. Que medidas o Governo regional vai promover por forma a não se verificar nova situação de ruptura, no abastecimento e fornecimento de combustíveis aos consumidores Terceirenses, com todos os prejuízos e inconvenientes, que tal acarrete?

Com a os melhores cumprimentos.

Os Deputados do PSD/Terceira: Raúl Rego, António Bento Barcelos e Clélio Menezes.

Secretário (*Raúl Rego*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta a o requerimento nº 121/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Paulo Valadão: “Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V. Exa. que a gestão da União das Cooperativas de Lacticínios da ilha das Flores é da competência exclusiva da Direcção da Mesma.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*”

Secretária (*Natividade Luz*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 111/VII, apresentado pelos Srs. Deputados José Decq Mota e Paulo Valadão, do PCP:

Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar v. Ex^a. o seguinte:

1 - Foi solicitada à Câmara municipal da Horta a aprovação do projecto do sistema Integrado de Abastecimento de Água ao Perímetro de Ordenamento Agrário de Feteira/Castelo Branco - Faial - Captação e Armazenamento - reservatório/Lagoa (100 000m³)

2 - O projecto supra referido foi aprovado pela Câmara Municipal da Horta na reunião de 13 de Fevereiro de 1997;

3 - Ao ser consultado pelo empreiteiro sobre a utilização dos solos provenientes da escavação na execução dos aterros, o laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC) alertou a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas (SRAPA) para a localização do Reservatório Lagoa na escarpa da falha da Crus Bravo;

4 - No seu parecer, o LREC chama "a atenção para que, no caso de não ser viável mudar o local (o que era o caso, já que a empreitada decorria há mais de três meses), deveriam ser devidamente estudados, acautelados e/ou assumidos todos os riscos que ... [estavam] inerentes [ao empreendimento];"

5 - Na sequência de reuniões tidas na obra com o Departamento de Geociências da Universidade dos Açores e com o LREC, respectivamente a 18 de Maio e 8 de Junho

de 1999, foi solicitado um parecer de risco, englobando um conjunto de causas e efeitos, para o caso de uma eventual calamidade que pusesse em risco o reservatório-Lagoa

1. - Em resposta, a Universidade dos açores - Centro de Geologia Ambiental, Dr. Rui Coutinho onde se refere que "face ao estado adiantado da obra propus, como medida mitigadora, a possibilidade de se estudar um redimensionamento do Reservatório e uma modificação na sua implantação referindo, contudo, que se deveria recorrer aos serviços do LREC, no sentido de encontrar as soluções geotécnicas mais adequadas à prossecução da obra".

2. - As alterações feitas para acautelar qualquer dos problemas referidos pelo LREC foram:

1. Rotação da lagoa em 18°;

2. Utilização nos aterros de material de melhor qualidade;

3. Controlo mais apertado na compactação dos aterros (o projecto inicial previa que as compactações deveriam atingir os 95% testados pelos métodos do Proctor Modificados ou ASTM, tendo-se posteriormente optado pela compactação aos 100%);

3. - Houve segunda adjudicação para a construção da captação/açude que não foram executados na primeira pelo que a mesma teve trabalhos a menos. A segunda empreitada tem na sua origem a alteração da localização do açude. Este açude foi projectado cerca de 2 Km a montante do local inicialmente previsto, vindo a conduta ao longo do caminho existente. O custo final da obra foi de 442.501.907\$00;

4. - Não foi feito estudo de impacto ambiental do projecto porque a Directiva 85/337/CEE do Conselho, de 27 de Junho de 1985, transposta para o Direito Interno pelo DL nº. 188/90, de 6 de Junho, não exige a sua realização para empreendimentos com estas características;

5. - Pelo atrás exposto, julga-se que todas as questões de segurança foram tidas em consideração, pelo que não haverá qualquer risco para a população a juzante do Reservatório/Lagoa. Acrescente-se que o mesmo é constituído por duas células de 60 000m³ e 40 000m³ totalmente independentes no seu funcionamento.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Secretário (*Raúl Rego*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 89/VII, apresentado pelos Srs. Deputados Luís Sequeira Medeiros e José Manuel Bolieiro, do PSD:

Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me informar V. Ex^a. o seguinte:

1 - O motivo de atraso verificado na abertura do período de aceitação de candidaturas à Medida 2.2, Acção 2.2.3 - Apoio ao Sector Florestal do PRODESA - ficou a dever-se à falta de formulários, situação a que a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas (SRAPA) foi alheia;

2 - Considerando que os destinatários desta medida poderiam ser prejudicados pelo referido atraso e, ainda, na tentativa de lhes permitir candidaturas em 2001, a SRAPA, ao abrigo do estabelecido na Portaria 56/2001, de 30 de Agosto, prorrogou até 30 de Novembro de 2001 o período de aceitação das mesmas.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Secretária (*Natividade Luz*): Do Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, resposta ao requerimento nº 112/VII, apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Costa Pereira, do PSD:

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me informar V.Exa o seguinte:

1- O Reservatório/Lagoa, constituído por duas células independentes com capacidade de armazenamento de 40.000m³ e 60.000m³, respectivamente, está lowlizado a cerca de 250 metros da Ribeira do Corte, No eventualidade de ocorrência de qualquer dano, os volumes de água espriar-se-ão pelos terrenos contíguos até atingir a ribeira. A distância até ao início dos Flamengos é de mais de 3700 metros;

2- O IROA desconhecia a existência da falha sísmica na altura do início da obra. A consignação da empreitada ocorreu a 11 de Setembro de 1998 o o IROA só veio a ter conhecimento da falha a 25 de Janeiro de 1999;

3- De acordo com a Directiva 851337/CEE, de 27 de Junho de 1985, transposta para o Direito interno pelo DL nº. 186190, de 6 de Junho, alterado pelo DL no. 278197, de 8 de Outubro, a obra executada não está sujeita a Avaliação de Impacto Ambiental;

4- Do exposto do ponto 1, decorre quem nem o Reservatório/Lagoa nem a conduta de adução colocam em perigo as populações;

5.16. O Reservatório/Lagoa localiza-se sensivelmente no mesmo local que estava previsto desde o Início porque, conforme decorre do ponto 2, o IROA só tomou conhecimento da existência da falha mais de três meses depois do início da empreitada. Tendo em vista minimizar os efeitos da localização foram tomadas as seguintes decisões:

- a) Rotação da Lagoa em 180;
- b) Utilização, nos aterros, de material de melhor qualidade;
- c) Controlo mais apertado da compactação dos aterros (o projecto previa que as compactações deveriam atingir 95% testados pelos métodos Proctor Modificado ou ASTIVI, tendo-se posteriormente optado pela compactação aos 100%).

7. A segunda empreitada no montante de 329.000 contos (proposta mais baixa das cinco empresas convidadas) engloba:

- a) conduta em tubagem PVC com orientação molecular, tipo "Mondial" ou similar, com uma extensão de 2km;
- b) todos os trabalhos inerentes à colocação de um açude na Ribeira do Corte e respectiva caixa de tomado de água com vâlvulas murais em polietileno de alta densidade, com reforços;
- c) fuso o guia de aço inox para funcionamento manual;
- d) "by-pass" da caixa de captação para a linha de água;
- e) na salda de captação para a conduta de adução e,
- f) construção de câmara de perda de carga.

8. Decorrem ainda os trabalhos de empreitada, esperando-se que os mesmos fiquem concluídos no prazo estipulado no contrato.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Secretário (*Raúl Rego*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno baldio no núcleo florestal das Fontinhas, no perímetro florestal da Ilha Terceira.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, ambiente e trabalho.

Nº 12

Secretária (*Natividade Luz*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 4/2002 que regulamente na Região autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em escolas da rede pública, do estágio pedagógico das licenciaturas em ensino e dos ramos educacional e de especialização em educação.

Baixou à Comissão dos assuntos Sociais.

Nº 13

Secretário (*Raúl Rego*): Do Gabinete do Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que procede à integração da profissão de operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras na carreira de operário altamente qualificado do grupo de pessoal operário.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, ambiente e Trabalho.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Ministro da república, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei nº 41/2001, de 9 de fevereiro, que aprovou o estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o ordenamento jurídico interno uma directiva comunitária relativa à transparência das relações financeiras entres Estados-Membros e as empresas públicas, bem como a transparência financeira relativamente a certas empresas.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretária (Natividade Luz): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que estabelece os valores-limites das concentrações no ar ambiente dos dióxidos de enxofre, dióxidos de azoto e óxidos, partículas em suspensão, chumbo, benzeno e monóxido, bem como as regras de gestão da qualidade do ar aplicáveis a esses poluentes em execução do disposto nos artigos 4º e 5º do D.L. nº 276/99, de 23 de Julho, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas Comunitárias nºs 1999/30/CE, do Conselho, de 29 de Abril de 1999, e 2000/69/Cem do Conselho, de 16 de Novembro de 2000.

Baixou à Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que estabelece os objectivos e princípios orientadores da política nacional de prevenção primária do consumo de drogas e das toxicodependências e define os respectivos programas.

Baixou à Comissão de Assuntos sociais.

Secretária (Natividade Luz): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que opera a revisão do regime jurídico dos quadros de pessoal, instituindo a apresentação dos mapas de quadro de pessoal por parte dos empregadores com recurso a meios informáticos, visando a melhoria da informação estatística obtida com esta fonte administrativa e a redução do tempo necessário ao seu tratamento, alarga ainda o âmbito da recolha de dados.

Baixou à Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (Raúl Rego): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que aprova o

regulamento de identificação, registo e circulação de animais. Este diploma altera o Decreto-Lei nº 338/99, de 24 de Agosto.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretária (*Natividade Luz*): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, para audição dos órgãos de governo próprio, envio do Projecto de Decreto-Lei que altera algumas disposições do Decreto-Lei nº 204/2000, de 1 de Setembro, que regula o acesso e o exercício da actividade das empresas de animação turística.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o regulamento dos requisitos acústicos dos edifícios.

Secretária (*Natividade Luz*): Relatório da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 29/01 que cria a Reserva Florestal de Recreio de Santa Luzia.

Secretária (*Natividade Luz*): Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 20/2001, que adapta à Região o Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, no que respeita às regras previsionais.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas comunitárias nºs. 1999/30/CE, do Conselho, de 22 de Abril e 2000/69/CE, do Conselho, de 16 de Novembro.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o Estatuto de Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local.

Secretária (*Natividade Luz*): Parecer da Comissão de Política Geral, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que “estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação dos ramos complementares do nó de ligação ao Hospital do Divino Espírito Santo e a Avenida Antero de Quental, integrado na Variante à Estrada Regional 1-1ª, em Ponta Delgada, lanço nó de São Gonçalo – Aeroporto João Paulo II”.

Secretário (*Natividade Luz*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece a “Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Natividade Luz*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “extingue dois lugares de pessoal dirigente e altera a Lei Orgânica do ministério da reforma do Estado e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei nº 260/2000, de 4 de Novembro, transferindo para a Secretaria-Geral do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública a coordenação operacional e o apoio técnico e administrativo ao Conselho Superior da reforma do Estado e da Administração Pública”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, relatório e parecer sobre a Proposta de decreto Legislativo Regional nº 30/2001 – Organização e funcionamento do sistema de reconhecimento e validação de competências e da educação e formação de adultos.

Secretário (*Natividade Luz*): Da Comissão de Política Geral, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional “alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 14/2000/A, de 23 de Maio (instrumentos de gestão territorial – adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro)”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Resolução para a concessão de “Apoios e Incentivos à SINAGA”.

Secretário (*Natividade Luz*): Da Comissão de Economia, relatório a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a declaração de inconstitucionalidade do artigo 13º do Decreto Legislativo Regional nº 28/2001, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional ao salário mínimo nacional, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar.

Secretário (*Natividade Luz*): Da Comissão de Economia, parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 31/2001 que adapta à Região o Decreto-Lei nº 3/2001, de 10 de Janeiro – unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova a extensão das competências de regulação da entidade reguladora do sector eléctrico (ERSE) às Regiões Autónomas, no âmbito das actividades de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica previstas nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 182/95, de 27 de Julho.

Secretário (*Natividade Luz*): Da Comissão de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “transforma a entidade reguladora do sector eléctrico em entidade reguladora dos serviços energéticos e aprova os respectivos estatutos”.

Secretário (*Raúl Rego*): Da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho de 1998, relatórios dos trabalhos desenvolvidos no Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2002.

- Estão presente à Sessão os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nºs 29, 30 e 31.

- Considera-se aprovado o Diário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nº28.

Presidente: Srs. Deputados, a correspondência está ao vosso dispor.

Eu queria aproveitar este momento para informar a Câmara do seguinte:

Como sabem a Assembleia Regional dos Açores e o Instituto Açoriano de Cultura associaram-se na edição de uma gravura comemorativa do 1º centenário do nascimento de Vitorino Nemésio, também no âmbito das comemorações dos 25 anos de autonomia e na próxima quinta-feira, pelas 14,30 horas, será feita a apresentação dessa obra com a presença da autora.

Portanto, convido os Srs. Deputados para estarem na quinta-feira às 14,30 horas aqui na sala de convívio dos Srs. Deputados, para a apresentação desta obra.

Passo agora ao ponto seguinte que é a apresentação de votos.

Temos dois votos de Saudação pela passagem do 150º aniversário da Escola Antero de Quental, sendo um apresentado pelo PS e o outro pelo PSD.

Para fazer a leitura do voto apresentado pelo Partido Socialista, dou a palavra a um dos Srs. Deputados subscritores.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

VOTO DE SAUDAÇÃO

No próximo dia 21 de Fevereiro a Escola Básica 3/S Antero de Quental, antigo Liceu de Ponta Delgada, comemora 150 anos da sua existência.

“ Em 1851, por decreto de 2 de Setembro o Padre João José de Amaral foi nomeado Comissário dos Estudos do Distrito de Ponta Delgada e é nesta condição que é encarregado da organização do Liceu de Ponta Delgada. Em 1852, em 21 de Fevereiro, fundou-se o Liceu Nacional de Ponta Delgada por alvará do Governo Civil do Distrito, em cumprimento do decreto de 20 de Setembro de 1844, de Costa Cabral.

O Liceu ficou instalado no convento da Graça (Auditório Municipal de Ponta Delgada) e foi eleito reitor o Padre João José de Amaral.

Em 1901, o Liceu foi elevado a Central com 7 anos de curso. Em 1921, o Liceu é transferido para o palácio Fonte Bela, que foi adquirido pela Junta Geral e Câmaras Municipais de Ponta Delgada, graças ao Dr. Jeremias da Costa.

Em 1937/38, o Liceu passou a designar-se por Liceu Nacional de Antero de Qental. Em 1950/51, o seu nome passou a ser Liceu Nacional de Ponta Delgada. Em 1952, mais concretamente a 17 de Fevereiro, tiveram início as comemorações do seu centenário, sendo, então, reitor o Dr. João Aglin.

Em 1978, o Decreto Lei n.º 80 determinou que todos os estabelecimentos de ensino secundário passassem a ser chamados por Escolas Secundárias, com os nomes que tinham anteriormente. Em 1979, por solicitação da própria Escola, a Escola Secundária de Ponta Delgada tomou, a partir de Janeiro, o nome do seu patrono vindo assim a designar-se por Escola Secundária Antero de Qental.

Em 1994/95, tomou o nome de Escola Secundária Geral e Básica Antero de Qental. Em 2000, passou a designar-se Escola Básica 3/S Antero de Qental.”

A Escola Antero de Qental desenvolveu ao longo dos seus 150 anos de existência uma acção exemplar em prol da educação, da instrução e da cultura a que se ligam milhares de vidas humanas – reitores, presidentes de conselhos executivos, professores, alunos, funcionários, pais e encarregados de educação.

Nela se formaram gerações que tão valioso contributo têm dado à Região e ao País nos vários campos do saber, da cultura e da política; por ela passaram gerações de mestres cujo perfil moral, pedagógico e didáctico foram modelo para quantos alunos e professores nela fizeram a sua formação.

No aspecto cultural, esta Escola tem sido um grande pólo gerador e dinamizador, da cidade de Ponta Delgada e da ilha de S.Miguel, através de eventos dos mais diversos domínios artísticos como a música, o teatro, a literatura e as artes plásticas. Muitos foram os anos em que o Liceu era a referência no domínio cultural da cidade não só pelos eventos da Escola ou pela ausência de estruturas ou espaços eram lá que muitos outros se desenvolviam. Esta inter-ligação da Escola com a Comunidade que hoje se exige a muitas escolas foi sempre apanágio desta Instituição que manteve com a sociedade envolvente um papel muito importante.

Por iniciativa da Escola durante os próximos meses irá desenvolver-se um magnífico programa de Comemorações do 150º aniversário do Liceu/Escola Antero de Qental que muito dignificará aquela data e a própria Escola.

Assim a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em Plenário aos dezanove dias do mês de Fevereiro de dois mil e dois, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, saúda a Escola Básica 3/S Antero de Quental pela passagem do seu centésimo quinquagésimo aniversário, augurando-lhe os melhores sucessos em prol da educação e da cultura da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 19 de Fevereiro de 2002.

Presidente: Passamos agora à leitura do voto de saudação, que é do mesmo teor, apresentado pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

“Voto de Saudação

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 1852 o Governador Civil de Ponta Delgada, Félix Borges de Medeiros, no cumprimento de instruções vindas do Ministério do Reino sobre a reforma da instrução, incumbiu o Comissário de Estudos do distrito de formar o corpo docente do Liceu Nacional.

Volvidos dois dias, numa das salas do antigo convento graciano da cidade – hoje sede da Academia das Artes e Auditório de Ponta Delgada – reuniram com o dito Comissário, Pe. João José do Amaral, os quatro professores do ensino secundário que então ali leccionavam.

De imediato se abriram as matrículas, dispensando os alunos do pagamento de propinas “pelo adeantado a que se estava do ano lectivo” e reservando algumas dependências do convento para residência dos alunos de outras localidades.

Por Carta de Lei de 28 de Maio de 1896 foram criados os Liceus Centrais de Lisboa, Porto e Coimbra, pagos pelo orçamento da Nação e outros dois, um no continente e outro nas ilhas, cujo aumento de despesa ficava a cargo dos municípios cabeça de distrito. Era o “cúmulo da governança”, como então

classificava a imprensa local. Medidas e tentações que o tempo se encarregaria de repetir, diríamos hoje.

Em pleno Verão desse ano as câmaras da ilha decidiram enviar ao Governo uma representação, solicitando a elevação do Liceu à categoria de Central, dispondo-se a suportar o aumento de despesa que importava essa instituição. Mas foram necessários cinco anos para que chegasse resposta positiva a tão legítima aspiração, conferida com honra de decreto, publicado a 29 de Agosto de 1901.

E nessa categoria se manteve o Liceu até à sua transformação em escola secundária, há pouco mais de duas décadas.

Em 1921 o Liceu foi transferido do Convento da Graça para as actuais instalações, de quase dois séculos de existência, que foram residência do Conde da Fonte Bela e onde antes havia o Paço do donatário da ilha.

Pelo tempo fora, as suas cercanias foram confrontando com a Junta Geral Autónoma, instituída pelo Decreto descentralizador de 2 de Março de 1895, depois com a Junta Governativa Regional dos Açores, e presentemente com a Presidência do Governo Regional. E testemunharam um dos momentos mais singulares da nossa história, o 6 de Junho de 1975, expressão de liberdade e protesto contra o centralismo de então.

Ao longo de 150 anos de intensa actividade na difusão dos saberes, pelo antigo Liceu, como alunos e professores, passaram ilustríssimos açorianos que na política, nas artes e nas letras projectaram bem longe o nome das nossas ilhas. Ali Teófilo Braga cursou os preparatórios e Antero de Quental fez exame da instrução primária. Aristides da Mota e Gil Mont'Alverne de Sequeira, paladinos da autonomia administrativa, e Carlos Machado, foram seus reitores. E muitas gerações de alunos tiveram por mestres Espínola de Mendonça, Armando Cortes Rodrigues, Rui Galvão de Carvalho e João Bernardo de Oliveira Rodrigues, para referir somente alguns de entre tantos que, como no dizer do nosso poeta maior, por obras valorosas da lei da morte se libertaram.

Na peculiar diversidade do humano e das suas formas de vida em comum, a Escola Antero de Quental prossegue a sua missão de núcleo essencial de

aprendizagens e saberes para sucessivas gerações, desafiadas pela complexidade da globalização e a apaixonante potencialidade das tecnologias. Assim, e também no reconhecimento do trabalho profícuo de professores e funcionários – de ontem e de hoje – ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove um Voto de Saudação pelos 150 anos da EB3/S Antero de Quental.

Horta, 19 de Fevereiro de 2002.”

Presidente: Srs. Deputados, estão apresentados os dois votos. Estão à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De forma muito singela e rápida para dizer que o grupo Parlamentar do PCP se associa aos votos de saudação pela passagem dos 150 anos da Escola Antero de Quental.

Não queria deixar passar em claro o facto de no texto do voto do PSD serem feitas referências muito desligadas do sentido do voto e do sentido profundo do voto quando se comemora os 150 anos duma instituição desta natureza.

De qualquer modo vamos votar os dois votos, porque nos queremos associar e congratular com esta efeméride, deixando, pela nossa parte, também um voto de que o nosso sistema de ensino actual não evolua no sentido de olhar para o umbigo, não evolua no sentido de não cumprir a herança que recebeu dos antigos liceus, nomeadamente do primeiro deles que foi o Liceu de Ponta delgada e não evolua no sentido de ser um sistema de ensino fechado à realidade de hoje. Tememos que haja essa tendência.

Quando nos congratulamos pela evolução desta instituição que é o liceu, esperamos que, alegremente e mesmo com esperança, o futuro confirme os aspectos positivos do passado.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão (PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É com gosto que, em nome do Grupo Parlamentar do PP, nos associamos aos votos de saudação ao liceu nacional da minha cidade.

Já tive o gosto de me associar a estas comemorações, colaborando no pôr de pá do Orfeão que, à boa maneira antiga, trará ao liceu nestas comemorações mais um ponto na sua identidade cultural e de vocação cultural que sempre teve e faço aqui votos que este voto também signifique, da parte das instituições autonómicas, um compromisso de associação a estas mesmas comemorações, sendo que isso deve significar, para além do mais, o nosso contributo à própria dignificação do liceu, quer nas suas novas instalações, quer nessa sua nobre missão de, para além de ensinar, manter o seu espaço como centro de cultura e um centro, como sempre foi, na cidade de Ponta Delgada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

O PS votará naturalmente o seu voto e vai votar favoravelmente o voto do PSD.

É oportuno ainda lembrar a qualidade técnico-pedagógica que essa escola tem tido para várias gerações, que esperamos continuar manter no futuro, quer para a formação dos seus alunos, quer para a formação de muitos professores que naquela casa fizeram os seus estágios pedagógicos.

Presidente: Efectuado o debate sobre estes dois votos, vamos votar em primeiro lugar o voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de saudação, por favor mantenham-se como se encontram.

O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

Vamos votar agora o voto de saudação apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com este voto de saudação, por favor, mantenham-se como se encontram.

O voto de saudação foi aprovado por unanimidade.

Passamos agora ao período destinado a intervenções de interesse político-relevante para a Região.

Vou dar a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado José Decq Mota para uma declaração política.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Foi aprovada, em 21 de Junho de 2001, uma Resolução desta Assembleia que recomenda ao Governo Regional a adopção de medidas no âmbito da reconstrução das habitações afectadas pelo sismo de 1998.

Tal resolução, aprovada por unanimidade, foi, como todos nos lembramos, proposta pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e surgiu num contexto no qual persistiam grandes incertezas e preocupações em relação a diversos aspectos do processo de reconstrução.

Vale a pena lembrar que nesse mesmo período esteve em tramitação um projecto de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/98/A de 25 de Setembro, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD e que foi liminarmente recusado pela maioria.

Cumpre-me ainda recordar que, nesta tribuna, e usando esta mesma figura de declaração política, procurei contribuir, em nome do Grupo Parlamentar do PCP, para que esta Assembleia tomasse uma posição construtiva útil, que contribuísse para a resolução dos problemas principais que afectavam o processo de reconstrução.

A Resolução n.º 16/2001/A dá, em termos de recomendação, resposta a três questões essenciais:

— A inclusão nas empreitadas públicas das habitações de beneficiários da classe I que viram danos parcialmente ressarcidos em função de contratos de seguro, contratos esses porém insuficientes para cobrirem os estragos e a reabilitação necessária.

— A comparticipação do Governo Regional na aquisição dos terrenos ou lotes, mediante proposta apresentada pelos sinistrados situados na classe I, de acordo com condições a definir, com particular realce para a condição de tais sinistrados não serem proprietários de qualquer prédio urbano ou urbanizável.

— Realização de estudos sócio-económicos e periódicos, com vista à caracterização dos beneficiários das classes II e III e consequente inclusão nas empreitadas públicas dos beneficiários que, comprovadamente, não tenham capacidade de gestão das obras e garantam financeiramente a sua quota parte, de acordo com a Lei.

Estas eram questões importantes em meados do ano passado e continuam a ser questões absolutamente essenciais hoje.

É facto que a Resolução em causa tem todo o peso político próprio que resulta de ter sido aprovada por unanimidade nesta Assembleia. Acresce que o Grupo Parlamentar proponente foi o mesmo que dá suporte parlamentar e apoio político ao Governo.

Não obstante tudo isso, a Resolução n.º 16/2001/A não surtiu até agora qualquer efeito palpável na acção governativa no âmbito da reconstrução.

A constatação deste facto obriga o Grupo Parlamentar do PCP a chamar a atenção desta Assembleia e do Povo Açoreano para algumas questões importantes; mesmo que em forma de interrogação directa:

— Como é que se explica politicamente que o Governo não tenha em conta uma Resolução votada por unanimidade por esta Assembleia?

— Como é que explica o Grupo Parlamentar proponente – exactamente o mesmo que apoia o Governo – este não acatamento governamental da Resolução em causa?

— Será que o calendário da apresentação e aprovação da Resolução, a seis meses da realização de eleições autárquicas, teve alguma coisa a ver com essa atitude da maioria?

— Que significado deverá ser atribuído à autêntica suspensão de actividade da Comissão Eventual de Acompanhamento da Reconstrução durante quase oito meses, em total e deliberada violação da Resolução n.º 2/2001/A que a obriga a apresentar em cada sessão plenária um circunstanciado relatório?

De tudo isto têm que ser certamente retiradas ilações políticas que não só não são abonatórias para a maioria, como são mesmo politicamente muito sérias, pelo simples facto de que o processo de reconstrução continua recheado de graves problemas, de sérios atrasos, de assinaláveis inoperâncias e de um sem número de diversos problemas ainda não totalmente avaliados nos seus efeitos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

O facto do Governo Regional não ter dado andamento à Resolução n.º 16/2001/A significa que a situação dos sinistrados chamados “sem terra” está na mesma, ou seja, está por definir.

Significa que o processo de reabilitação dos edifícios maiores, nomeadamente da cidade da Horta, está também por definir.

Mas se a permanência dessas indefinições fossem compensadas com o bom andamento do que está em curso, poderíamos estar perante um problema de mais um atraso no processo. Só que há razões que fazem levantar o receio de que não seja esse o caso.

A Comissão Eventual de Acompanhamento da Reconstrução, depois do período de inactividade a que esteve sujeita, recomeçou no final de Janeiro o seu funcionamento e planificou uma série de actividades, de entre as quais, e no que respeita ao Faial, a audição, já realizada, das Juntas de Freguesia.

Pretendia-se ouvir o ponto de vista dessas Autarquias em relação ao processo de reconstrução nas freguesias respectivas, sendo que tais audições permitem que se tire como ideia comum a todas a prevalência de muitas indefinições e muitas preocupações, embora em quadros que são diferentes de freguesia para freguesia.

Para além do trabalho próprio que a Comissão Eventual tem que fazer, dos Relatórios que tem de produzir, das Recomendações que poderá ter que apresentar, das Audições que tem que intensificar, para além de tudo isso há questões que têm que ser publicamente levantadas desde já:

— Qual o atraso global das empreitadas em curso? Por outras palavras, de acordo com os contratos celebrados, o que é que deveria, contrato por contrato, estar hoje feito e o que é que está de facto feito?

— O que é que se passou com as empreitadas a cargo da empresa FERSEC e qual foi o grau de execução dessa empresa nas obras a seu cargo?

— Qual é o balanço feito ao trabalho da fiscalização das obras em curso?

— Como é que se explicam situações como a do Bairro da Boa Vista na cidade da Horta, em que as obras aparecem cheias de defeitos?

— Qual a razão ou razões porque subsistem tantos casos de não atendimento de pretensões práticas razoáveis apresentadas por sinistrados?

— Qual tem sido o ritmo de pagamento das tranches devidas a empreiteiros e a sinistrados que utilizam a administração directa?

— Qual é, neste momento, o número de casos recenseados mas sem solução apontada?

Previa-se, em Outubro de 2000, que no corrente ano de 2002, no que respeita ao Faial, que os 809 casos das empreitadas que nessa altura estavam a ser adjudicadas estariam resolvidos. É essencial saber-se, com muito urgência, o ponto da situação destes casos.

Estão a surgir, entretanto, novas questões, revisões do valor de participações, novas interpretações restritivas que adulteram o conceito de participação a 100% ou que contradizem, noutros casos, a obrigatoriedade imposta aos sinistrados de cumprirem um dado projecto face à forma como o cálculo da participação é feita.

Há uma constante neste processo que se tem não só mantido, como agravado, e que é a fortíssima tendência de fazer valer, em geral, interpretações restritivas dos direitos dos sinistrados.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Há certamente todo um trabalho contínuo de avaliação humana, técnica e financeira deste processo que tem que ser feito e que cabe, do ponto de vista parlamentar, à Comissão Eventual em primeira linha.

Mas há também um insistente e permanente trabalho político, que cabe a todos os Grupos Parlamentares e forças políticas, e que tem que ter como preocupação primordial dar uma contribuição para que os desvios que o processo de reconstrução está a ter não sejam irreversivelmente determinantes de um resultado final menos bom.

É a vida das pessoas e são os meios financeiros públicos que estão em causa.

Estranho seria que esta Assembleia ficasse indiferente perante o não acatamento das suas Recomendações, quando elas são essenciais para o processo de reconstrução, como é o caso da Resolução n.º 16/2001/A.

Como já afirmei noutras ocasiões, o Governo e o Grupo Parlamentar do PS podem contar com o Grupo Parlamentar do PCP para a adopção de todas as medidas, sejam medidas legislativas, sejam resoluções, sejam esforços consensuais de interpretação, para que este processo evolua melhor. Mas não podem contar connosco para nada que vise diminuir os direitos dos sinistrados, que procure adulterar o objectivo de reconstruir ou que vise excluir alguns sinistrados do processo.

O Grupo Parlamentar do PCP foi, é, e será sempre, integralmente fiel à ideia central de se conseguir uma reconstrução que tenha os sinistrados como sujeito principal, que vise melhorar o parque habitacional e que consiga reabilitar de facto a alta percentagem de fogos sinistrados atingidos nas ilhas.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta declaração política, trazida aqui pelo Sr. Deputado José Decq Mota, vem comprovar, volvidos todos estes meses, que afinal o PSD tinha razão quando entendeu apresentar, em devido tempo, uma Proposta de Decreto Legislativo Regional que apontava caminhos de solução para a situação dos sinistrados do 2º e 3º escalões, para a situação dos sinistrados do 1º escalão que não possuem terra e, portanto, neste momento estão impedidos de ter acesso aos benefícios do diploma,

para a situação dos comodatários que continuam a ser objecto de uma interpretação restritiva, para a situação dos proprietários de zonas de risco que continuam a ser objecto de uma interpretação minimalista que lhes reduz o seu património.

Todas estas situações foram objecto de uma Proposta de Decreto Legislativo Regional concreta que apresentámos e que foi chumbada pelo Partido Socialista e que na altura apresentou, como aqui foi referido, no seu lugar uma Proposta de Resolução, aprovada por unanimidade.

Na altura dissemos, comentando a posição do Partido Comunista Português, que lhe entendíamos toda a legitimidade na decisão que tomaram de abster-se da Proposta de Decreto Legislativo Regional, do PSD, mas também na altura dissemos que não acreditávamos que uma simples recomendação iria resolver o problema ou iria fazer o Governo cumprir aquilo que até aí não tinha cumprido.

O tempo, efectivamente, está a dar-nos razão, o tempo prova que aquilo que o PSD apresentou era o melhor caminho e era a melhor solução para resolver os problemas que ainda falta resolver no capítulo da reconstrução no Faial.

De resto, partilhamos e comungamos das preocupações aqui trazidas pelo Sr. Deputado José Decq Mota e os faialenses sabem, não só com palavras, mas com iniciativa concretas, que podem continuar a contar com o PSD neste domínio.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Porque interpelado directamente pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PCP, relativamente àquele que será o entendimento e a postura do Grupo Parlamentar do Partido Socialista – certamente o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamento permitiria muito melhor e cabal esclarecimento dessa questão – é que este Grupo Parlamentar espera e tem confiança de que, à semelhança daquilo que o Governo faz com aquilo que sai desta Casa, esta Resolução seja também cumprida. É esta a postura do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Em relação a tempo poderá haver alguma questão temporal de cumprimento desta matéria, mas do ponto de vista de objectivo último, a nossa posição é tão clara

quanto isto: a nossa postura aqui e também a do Governo, relativamente à recomendação que foi aprovada, à semelhança daquilo que tem feito em relação a esta Casa, é no sentido de que ela seja cumprida.

Portanto, fica aqui este registo e este esclarecimento da parte do Grupo Parlamentar do PS, em resposta a uma questão colocada directamente pela declaração política de V. Exa..

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Leal.

Deputado Renato Leal (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Algumas das afirmações que o Sr. Deputado José Decq Mota teve a oportunidade de fazer nesta Câmara, já teve também oportunidade de as fazer na Comissão e de maneira como a questão é aqui colocada dá a sensação de que, por qualquer razão, na Comissão, na reunião de 31 de Janeiro, não foram dadas as respostas às questões colocadas.

É óbvio que há questões que são colocadas e que oportunamente serão tratadas através dos canais próprios a solicitar esclarecimentos e os pedidos de informação que efectivamente nessa reunião foram formulados.

Quanto ao aspecto fundamental da minha intervenção, que se prende com a não reunião da Comissão, isso foi suficientemente explicado e os Srs. Deputados do Partido Social Democrata e do Partido Comunista subscreveram e leram na reunião uma tomada de posição que foi divulgada rapidamente pelos órgãos de comunicação social que, antes da hora de almoço, já aqui estavam prontos para dela tomarem conhecimento e nessa reunião eu tive oportunidade de explicar por que é que não tinha convocada a Comissão e quais as diligências que tinham sido feitas. Referi inclusivamente que não tinha recebido respostas dos Srs. Presidentes de Juntas de freguesia, conforme estava a contar, para podermos realizar a visita ao Pico em Setembro, que tinha diligenciado encontrar data para que nos pudéssemos reunir durante os meses seguintes.

Convém referir que durante os meses de Julho e Agosto não é tradição nem está regimentalmente previsto reunirmos.

Também foi referido que no mês de Dezembro não haveria disponibilidade para nos reunirmos e finalmente reunimos em Janeiro, com uma reunião que decorreu, como é habitual, com toda a cordialidade, com todas a abertura em que as questões foram colocadas, os assuntos foram apresentados e estão sendo devidamente encaminhados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Houve várias questões que foram colocadas pelos diversos Srs. Deputados e eu começava, efectivamente, pelo fim.

O facto de eu próprio, em conjunto com os Srs. Deputados do PSD, membros da Comissão Eventual de Acompanhamento da Reconstrução, termos tomado posição sobre o facto da Comissão ter estado sem reunir tanto tempo, não me podia impedir, como não impediu, de assinalar, no âmbito de uma declaração política sobre esta situação, o facto em si mesmo aqui perante o plenário, porque nós não estamos a tratar de um assunto qualquer.

Nós não só estamos formalmente presos a uma Resolução que obriga – e está no seu texto escrito assim – a que em cada período legislativo a Comissão apresente um circunstanciado relatório do acompanhamento que faz, mas também temos a obrigação política de cumprir efectivamente esta situação.

Eu tenho a certeza absoluta que durante todo o resto do ano de 2001 e dos próximos não vai haver mais suspensões dos trabalhos da Comissão, mas o que é um facto é que houve e não devia ter havido. Isto tem que ser sublinhado.

Não me interessa entrar na querela das razões dessa suspensão, porque não quero levar o debate dos problemas da reconstrução para querelas de natureza lateral, mas registei um facto que não é politicamente abonatório para quem a provocou.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Deputado Costa Pereira, o problema desta reconstrução e do seu processo, basicamente não um problema de falta de lei, embora pudesse haver medidas legislativas que criassem outros ou melhores enquadramentos.

O problema do processo de reconstrução foi sempre um problema do entendimento sobre a lei.

Evidentemente que quando – e isto é totalmente rigoroso – o PSD apresenta um Projecto de Decreto Legislativo Regional que, sem dúvida, resolvia algumas questões, mas que a maioria informa e anuncia que o vai derrotar, qual é a posição política que se deve assumir? É procurar envolver a maioria nalgum processo de rectificação de um processo que está a ser mal conduzido ou é, de forma estritamente partidária, de cada um ficar na sua e o processo seguir na mesma. Esta foi, de facto, a nossa opção

A nossa opção, como expliquei há 7 ou 8 meses ali, como reafirmo hoje, é no sentido de contribuir para que o processo possa correr o melhor possível...

Presidente: Sr. Deputado, agradeia que concluísse.

O Orador: Concluo já, Sr. Presidente.

... e inclusivamente disse, no texto que hoje apresentei, que estamos disponíveis também para alterações legislativas que sejam viabilizadas e que sejam consideradas necessárias.

Para terminar, apenas uma referência à intervenção do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Eu registo a sua intervenção e faço um voto muito sincero que ela signifique realmente que a Resolução nº 16/2001/A, de Junho, seja cumprida e acatada pelo Governo Regional.

Se assim acontecer, valeu a pena os debates de há 8 meses, valeu a pena este debate hoje.

Muito obrigado.

Presidente: Parecendo não haver mais pedidos de esclarecimentos, dou a palavra ao Sr. Deputado Francisco de Sousa para uma intervenção.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional da Secretaria Regional da Educação e Cultura através do seu Observatório do Emprego e Formação Profissional, em cooperação com o SIETI (Sistema de Informação

Estatística sobre Trabalho Infantil) levou a efeito um Estudo sobre a "Tipificação das Situações de Abandono Escolar nos Açores", tendo em vista estudar as situações de abandono escolar, quer no próprio contexto escolar, quer nos contextos familiar e social.

Dado tratar-se de um estudo pioneiro a nível do País e, atendendo à importância da matéria, resolvi trazê-lo a este Plenário, a fim de poder comungar com os Senhores Deputados alguns dos resultados obtidos.

O abandono escolar não revestindo uma dimensão preocupante no nosso País, segundo alguns estudiosos, na minha opinião deve ser matéria para um trabalho cuidado, aprofundado e merecedor de respostas adequadas na nossa Região. Digo-o na convicção de que há dezenas e dezenas de alunos nos Açores que abandonam a Escola, ficando marcados com o ferrete do "analfabetismo" na maioria dos casos para toda a vida, com as graves consequências que daí advêm para, em primeiro lugar, essas pessoas e suas famílias e, em segundo lugar, para a sociedade em geral. É sabido de todos nós as dificuldades que enfrentam os açorianos possuidores de baixa escolarização quando pretendem aceder a um posto de trabalho que exija escolaridade mínima obrigatória.

Todos temos acompanhado situações difíceis e muitas vezes impossíveis de ultrapassar de concidadãos nossos quando pretendem obter a carteira profissional, o cartão de produtor, o certificado de artesão, a cédula marítima, a carta de condução, o ingresso num curso profissionalizante ou profissional, etc.

Sabe-se que o abandono escolar está muitas vezes relacionado com entradas precoces no mercado de trabalho e não raras vezes vemos e ouvimos falar de Trabalho Infantil.

Sei que muito se discute se as crianças e jovens devem trabalhar ou não. Entendo que quem coopera e colabora com os pais na sua actividade profissional sem que obedeça a um horário de trabalho, sem a obrigatoriedade de produzir diariamente determinado produto mas que inicia a sua aprendizagem do "valor do trabalho", começa a perceber o quanto custa aos pais o dinheiro que auferem, sente o amor, carinho e cuidado posto pelos pais nas tarefas que executam, cresce, forma-se e educa-se no respeito pelo outro, pelo trabalho do outro, pela valorização das "coisas"

que lhe dão, identifica-se com valores que considero imprescindíveis na formação das crianças e jovens.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

"O Estudo incidu nos casos de abandono escolar no ano lectivo de 2000/2001. De acordo com a informação fornecida pela Direcção Regional de Educação dos Açores, no ano lectivo de 2000/2001 abandonaram no primeiro período ou nem se chegaram a matricular 723 jovens no 1.º, 2.º e 3.º ciclos. Daqueles, 95,3% respeitavam às ilhas de S. Miguel e Terceira, razão por que se decidiu efectuar o inquérito apenas nestas duas ilhas (689 casos).

Os inquéritos foram de natureza presencial e dos casos inicialmente identificados apenas foi possível inquirir 537 (77,9%); os restantes tinham moradas desconhecidas ou já tinham emigrado. O trabalho de campo decorreu entre 22 de Agosto e 10 de Setembro de 2001 e foi levado a efeito por uma equipa de inquiridores do Observatório do Emprego e Formação Profissional. Foram aplicados dois questionários - um ao representante do agregado familiar e outro ao próprio menor."

Na caracterização das famílias podemos ver que: "Dos 689 jovens que abandonaram a escola no 1.º período do ano lectivo de 2000/2001 nas ilhas de S. Miguel e Terceira, 537 responderam ao inquérito o que equivale a 77,9% de respostas. Estes 537 jovens estão inseridos num total de 500 famílias. Quanto à dimensão das famílias, verifica-se que 18% têm menos de 5 elementos, 60% têm entre 5 e 8 elementos e 22% têm 9 ou mais pessoas." Assim percebemos que a maioria das famílias são numerosas, muito acima da média nacional.

Não menos relevante é a situação perante o trabalho dado que 40,7% dos indivíduos do sexo masculino são trabalhadores por conta de outrem, 20,1% são estudantes e 19% estão na categoria de outros inactivos, as mulheres 40,4% são domésticas, 19,9% estudantes e apenas 13,8% são trabalhadores por conta de outrem, o que em minha opinião se deve, entre outros factos, ao elevado número dos membros da família. Dos homens 39,1% estão na construção, 14,8% na pesca e 11,1% na agricultura, por seu lado cerca de metade das mulheres 42,9% estão em outras actividades de serviço, 8,4% na indústria transformadora de pesca.

No que respeita ao nível de escolarização dos pais destas crianças e jovens que abandonaram a escola é um dos factores que nos deve dar que pensar, na medida em que se pode ler na análise dos resultados: "Em relação ao grau de ensino dos pais do representante do agregado familiar, verifica-se que 59,6% não foram sequer à escola, subindo esta percentagem para 63,8% no caso dos homens (pai) e descendo para 55,4% no que se refere às mulheres (mãe), 18,2% dos pais dos representantes foram à escola apenas para aprender a ler e a escrever. Com 4 anos de escolaridade temos 16,8% e com mais de 9 anos de escolaridade apenas 0,8%."

Acrescentaria mais dois factores para melhor percebermos a origem das famílias destes jovens, 97,8% deles vivem em casas, ou seja 489 alunos, encontrando 42,5% em bom estado de conservação e 33,7% em estado razoável, em estado degradado detectaram 65 habitações e em estado muito degradado 10 habitações (8 casas e duas barracas). Das 500 famílias abrangidas pelo inquérito, 120 (24%) recebem rendimento mínimo garantido e outras 216 (43,2%) recebem outros tipos de apoio financeiro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Passemos agora a uma análise mais pormenorizada da vida escolar destas crianças e jovens até aos abandono escolar: "41,7% dos 537 jovens que abandonaram a escola no 1.º período do ano lectivo de 2000/2001 têm 15 anos e 73,2% têm idades compreendidas entre os 13 e as 15 anos.

O 4.º ano foi o último ano completado por 39,5% dos menores inquiridos; 18,6% têm apenas o 5.º ano, 15,6% o 6.º ano e 3,3% não têm nenhum grau de ensino.

Relativamente ao número de reprovações, 22,1% reprovam 2 vezes e 48,7% reprovaram 3 ou mais vezes. 76,2% dos jovens (409) faltavam à escola e o principal motivo apresentado por 280 era (68,4%) o facto de não lhes apetecer ir à escola, 2,5% faltavam para ajudar a família e 2% para trabalharem (1,5% por sua própria vontade e 0,5% para ajudar a família)."

Realce-se que 55,7% destes jovens mencionaram que o que mais gostavam na escola era estar no recreio e apenas 36,5% do sexo feminino referiram gostar de estar nas aulas para aprender.

"No que diz respeito ao que costumavam fazer quando não estavam na escola existem algumas diferenças entre os sexos. O brincar ocupava o tempo de 52,3% dos inquiridos (66,6% dos rapazes e 30,9% das raparigas), 9,3% dos rapazes ajudavam a família nos trabalhos agrícolas, 4% trabalhavam por vontade própria e 2,2% trabalhavam para ajudarem a família. Quanto às raparigas, 44,9% ficavam em casa a ajudar nas tarefas domésticas e 7,9% a cuidarem de familiares."

Quais as razões que levaram estes jovens a abandonar a escola é pergunta inevitável neste Estudo e as respostas obtidas são muito significativas: "79,7% dos jovens que abandonaram a escola fizeram-no por iniciativa própria e 16,4% por iniciativa dos pais. O principal motivo do abandono para 54% dos menores foi o facto de não gostarem de estudar, uma percentagem que sobe para 64,4% para os jovens do sexo masculino e desce para 38,3% para os jovens do sexo feminino. Analisando por sexos, verifica-se que 14,9% dos rapazes abandonaram a escola por outros motivos não especificados, 2,5% para ajudarem a família nos trabalhos agrícolas/pecuários e noutras actividades e 6,2% para trabalharem. Quanto às raparigas, 26,6% abandonaram a escola por outros motivos não especificados, 10,8% para cuidarem de familiares e 5,1% para ficarem em casa a ajudar nas tarefas domésticas. Dos 537 jovens inquiridos, 61,3% não se importam com o facto de não estudarem e 28,3% têm pena porque gostavam de estudar mais (22% dos rapazes e 37,9% das raparigas); 37,8% dos menores (203) que abandonaram a escola no 1.º período do ano lectivo de 2000/2001 pensam voltar a estudar."

Pelas respostas dadas verificamos que cerca de um terço declarou ter pena de abandonar a escola e que fazia parte dos seus objectivos voltar a frequentá-la. E aqui já se colocam aos governantes obrigações no sentido de se lhes proporcionar um sistema de ensino adequado a quem trabalha ou não, mas que já ultrapassou a idade da frequência obrigatória. No decurso da presente sessão plenária iremos aprovar um decreto legislativo que visa dar resposta a esta situação com a criação de cursos de ensino recorrente e educação extra-escolar.

Por outro lado não deixam de ser interessantes as respostas à pergunta: Que costumavam fazer quando não estavam na Escola?

Após o abandono, 26,9% dos rapazes não fizeram nada de especial, 23,8% passaram a ajudar os familiares em tarefas agrícolas/pecuárias e outras. 19,5% foram trabalhar e 13,6% ocuparam o seu tempo com os amigos. Quanto às raparigas há a referir que 60,3% ficaram em casa a ajudar os familiares nas tarefas domésticas e apenas 2,3% foram trabalhar fora de casa. Ou seja, apenas uma minoria das raparigas trabalham por conta de outrem e um quinto dos rapazes dado que outros tantos colaboravam com a família.

"Dos 537 jovens que responderam ao inquérito, 68 (12,7%) estão a trabalhar fora de casa (63 rapazes e 5 raparigas) e 137 (25,5%) ajudaram os familiares nas tarefas domésticas (129 raparigas e 8 rapazes). A maioria dos rapazes (50,8%) trabalham na Construção, seguindo-se o sector da Produção animal (19,0%).

Quanto às ambições dos menores existem algumas diferenças entre os sexos. Assim e para os rapazes e por ordem decrescente temos: ter carro, ter dinheiro, ter uma casa, ter saúde, ter um emprego, ter uma moto, ter amigos e em oitavo lugar casar. As raparigas em primeiro lugar ambicionam ter uma casa e em segundo lugar casar, a seguir querem ter um emprego, ter filhos, ter dinheiro, ter saúde, ter amigos, darem-se bem com a família e em nono lugar ter um carro."

Apercebamo-nos agora das aspirações destes jovens quanto à realização profissional.

"No que se refere à profissão que gostariam de ter, a preferência dos rapazes vai para a área da construção civil, da Pecuária e da Pesca (25,4%, 10,9% e 8,7% de respostas). As raparigas, em maior percentagem, escolheram a profissão de Empregada de limpeza, a profissão de Docente do ensino básico e secundário, de Educador de Infância e de Vendedor/demonstrador (14%, 7,9%, 5,6% e 5,2% de respostas). De referir que 21,7% dos rapazes e 28,5% das raparigas não sabem ou não respondem acerca da profissão que querem ter.

Do total de jovens inquiridos, 212 (39,5%) gostavam de tirar um curso de formação profissional. Analisando por sexos, os jovens do sexo masculino optam em maior número por cursos nas áreas da construção civil e da mecânica e os jovens do sexo feminino por cursos nas áreas da Informática e da Restauração."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tiremos algumas conclusões finais:

- Muitos dos jovens que abandonaram a Escola pretendem regressar ao ensino;
- Muitos dos jovens pretendem ingressar como profissionais nas áreas da construção civil, pecuária, pescas e serviços de limpeza e restauração;
- Muitos dos jovens gostariam de tirar um curso de formação profissional;
- Muitos dos jovens vivem em casas em estado de conservação razoável, degradado ou muito degradado;
- Muitos dos jovens são filhos de pais que não foram à escola;
- Muitos dos jovens pertencem a famílias de fracos recursos económicos;
- Para muitos destes jovens é necessário atribuir apoios para melhoria das suas habitações;
- Para muitos destes jovens é necessário criar condições de formação profissionalizante ou profissional;
- Para muitos destes jovens é necessário criar cursos que lhes permitam concluir a escolaridade obrigatória;
- Para muitos destes jovens é necessário dar-lhes novas perspectivas de vida para que possam libertar-se desta cadeia de insucessos.

Disse. Muito obrigado

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aquilo que vou dizer e que se refere à matéria apresentada pelo Sr. Deputado Francisco Sousa, gostaria que fosse entendido, não como crítica ou demérito em relação à intervenção nem ao trabalho, mas apenas como expressão de algumas preocupações em relação a esta matéria, aliás, também manifestadas pelo Sr. Deputado.

Em primeiro lugar, quero dizer que nós consideramos este trabalho importante, é um trabalho que nos dá uma amostra, é um trabalho sobre o qual podemos pensar e foi isso mesmo que fez o Sr. Deputado.

No entanto, penso que é necessário atender a isto como um aspecto muito parcelar da realidade do abandono escolar e do ensino na região autónoma dos Açores, porque este estudo refere-se a um período lectivo, - penso que o Sr. Deputado referiu isso – refere-se a um espaço muito pequeno.

Portanto, dá uma imagem, mas não é o espelho da realidade.

Em segundo lugar, é que as ilhas onde foi feito o estudo, são aquelas que trouxeram maior número de abandonos, ou seja, S. Miguel e Terceira, mas não podemos esquecer que na grande maioria das ilhas houve abandono escolar nesse mesmo período. Se formos analisar o ano lectivo esse abandono de certeza que seria diferente.

E mais:

A percentagem é mais elevada em S. Miguel, segundo creio, e em meu entender, o facto de haver uma percentagem grande é preocupante, mas o facto de haver uma criança ou um jovem no Corvo ou nas Flores, com 500 numa e 4000 habitantes noutra e abandona a escola, isto é preocupante e é muito importante que se analise as zonas populacionais maiores, mas também é muito importante que haja a preocupação em relação a todo o abandono escolar, em todo o ano escolar.

Por outro lado, há que nos preocuparmos com as idades do abandono escolar. São idades em que essa preocupação tem de estar constante, ou seja, dos 15 aos 19 anos. Isso é fundamental.

Existe também uma percentagem, que também é elevada, a partir dos 10 anos onde há abandono escolar.

Por outro lado ainda há uma matéria que penso que também nos deve fazer pensar que é a proveniência social dessas crianças e desses jovens e 67% são provenientes de famílias que recebem apoios sociais da segurança social.

Portanto, para mim a conclusão que podemos já tirar é que se queremos evitar o abandono escolar temos que ir no sentido de que efectivamente essas famílias possam ter uma vida mais condigna, possam ter uma vida em condições de poderem oferecer aos seus filhos aquelas condições necessárias para quando chegam à escola não haver aquele problema que há anos, aqueles que são da minha idade e do Sr. Deputado Francisco sabem, que era vermos crianças chegarem às nossas aulas sem

tomarem o pequeno almoço, sem saberem tão pouco o que era o pequeno almoço. O suplemento alimentar, a partir do momento em que foi criado, serviu exactamente para algumas dessas crianças tomarem o pequeno almoço.

Estou convencido, que este é assunto, em alguns dos nossos meios, continua a ser uma realidade.

Finalmente, há aqui um aspecto que não foi focado no trabalho do Sr. Deputado e que eu penso que terá de ser matéria de preocupação do Sr. Secretário Regional, que é aqueles que não abandonam a escola m, porque não se matriculam e não vão à escola. A televisão ainda há dias apresentava uma reportagem sobre uma das nossas freguesias de S. Miguel com problemas sociais graves, em que crianças muito jovens, perante os microfones que lhes punham à frente perguntavam: “tu vais à escola? Tu fostes à escola? Tu matriculaste-te na escola?” Alguns respondiam que nunca tinham ido à escola, outros tinham ido, mas já não iam, etc..

Presidente: Sr. Deputado, agradecia que concluísse.

O Orador: Termina já, Sr. Presidente.

Portanto, este problema que muitas vezes não é do abandono escolar, é de nem tão pouco se fazer aquela matrícula no início do ano lectivo, que as famílias estão abrigadas a fazer e que essa matrícula, infelizmente, nalguns locais nem é feita.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura para esclarecimentos.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu queria prestar aqui dois ou três esclarecimento, na sequência da intervenção do Sr. Deputado Francisco Sousa.

Antes disso eu queria também dizer que partilho da sua preocupação. De facto, nem que seja só uma criança ou só um jovem que abandona a escola é grave e nós estamos aqui a falar de 5 ou 6 centenas de crianças e jovens que abandonaram a escola.

O esclarecimento que eu lhe queria prestar tem a ver com o universo do estudante. Esse universo corresponde à totalidade dos abandonos verificados no período anterior, porque o que acontece é que as crianças quando se matriculam, quando são

inscritas pelas primeira vez têm mantido officiosamente o seu registo, ou seja, mesmo que nos anos seguintes não seja renovada a matrícula e os pais não tenham qualquer contacto com a escola, essa matrícula é mantida enquanto a escola não sabe que a criança está a frequentar outra escola ou por algum motivo saiu da Região.

Aquilo que também se verificou é que dos casos recenseados pelas escolas, uma percentagem razoável deles correspondiam exactamente a casos em que não há, em sentido estrito, abandono da escola, o que há é que a escola perdeu o contacto com aquela família, porque ela saiu da ilha, porque mudou para outro lugar e, se calhar, algumas dessas crianças poderão estar a frequentar outra escola qualquer e não tenha havido comunicação.

Com isto não quero minimizar a dimensão do problema, mas o que eu quero dizer é que esse universo é um universo mais ou menos exaustivo, ou seja, esses são todos os casos que eram conhecidos e não são apenas aqueles que desapareceram nesta semana que corresponde aos casos que eram conhecidos nos anos anteriores, porque algumas dessas crianças já não iam à escola há mais de um ano e o seu processo foi mantido activo, porque a escola sabe que elas existem, embora não frequentem estão lá inscritas.

A outra questão tem a ver exactamente com a inscrição no ensino básico, que é de carácter officioso, ou seja, mesmo que os pais não façam a inscrição e se a escola tiver conhecimento de que alguma criança não foi inscrita, ela é inscrita e essa inscrição é mantida mesmo que os pais não contactem a escola. Por isso mesmo nós temos uma certeza relativa de que a vasta maioria dos casos estão cobertos pela amostragem feita.

As razões que levaram à concentração do trabalho que campo nas ilhas Terceira e S. Miguel tem exactamente a ver com a enorme predominância dos casos nestas ilhas (cerca de 95% dos casos estão concentrados aqui) e pelo facto de ser uma amostra suficientemente significativa.

Nos outros casos o número é tão pequeno que o dispêndio com o trabalho de campo nessas ilhas, fazendo deslocar a equipa às outras ilhas foi considerado como não sendo produtivo.

Aliás, na metodologia inicial do trabalho, se vir no documento que foi distribuído, pensava-se fazer este trabalho apenas por amostragem. Quando se descobriu que afinal a maior parte dos casos estava concentrada em zonas geográficas muito precisas fez-se um estudo exaustivo desses casos, embora normalmente isso seja feito por amostragem, fazendo-se depois estatisticamente esta adequação.

Para terminar eu quero afirmar que este é um trabalho exaustivo e é um trabalho que referencia todos os casos conhecidos pelas escolas, incluindo aquilo que vem de anos anteriores e não apenas, como se poderia depreender da sua intervenção, aquilo que estava a acontecer na primeira semana de Setembro ou de Outubro quando foi feito o trabalho.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Em primeiro lugar quero-lhe dizer que o estudo que é feito diz respeito ao primeiro período do ano lectivo que vai desde Setembro até Dezembro 2001.

Em segundo lugar, para que fique claro, quero-lhe dizer que foram 723 jovens do 1º, 2º e 3º Ciclos que, ou não se matricularam ou abandonaram e, portanto, é uma das duas situações.

Em terceiro lugar quero fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Paulo Valadão: quando o Sr. Deputado diz que este estudo não é o espelho da realidade, eu não percebi e gostaria que me esclarecesse, porque se está a falar de outra coisa eu diria que – e há economistas nesta Casa e gente ligada à estatística – não sei se é possível, se é normal ou se é frequente haver qualquer estudo de opinião que abranja 95% das pessoas a quem ele diz respeito, ou seja, são 723 alunos que abandonaram a escola e destes 723 foram ouvido 95%. Portanto, penso que estamos a falar de um número que não é amostra, mas quase a realidade. Não sei se era a isto que o Sr. Deputado Paulo Valadão se referia?

Portanto, acho que é um número bastante significativo, mas, como já disse, destas áreas não percebo nada e por aí não me meto.

O que me preocupa é a questão do abandono escolar e por isso trouxe este problema a esta Casa e para mim, como o Sr. Deputado ou o Sr. Secretário disse, cada jovem que não completa a sua escolaridade obrigatória deve ser uma preocupação dos governantes desta Região e nós também somos responsáveis por isso nesta Assembleia, dado ser o seu primeiro órgão em termos regionais.

Depois o Sr. Deputado pedia a idade dos abandonos. A idade dos abandonos, como se pode ver no inquérito, é bastante acentuada a partir dos 13 anos, embora haja um caso ou outro que não tem significado nos primeiros anos do 1º Ciclo, mas é preocupante a partir dos 13 anos e muito significativa dos 13 aos 15, idade em que a criança devia estar a fazer o 9º ano de escolaridade e se abandona é um analfabeto legal que passamos a ter, para não falar no analfabetismo funcional, mas o que me preocupa, em primeiro lugar, é, de facto, ligar o abandono escolar ao analfabetismo literário.

Relativamente à proveniência das famílias, julgo que o estudo nos permite perfeitamente identificar que o abandono escolar se verifica em famílias dos mais diversos estratos sociais, quer no campo económico, quer no cultural, porque vai até 1% o número de famílias que têm crianças com mais de 9 anos de escolaridade e, portanto, estamos a falar de pessoas que em princípio têm alguma responsabilidade nesta área.

É um estudo que abrange as diversas categorias sociais e profissionais, mas é mais acentuado em famílias que correspondem a algumas condições económicas, sociais e culturais mais fracas dado que mais de metade dos pais não sabe ler nem escrever e não sabendo ler nem escrever, estamos a falar de uma situação que pode haver aqui a tendência de reprodução da mesma situação em gerações seguidas.

O meu apelo final é no sentido de que se faça aqui esforço grande em acabar com esta cadeia de insucesso, porque possivelmente estaremos entrar numa área em que estamos a gerar jovens que amanhã poderão ser famílias com situações destas. Isto preocupa-me, porque estamos a falar em mais de 700 jovens que abandonaram o sistema, para quem o sistema tem de procurar novas respostas.

Esta é uma preocupação manifestada na minha intervenção e acho que é absolutamente importante que esta Casa tenha a consciência de que é necessário criar novas medidas para estes grupos sociais,...

Presidente: Agradecia que concluísse, pois o seu tempo já se esgotou.

O Orador: Termine já, Sr. Presidente.

... porque senão estamos a correr o risco de continuarmos a ter não dezenas, mas centenas de jovens sem a escolaridade obrigatória.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para esclarecimentos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Secretário Regional, Sr. Deputado Francisco de Sousa:

Eu disse no início da intervenção que não interpretassem as minhas palavras no sentido de eu considerar qualquer demérito em relação a este estudo. Eu considero este estudo importantíssimo, aliás, estive convosco, como se recordam, na apresentação deste estudo e publicamente expressei isso, mas ele é apenas uma ponta duma realidade que nós temos que aprofundar.

Quando eu digo que este estudo não é o espelho da realidade, digo-o porque este estudo foca a realidade de duas ilhas apenas.

Quando o Sr. Deputado Francisco Sousa diz que, e está aqui no estudo, as raparigas desejavam em primeiro lugar isto e os rapazes aquilo, penso que isto são duas realidades concretas que, com certeza, espelham estas ilhas, mas que são diferentes, por exemplo, na ilhas do Faial, Pico ou Flores onde também houve o abandono dos pais.

Era a isto que me queria referir quando digo que não é o espelho da realidade absoluta, mas sim o espelho de uma realidade que foi muito aprofundada.

Por outro lado, em relação àquilo que o Sr. Secretário diz, dá-me a expressão que, e posso estar enganado, há 152 jovens que não se conseguiu seguir o seu rasto, uns por saírem das outras ilhas, outros porque não se soube. Portanto, esta é uma realidade que ainda é desconhecida.

Quando o Sr. Secretário diz que há uma matrícula e que foram alunos que no passado tinham matrícula própria ou oficiosa, mas, como disse o Sr. Secretário, pelo facto de mudarem de ilha ou saírem da Região perdeu-se-lhes o rasto. Isso é

verdade, mas também pode ser um outro fenómeno, como por exemplo, uma criança podia estar em determinada rua de uma das nossas aldeias mais populosas e pelo facto de ter mudado para outra rua, muitas vezes já se lhe perdeu o rasto.

Presidente: Sr. Deputado, agradeça que concluisse.

O Orador: Termine já, Sr. Presidente.

A grande realidade que eu penso que temos que aprofundar é a realidade social, porque no fundo ela é a causa fundamental desse abandono escolar e enquanto não for resolvido o problema social dessas famílias não se resolve o problema do abandono escolar.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Posso informar que o PCP já preencheu completamente o tempo do período de antes da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pode ou não ter resposta, mas como amanhã também é dia cá estaremos para ver.

Quando o Sr. Deputado estava a falar na questão deste estudo não ser o espelho da Região, relativamente ao insucesso escolar, eu percebo a questão, porquanto o abandono escolar é uma das parcelas do insucesso escolar. Portanto, penso que é importante falarmos desta, mas se calhar dentro de pouco tempo também temos que começar a pensar no outro insucesso escolar e que também tem múltiplas razões.

Quando eu falava que podiam ter emigrado e que fui secundado pelo Sr. Secretário, e porque estamos a falar em determinadas áreas muito populosas de S. Miguel, sinceramente posso-lhe dizer que hoje não se perde o rasto de uma criança em S. Miguel, se ela não sair de lá.

Penso que aqui haverá situações em que se perdeu o rasto, porque terão abandonado a ilha e o nosso sistema já não obriga a comunicação à escola de origem em que deu entrada aquela criança na escola. Posso dizer hoje que, numa qualquer da freguesia de S. Miguel, já é possível perfeitamente seguir o rasto e digo que é possível até por uma questão de administração do sistema que foi mudada, na medida em que estamos a falar já de áreas escolares, escolas básicas integradas, onde a

administração permite perfeitamente percorrer o percurso do aluno sem qualquer problema.

No que diz respeito à mudança, no estudo diz-se que um quarto destas famílias recebe apoios do rendimento mínimo, outro quarto recebe outro tipo de apoios, logo estamos a falar de pessoas que, por exemplo, para receberem esses apoios têm como obrigação do cumprimento da frequência da escola, que tem sido uma das causas de alguma perturbação e indisciplina nas escolas, e já falámos aqui disso, também foi uma das formas de todas estas crianças e jovens voltarem ou ingressarem na escola pela primeira vez.

Portanto, penso que hoje não se perde com facilidade o rasto de uma criança.

Por último quero dizer ao Sr. Deputado que me deu muito gosto em analisar este estudo, porque é a primeira vez que eu vejo um nesta Região que nos permite ter uma percepção muito precisa, apesar de deixar de fora sete ilhas.

Recordo e penso que o Sr. Deputado estava nessa visita que fizemos à ilhas das Flores, aqui há uns anos atrás, quando questionava a Sra. Delegada Escolar, perguntando quais eram as crianças que faltavam à escolas, acabámos por perceber nessa visita que se tratava de determinado tipo de crianças que corresponde a este perfil. Portanto, naquela altura quando se falou disto e no caso concreto da sua ilha, as Flores, espelhava-se perfeitamente neste estudo. Sabemos do que é que estamos a falar, Sr. Deputados.

Presidente: Não havendo mais inscrições para pedidos de esclarecimentos, dou a palavra, para uma intervenção, ao Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

FALTA INTERVENÇÃO

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Joaquim Machado.

O Sr. Deputado, pelos vistos, tem mais certeza do que eu sobre o arranque das obras, sobre o impacto na aquisição de terrenos e outras questões.

Aquilo que lhe posso dizer, Sr. Deputado, é que da parte do Governo Regional continua a existir um esforço e uma vontade muito grande no sentido de resolver esses problemas que são problemas reais.

Aquilo que o Sr. Deputado aqui disse quanto à situação da Escola e quanto aos problemas que se põem em relação ao futuro das escolas corresponde à realidade, mas são problemas que têm que ser vistos e encarados no contexto do funcionamento de todo o nosso sistema educativo.

De facto, a Escola Roberto Ivens é uma escola com problemas. Infelizmente não é a única escola com problemas, é uma escola que precisa de soluções em termos definitivos e essas soluções têm que surgir através do investimento na sua requalificação.

Como o Sr. Deputado bem sabe está em elaboração o projecto necessário para tal e nós temos toda a vontade que as obras se iniciem tão depressa quanto seja possível.

É verdade que existem obstáculos de natureza financeira e técnica que é possível serem ultrapassados. Eu não os escondo.

Aliás, o Sr. Deputado, na qualidade de pai dum aluno dessa escola já teve oportunidade de reunir comigo e nessa mesma altura foi-lhe dito isto mesmo, ou seja, há problemas que precisam de ser ultrapassados e há incertezas que precisam de ser esclarecidas, mas que são naturais e advêm exactamente do grande volume de investimentos que da parte da Região estão neste momento em curso.

Relativamente a algumas das questões que o Sr. Deputado disse, eu gostaria de apresentar o meu desacordo:

Em relação aos módulos adquiridos quero-lhe dizer que esses módulos são necessários e constituem, enquanto não estiver resolvida esta situação, uma reserva que é necessária, quer para esta escola, quer para outra que na área de Ponta Delgada venha a ter problemas. Uma vez terminado este processo, esses módulos têm o seu destino já estabelecido no apoio à instituição que funciona naquele espaço.

Quanto à questão da antiga lavandaria, com certeza que as suas preocupações são legítimas e há que garantir ali todo aquele espaço. Há, nesse sentido, um compromisso da parte do Hospital de Ponta Delgada, mas mais do que isso é preciso que todo aquele espaço seja requalificado por forma a garantir as condições de segurança em termos do futuro.

É para mim também uma grande preocupação o problema que resulta daquele ter sido um espaço em que foram armazenados e foram utilizados materiais contaminados. É, de facto, um óbice grave e é uma matéria que da parte da Secretaria temos tido a máxima atenção.

Por isso mesmo, da parte da Secretaria Regional da Educação têm sido procuradas soluções alternativas e essa pesquisa de soluções alternativas continuará e esperamos encontrar, em conjunto com a escola e para a escola, outras soluções ou eventualmente se for necessário aquela, garantindo a qualidade necessária.

Quanto à cedência de parte do edifício a uma IPSS recém-formada, a “Seara Verde”, essa cedência também corresponde à satisfação duma necessidade urgente existente na área de Ponta Delgada.

Há um grupo numeroso de jovens e estamos a falar de jovens deficientes profundos que, na sua maioria, já ultrapassaram a idade de escolaridade obrigatória, que precisam de manter um nível de atendimento que excede já a capacidade de resposta do edifício construído na Caminho da Levada e,...

Presidente: Sr. Secretário, agradecia que concluísse.

O Orador: ...portanto, está neste momento em preparação a criação de um 3º Pólo na cidade de Ponta Delgada.

Quanto à questão da distância, em relação à Secretaria, esse não é, com certeza, um problema para os alunos, porque, na hipótese da escola funcionar ali, serão encontradas soluções para isso.

Concluindo, o que lhe posso afirmar é que da parte do Governo Regional será mantido o diálogo com escola e a pesquisa de soluções melhores do que aquelas que neste momento estão apontadas.

Muito Obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Secretário Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego para esclarecimentos.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Eu queria fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Joaquim Machado, porque aquilo que eu percebi da sua intervenção é que não haveria necessidade, para já, de fazer as obras na Roberto Ivens e aguardar ou que era preferível que se fizesse a escola da Levada e que a escola Roberto Ivens ficasse para segundas núpcias.

Queria só esclarecer que não é este o nosso entendimento, porque o projecto que se está a fazer é um projecto que vai resolver um problema de muitos anos da Roberto Ivens, é um projecto que vai combater os milhares de contos que já se investiu no passado e que não resolveram os problemas daquela escola, nomeadamente da cantina, do pavilhão e das aulas viradas para o mercado.

Este é um projecto para resolver, de uma vez por todas, o problema daquela escola que é importante no centro da cidade, porque também não queremos fazer com que as escolas saiam todas da cidade. É esta a nossa aposta.

Portanto, pode haver alguns atrasos que serão resolvidos, mas a postura de algumas pessoas daquela escola que querem adiar, adiar e voltar a adiar as obras da própria escola. Queria saber qual é o seu conceito acerca disso.

Presidente: Tem a palavra, para prestar esclarecimentos, o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Secretário Regional da Educação, com toda a sinceridade que sempre ponho nestes nossos debates, devo dizer-lhe que apreciei as suas respostas, não por terem reconhecido a pertinência, a verdade e a complexidade das afirmações que eu fiz relativamente ao funcionamento da Escola Básica Roberto Ivens, que é provavelmente o caso mais grave de instalações escolares desta Região quando se

fala em segurança e é a própria Carta Escolar, do seu Governo, que o reconhece, nomeadamente pela impossibilidade de aceder ao interior dessa escola qualquer viatura de bombeiros.

Mas, não deixando de reconhecer a sinceridade, eu fico, todavia, preocupado com algumas das suas respostas, porque não querendo duvidar da boa vontade que deva colocar na resolução deste assunto o que é facto é que há vários anos este Governo diz-se cheio de boa vontade e até hoje a situação da Roberto Ivens não se alterou ou, melhor dizendo, alterou-se para pior, porque a degradação que tem vindo a existir nas instalações e a falta de investimento faz com que aquelas instalações cada vez ofereçam mais riscos para a sua população escolar que presentemente é de cerca de 700 alunos.

Eu pasmo com algumas das suas respostas.

O Sr, fala em obstáculos de natureza financeira! Ó Sr. Secretário, o Sr. nesta Assembleia é que disse que ia fazer escolas mais pequenas e mais baratas e disse-o no dia 22 de Novembro de 96. No caso da Roberto Ivens, nem cara, nem barata.

Também por essa altura dizia o Sr. Deputado Francisco de Sousa o seguinte: “Este Governo vai ter que se “desenrascar” – e a expressão é sua – e arranjar milhões de contos para responder. Vai ter mesmo que trabalhar e não tenho um segundo de dúvida de que ele vai fazer”. Sobre a Roberto Ivens fez muito pouco, para não dizer que fez nada, e esse pouco que fez foi criar expectativas, foi no dia 7 de Fevereiro do ano passado fazer uma conferência de imprensa com o respectivo Conselho Executivo, mais os Conselhos executivos da Canto da Maia e da Escola dos Arrifes, e anunciar um plano de acções já com efeitos neste ano e, entretanto, nada se fez.

Sr. Deputado José do Rego, o Sr. nessa altura, aqui no debate, também dizia: “No presente ano de 2002 contamos elaborar o projecto para a referida escola”.

Deputado José do Rego (PS): E vai ser.

O Orador: Não se elaborou, Sr. Deputado.

Mas, também dizia nessa mesma altura, a 3 de Fevereiro do ano passado: “Esperamos que a requalificação da EB, 2,3 Roberto Ivens seja um processo exemplar”. Não é um processo exemplar, Sr. Deputado e está muito longe disso, porque não se cumpriu aquilo que este Governo prometeu.

Presidente: Agradecia que concluísse o seu raciocínio, porque já ultrapassou o seu tempo.

O Orador: Sem prejuízo de voltar a intervir, Sr. Presidente.

Presidente: Com certeza, Sr. Deputado.

Muito obrigado.

O Orador: Relativamente à Escola da Levada o que eu quero não é que ela se faça antes da Roberto Ivens, eu quero é que se faça a requalificação da Roberto Ivens enquanto é tempo e que os Srs. cumpram o que prometeram aos açorianos em Outubro de 2000. Quero que na habitação se construa o próprio edifício escolar da EB, 2,3 – Ensino Artístico de Ponta Delgada.

Já neste Parlamento disseram que, afinal, não era uma prioridade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura para esclarecimentos e dispõe de 3 minutos.

Secretário Regional da Educação e Cultura (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Joaquim Machado:

Eu gostava de dizer ao Sr. Deputado que em relação a fazer escolas mais pequenas e mais baratas e a questão de encontrar os recursos, pois temos vindo a cumprir. Já há muita obra feita e muita obra em curso.

Só para lhe dar uma ideia, em termos de recursos, posso-lhe dizer que vamos a caminho dos 20 milhões de contos investidos na área da educação. É isso que está em planeamento e são essas obras que estão neste momento lançadas.

De facto, nós conseguimos mais do que duplicar, quase triplicar o volume de investimentos que estava a ser feito. Isso foi feito e foi conseguido. É preciso continuar esse esforço, é preciso reforçar esse investimento, porque as obras públicas estão a ficar cada vez mais caras e cada vez mais os preços são mais difíceis de acomodar, face aos nossos orçamentos. De qualquer maneira a vontade e o esforço mantém-se.

Quanto à questão da execução do plano que foi anunciado no ano passado, esse plano continua em execução e no que diz respeito à distribuição de alunos, neste ano lectivo foi cumprido rigorosamente e tudo indica que no próximo ano lectivo será

possível cumpri-lo rigorosamente, ou seja, a redistribuição dos alunos pelas diversas escolas está a prosseguir.

Há um problema que tem a ver com o atraso na obra da Escola dos Ginetes. Esse problema está a ser equacionado, mas provavelmente não será possível enviar para os Ginetes no início do ano todos os alunos que gostaríamos, mas na cidade de Ponta Delgada já não ficam, ou seja, entre os Ginetes e os Arrifes o problema será resolvido e nós temos a intenção e estamos neste momento a cumprir o que está projectado.

Quanto à execução do projecto, no ano de 2001 foi possível dar os passos fundamentais que era a aprovação do ante-projecto. Já sabemos que escola é que queremos construir, já sabemos qual a sua configuração. Neste momento está em elaboração o projecto na sua vertente técnica, que é a parte que exige menos em termos de decisões. As decisões fundamentais quanto ao futuro da Roberto Ivens estão tomadas, estão contratualizadas e estão em desenvolvimento.

Vamos tentar manter este percurso e tudo faremos para que no ano lectivo que se iniciará em Setembro se continue a dar execução ao plano de distribuição de alunos que foi nessa altura aprovado.

Quanto ao número de alunos que ficarão na Roberto Ivens, eu gostaria de lembrar o Sr. Deputado que haverá no final deste ano lectivo mais uma redução no número de alunos. Esse processo de redução continuará e por isso já não ficarão lá os 700, mas sim um número bastante inferior a esse.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Joaquim Machado:

Eu disse há 5 anos atrás, e repito-o hoje, o Governo fez e continuará a fazer um esforço enorme de milhões de contos nesta área. Fê-lo e porquanto respondeu, não a todos os compromissos que propusemos aqui nesta Casa, a muitos dos compromissos assumidos, nomeadamente às Escolas da Maia, das Furnas, da Lagoa, do Corvo e estamos a responder às escolas do Ginetes, do topo. Vamos continuar a responder, porque há muitas mais para fazer e garanto-lhe, Sr. deputados, que vamos

continuar a fazer escolas mais pequenas fora dos grandes meios para que as crianças e jovens não tenham que se deslocar km e km para terem acesso ao ensino.

Era até ao ano passado obrigatório aos jovens da freguesia de Ponta Garça deslocarem-se para Ponta Delgada para terem o ensino secundário obrigatório. A partir do ano passado deixou de ser assim e estão no Concelho da Lagoa.

Mesmo assim o Concelho de Vila Franca ainda é o único Concelho de S. Miguel que não tem ensino secundário.

É necessário fazer-se a Escola de Ponta Garça para aí reter os alunos do 5º e 6º anos e libertar espaço na Escola de Vila Franca para se poder iniciar ali o ensino secundário.

Vamos continuar a trabalhar para isso. Por isso cá estamos e também por isso nos candidatámos com um programa eleitoral que, felizmente, temos vindo a cumprir e vamos continuar, porque queremos que haja escolas mais pequenas, mais agradáveis e com maior e melhor sucesso escolar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Joaquim Machado:

Eu mantenho aquilo que afirmei quando falei da Escola Roberto Ivens nesta Casa.

O processo da Roberto Ivens será um processo exemplar para o futuro da escola, ao nível da sua construção escolar. Foi o que eu afirmei aqui há bocado.

Portanto, o que se fez há anos na Roberto Ivens não foi bom para aquela escola, porque ela continuou a sofrer dos mesmos problemas que tinha no passado e tem hoje.

Quando se fala no problema da segurança da Roberto Ivens, esse problema não apareceu há um ou dois anos atrás, é um problema que já tinha e mesmo depois da grande intervenção que ela teve o problema continuou.

A resolução dos problemas de vandalismo que continuam a existir na Roberto Ivens, passa pela própria escola, pelo Conselho Directivo, pelos seus alunos, pela Associação de Pais, da qual o Sr. faz parte e a Associação de Pais é um órgão da escola que pode colaborar para minorar o vandalismo dentro da própria escola, porque são os vossos filhos que estão nessa escola.

Portanto, quando disse que é para minorar e é um processo exemplar, espero bem que sim.

Dizer que não foi feita nada nos últimos anos, o Sr. que está muito bem informado sobre a Roberto Ivens, também devia saber que foram investidos milhares de contos na manutenção anual daquela escola. Foram milhares de contos.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

Deputado José San-Bento (PS): Estava distraído.

O Orador: É uma questão do Sr. só perguntar quanto dinheiro ao longo destes anos, depois da grande intervenção que foi feita pelo vosso governo, não se tem gasto naquela escola.

Dizer que não se fez nada e ter reduzido a escola em mais de 300 alunos e ter fechado as piores salas da escola, é mentir, é dizer que não se fez nada. Não estão certas essas afirmações.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado José do Rego, começando por si que foi o último, – às vezes os últimos são os primeiros – de facto o Governo não está a cumprir com o que prometeu nem aquilo que o Sr. aqui anunciou para a Roberto Ivens se está a fazer, porque o projecto não se fez e, de resto, Sr. Secretário, o plano que o Sr. apresentou não se está a cumprir. O Sr. está a fazer o que é mais fácil que é redistribuir os alunos daquela escola agravando a situação de outras, nomeadamente a Escola Canto da Maia e a básica dos Arrifes, porque o que o Sr. prometeu, e o documento é da sua Secretaria, é que no ano de 2002/2003 a Escola Básica Roberto Ivens encerra o seu edifício para obras de requalificação. Elas arrancam ainda este ano, Sr. Secretário, e ficam prontas em Setembro de 2003 como prevê a Carta Escolar?

Pois é, Sr. Secretário, há quem diga que na doura ignorância o futuro acontece enquanto não planifica. É isso que acontece.

O Plano não está a ser cumprido nem nesta nem em outras matérias, e, de facto, o Sr. Deputado Francisco de Sousa também falha com a verdade, falta à verdade, ...

Deputada Andreia Cardoso (PS): Começa a falta é a paciência para o ouvir. Isso é que começa a faltar.

O Orador: ... porque num artigo publicado por V. Exa. dizia em Novembro de 2001 que no ano de 2002, num arrazoado de realizações que o Governo supostamente iria fazer, o seguinte: “iniciar-se-ão as obras de adaptação do ensino secundário dos 2º e 3º Ciclos do Nordeste”. Esta é para si Sr. Deputado Nuno Amaral.

Deputado Nuno Amaral (PS): Ah! É para mim!

O Orador: Dizia mais: “e as obras de requalificação da Roberto Ivens”.

Foi mais um anúncio que correspondeu a uma vã promessa que, infelizmente, deixa na expectativa centenas de crianças de Ponta Delgada e se calhar também é por essas razões, porque nós não podemos dissociar a qualidade das instalações que temos com o abandono escolar. Esse facto também poderá concorrer para o abandono escolar.

Quando há 54% das crianças que dizem que não gostam da escola, quando uma criança tem de utilizar um prédio deste tamanho e ter de fechar a porta do balneário da Roberto Ivens para poder tomar duche, não pode gostar da escola. Uma criança que tem de sair da escola, Sr. Secretário, para utilizar as instalações sanitárias com decência de estabelecimentos comerciais da vizinhança, não pode gostar da escola.

Se há vandalismo na escola, uma das razões é porque falta pessoal auxiliar e numa reunião recente, e que nós ambos tivemos, o Sr. ouviu como eu ouvi da Presidente do Conselho Executivo de que não há pessoal em número suficiente e que não faz milagres.

De facto, o único milagre que tem acontecido naquela escola, repito, Sr. Secretário, é por obra e graça do Espírito Santo que não tem acontecido ali um problema que leve aquilo que de melhor nós temos na vida, os nossos filhos.

Presidente: Muito obrigado Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura.

Secretário Regional da Educação e Cultura (Álamo de Meneses): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Joaquim Machado:

A nossa discussão estava a seguir um caminho sério e correcto, é pena que o Sr. agora nesta sua última intervenção tenha entrado na sua costumada forma de fazer aqui discursos que não é aquela que melhor serve o debate das questões.

Sr. Deputado Gostava de lhe dizer que em relação ao plano da distribuição de alunos que o Sr. tem mão e que foi publicado no Jornal Oficial sob a forma de despacho, esse plano até este momento, neste ano lectivo, foi cumprido. O Sr. diz que não vai ser cumprido, porque a escola Roberto Ivens não vai entrar em obras no ano lectivo 2002/2003. Sr. Deputado, eu não tenho essa certeza. Não lhe posso garantir que vai entrar, mas também não lhe posso garantir que não vai entrar. O Sr. Deputado espere para depois julgar. Neste momento o plano publicado está rigorosamente a ser cumprido.

Quanto às obras nas escolas do Nordeste e da Roberto Ivens que o Sr. Deputado anunciou, posso-lhe dizer que em relação ao Nordeste neste momento a obra está adjudicada, o contrato ARAAL está elaborado e apenas se aguarda o momento para ser assinado e vai ser iniciada no ano de 2002. Posso-lhe garantir que esta é uma obra que no ano de 2002 vai começar.

Em relação à Roberto Ivens, com pena minha, não lhe posso garantir que no ano lectivo de 2002/2003 a escola vai ter obras, mas tudo farei para que elas se façam.

Antes de terminar, gostava só de dizer que, de facto, quando as coisas estão a ser cumpridas, estão, quando não estão, não estão. Nós estamos aqui a falar de factos e esses factos são do conhecimento público.

Neste momento, e volto a reafirmá-lo, aquilo que no ano passado foi anunciado em termos da reorganização da rede escolar até este momento está a ser cumprido e tudo farei para que continue a ser cumprido no próximo ano lectivo.

Muito obrigado.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

Presidente: Te, a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Joaquim Machado:

Sinceramente não sei o que é que foi agravado na Roberto Ivens desde que falei pela primeira vez em 1985 nesta Assembleia. Diga-me o que é que piorou nessa escola?

O portão de entrada, por onde não entra hoje nenhum carro de bombeiros, é o mesmo portão de entrada de 1985, onde também não entrava nenhum carros dos bombeiros, porque é precisamente o mesmo.

Portanto, se havia qualquer problema de segurança, de estabilidade nessa área, continuamos rigorosamente iguais como há 20 ou 30 anos atrás, mas quero-lhe dizer também que não quero que fique mais 20 ou 30 anos e é que isso que acredito que ao longo deste ano a obra ainda há-de ser lançada. Se não for este ano, há-de ser para o ano, porque aquela escola é imprescindível para a cidade de Ponta Delgada e é imprescindível para a segurança dos alunos daquela escola.

Portanto, aquela escola não se agravou em nada desde que o Sr. esteve no governo e o PSD era governo nesta Região. Espero que com o Governo Socialista, e disso estou plenamente convicto, vai mudar.

Quero-lhe dizer também que mesmo ali um pouco mais ao lado, naquilo que era a Biblioteca Pública de Ponta Delgada, andou durante anos esteve lá uma grua a apodrecer e a Região teve que pagar por ela, porque os Srs. do Governo do PSD, de então, aí sim, deixaram degradar, inclusivamente em relação à segurança.

No que diz respeito novamente à Carta Escolar, é sempre com gosto e muita satisfação que olho para ela e é com gosto e satisfação que vejo que está a ser revista e que muitas e muitas das alterações que lá estavam previstas, foram executadas. Portanto, Sr. Deputado, nessa matéria estamos tranquilos. Só não estamos tranquilo, porque não damos resposta a tudo quanto gostaríamos, mas garanto-lhe que vamos dar resposta a muito mais do que aquelas que foram dadas no vosso tempo de governação, sobretudo nos últimos 8 anos onde apenas conseguiram fazer duas escolas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Começando pelo fim, Sr. Deputado Francisco de Sousa, as condições de funcionamento da Roberto Ivens, entre outras coisas, pioraram, nomeadamente das instalações sanitárias, do ginásio que teve de ser encerrado pela Inspeção de Saúde.

Mas, o Governo, e bem, exige aos privados determinadas condições que depois não cumpre nos seus próprios edifícios. Quer um exemplo? Eu posso-lhe citar alguns:

Recentemente foi publicado um Decreto Regulamentar sobre Actividades de Tempos Livres (ATL), em que se exige para um espaço onde possam funcionar actividades de tempos livres, e esse espaço ser vistoriado por um engenheiro civil.

A Associação de Pais da Roberto Ivens pediu há muito que o Laboratório Regional de Engenharia Civil fizesse uma peritagem àquele edifício e até hoje não sei se ela se fez, mas o Governo exige para terceiros, exige para os privados, e bem, aquilo que não faz relativamente aos seus.

Quero-lhe dizer que não só seja vistoriado por um engenheiro e que o edifício obedeça a requisitos legais e regulamentares em matéria de segurança anti-sísmica, contra incêndios e acessibilidades deficientes. Sublinho mais uma vez: exige-se isto aos privados, mas tem também que exigir para si mesmo, ou seja, para os seus edifícios onde estão lá os nossos filhos. No caso da Roberto Ivens nada disto se verifica.

É verdade que o pórtico de entrada é o mesmo de 75, mas não vale a pena faltar mais uma vez à verdade e dizer que nada se fez, porque enquanto não se fez na Roberto Ivens, estivemos a construir a Canto da Maia, enquanto não se fez a Roberto Ivens, esteve-se a construir a escola dos Arrifes, esteve-se a construir nas Capelas, em Rabo de Peixe, em Vila Franca, no Nordeste, na Lagoa e nas Laranjeiras, só para citar S. Miguel. Foram 19 escolas em 20 anos ao longo de toda esta Região.

E a Escola da Levada, faz-se ou não se faz? Foi ou não foi uma promessa que os Srs. apresentaram?

O Sr. Deputado Francisco de Sousa andou a distribuir este papelinho em S. Miguel, mas passados um dias já veio aqui dizer que afinal a Escola da Levada já não é uma prioridade.

Eu pergunto: É ou não é um problema a sobrelotação da Canto da Maia e da Roberto Ivens em Ponta Delgada, que degrada a qualidade do ensino e que essa qualidade só pode ser alterada quando arrancar a Escola da Levada? É ou não um problema o funcionamento do Conservatório Regional de Ponta Delgada e que as deficientes

instalações onde ele funciona só podem ser resolvidas com o arranque da Levada.
Diga-me se é ou não?

Quero vos dizer que fico espantado com o vosso silêncio relativamente à falta dum ginásio, duma cantina, à situação digital e educação visual e tecnológica naquelas instalações que o Governo quer fazer funcionar. A Canto da Maia, sabe Deus quando ela fechará para obras.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Joaquim Machado:

O que este Governo exige para os privados, exige para si. Assim foi e assim vai continuar a ser, porque enquanto não fez obras da Roberto Ivens, fez a Escola da Maia; enquanto não fez obras na Roberto Ivens, fez a Escola do Corvo; enquanto não fez obras na Roberto Ivens, fez a Escola das Furnas, mas podia continuar este rosário, porque fizemos dezenas delas.

O Sr. Deputado Joaquim Machado diz que é muito preocupante, porque temos uma escola, repito, uma escola onde não existe ginásio, cantina ou biblioteca, pois eu devo-lhe dizer que durante anos centenas e centenas de professores e milhares e milhares de alunos nesta Região trabalharam em escolas do governo do PSD, para lhe dizer as mesmas palavras, sem ginásio, sem cantina, sem biblioteca. Portanto, por aí não vamos. Vamos continuar a fazer ampliações, reparações e adaptações no 1º Ciclo para que tenham ginásio, biblioteca e cantina e vamos continuar a fazer escolas para o 2º e 3º Ciclo e Secundário para que os jovens não tenham de se deslocar dezenas e dezenas de quilómetros para terem acesso a este ensino.

Vamos continuar a proteger ao alunos do Corvo em condições financeiras para que possam sair da sua ilha para fazer o ensino secundário, com bonificações até três vezes mais em relação aos colegas das outras ilhas, porque percebemos que devem ter compensações que lhes permitam fazer isso. É claro que enquanto fizemos estas coisas não fizemos outras, mas estas fizemo-las.

Sr. Deputado Joaquim Machado, vale a pena ser dum governo que exige para si o mesmo que exige para os outros.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O meu esclarecimento é porque, de facto, nós vamos assistindo aqui recorrentemente a um argumento cuja validade já passou de prazo.

Para os açorianos este recorrente argumento ao passado do PSD já passou de prazo e isto porque, de facto, o problema já não é comparar o PSD do passado com o PS do presente, é comparar o PS do presente com o PSD do futuro.

Sr. Deputado Francisco de Sousa, não se desculpe com o passado do PSD, faça cumprir o futuro que prometeu aos açorianos.

Deputado José San-Bento (PS): Isso é falta de convicção.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Muito bem! É assim que se fala.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Percebo que isto é um jogo de ping-pong, mas não vamos continuar a fazer o balanço daquilo que fez o PSD. Vamos continuar a fazer o balanço daquilo que fez o PSD, vamos continuar a fazer comparação com o PSD naquilo que seja possível comparar e só se pode comparar com duas coisas e não com uma.

Vamos continuar a dizer nesta Casa e aos açorianos que comparem aquilo que fizeram os governos do PS com aquilo que fizeram os governos do PSD e que façam a opção pelo melhor e como somos melhores, vão continuar a fazer pelo PS e não pelo PSD como já o demonstraram duas vezes seguidas nos últimos 6 anos.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Está a dar um bocado de resultado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Amaral.

Deputado Nuno Amaral (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como já aqui há pouco o Sr. Deputado Joaquim Machado falou da Escola do Nordeste e referiu-se à minha pessoa, eu gostava de dizer que a Secretaria Regional da Educação esperou três anos que a Câmara Municipal entregasse o projecto.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Onde é que eu já ouvi isto?!

O Orador: Depois em 26 de Março de 2001 o Sr. Secretário anunciou que a Escola do Nordeste iria avançar em 2002. Posso-lhe dizer que na penúltima reunião da Câmara recebemos – infelizmente eu estou como vereador – já o contrato ARAAL da Secretaria da Educação e neste momento a Secretaria está à espera que o Sr. Presidente da Câmara marque a data para a assinatura e se dar o arranque das obras. Portanto, o Sr. Secretário prometeu que em 2002 as obras iriam arrancar e mais uma vez o Sr. Secretário cumpriu a palavra.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Nós também aqui nos estamos a esquecer, embora o Sr. Deputado Francisco Sousa já falasse nisso, do trabalho base que foi feito por este Governo nas escolas do 1º Ciclo, porque é no 1º Ciclo que está o grande investimento deste Governo.

Temos que apostar é nas bases e as bases são o 1º Ciclo e temos, duma vez por todas, criar condições para que uma criança quando entra na escola goste de estar na escola, para não acontecer aquilo que já aconteceu que é o abandono da escola.

Portanto, se vocês tivessem tratado destes problemas há uns anos atrás e se tivessem dado condições aos pais desses jovens que estão hoje a abandonar a escola, os pais educavam os filhos para gostarem da escola, só que não lhes deram essas condições e hoje estamos aqui a receber o mal que vocês fizeram. Vamos tentar combater.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ainda Sr. Deputado Nuno Amaral: felizmente para o Concelho do Nordeste que o Sr. é lá vereador e que ainda é deputado.

Eu não tenho grandes dons de prever o futuro, mas relativamente ao caso de V. Exa., por duas vezes não me enganei. Não me enganei quando aqui em tempos disse que o Sr. seria candidato, acertei. Mais recentemente, ou sejam, mais próximo das eleições, também não me enganei quando disse que os eleitores do Nordeste não lhe dariam a

vitória que o Sr. não tinha sequer conseguido para o Conselho Executivo da Escola daquele Concelho.

Como vê foram sortes estas minha previsões do futuro e ainda bem que as minhas previsões neste caso não falharam, porque aquilo que se vai vendo como obra do Partido Socialista nalguns domínios e nomeadamente nas autarquias, quando elas passam de mãos, o melhor é ficarmos por aqui, porque vão-se descobrindo muito buracos e muitas viagens.

Deputado Nuno Amaral (PS): Pode crer que no nordeste vão-se descobrir muitos.

Relativamente ao Nordeste, Sr. Deputado Nuno Amaral, vamos a ver se nos entendemos: aquele Governo não teve três anos à espera do projecto da Câmara Municipal.

Deputado Nuno Amaral (PS): Esteve sim senhor.

O Orador: Aquele Governo esteve foi três anos sem fazer nada, porque a requalificação daquela escola é uma competência do Governo, a menos que já tenham alterado a legislação e transferido para as Câmaras Municipais, mas que eu saiba isso ainda não aconteceu.

Mas mais:

Aquele Governo não está a cumprir o que prometeu, porque o Sr. Secretário não prometeu que ia iniciar as obras em 2002, mas sim em 2001...

Deputado Nuno Amaral (PS): Não senhor.

O Orador: ... e o Sr. até votou contra uma proposta do PSD que alterava o orçamento para 200 mil contos em zero escudos que os Srs. previam para 2001. Não quiseram 200 mil e aprovaram 20 mil. Depois foi aquele Sr. Secretário que disse que não arrancava com as obras, porque não tinha dinheiro.

É ele que está a cumprir? É a Câmara do Nordeste que está a falhar? Será que os nordestenses estão a dormir e por isso é que não lhe deram a vitória ao ainda Sr. Deputado Nuno Amaral?

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Deputado Nuno Amaral (PS): Nós vamos falar nisso!

Presidente: Srs. Deputados, vamos fazer um intervalo de 15 minutos.

(Eram 17 horas e 40 minutos)

Presidente: Vamos reiniciar os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 15 minutos)

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Vieira.

Deputado Cabral Vieira (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

As previsões mais recentes de vários organismos internacionais, como FMI, a OCDE e a Comissão Europeia, apontam para um abrandamento da economia mundial. Indicam que, em 2001 e 2002, o crescimento mundial deve ser inferior a 2,5% ao ano, ou seja, bastante abaixo dos 4,7% verificados em 2000.

Indicam também que a economia norte-americana crescerá a uma taxa entre 0,5 e 0,7% em 2002 e que a economia japonesa continuará em desaceleração. Para a zona euro, e de acordo com as projecções divulgadas pelo Banco Central Europeu, o crescimento do Produto Interno Bruto deverá reduzir-se substancialmente em 2002, passando de 3,4% em 2000, para um valor situado entre 0,7 e 1,7%.

O abrandamento da economia mundial não pode deixar de ter reflexos na economia portuguesa, que é pequena e aberta ao exterior. Todos sabem que isto é verdade, mas a obsessão pelo bota-abaixo, sobretudo quando daí se vislumbram dividendos eleitorais, faz com que a exactidão dos factos seja escondida ou preterida, a favor da imprecisão, da ambiguidade e da meia-verdade, transformando o que deveria ser o esclarecimento, a imparcialidade e a isenção num verdadeiro hino à arte de bem camuflar.

(Aplausos da bancada do PS)

Análises recentes da evolução da economia portuguesa, levadas a efeito por um pequeno “grupo dos durões” - como se tal insígnia significasse competência para

governar -, têm usado e abusado da camuflagem, embora seja caso para suspeitar que podemos estar na presença de “gato escondido com rabo de fora”.

Vozes da bancada do PS: *muito bem! Muito bem!*

O Orador: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Os períodos que medeiam entre 1986 e 1990 e entre Dezembro de 2001 a meados de Fevereiro de 2002, têm sido objecto, de intensa apreciação por parte de analistas pretensiosamente desinteressados e insuspeitos. No entanto, a supressão, “sem dar cavaco a ninguém” doutros períodos não menos importantes, constitui uma prova irrefutável e evidente desse falso desprendimento.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

O Orador: Mas vamos aos factos. Exalta-se o crescimento médio anual de cerca de 5% entre 1986 e 1990, período de governação do Professor Cavaco Silva e, ao mesmo tempo, refere-se, para denegrir, as previsões do FMI de 1,6% para 2001 e de 0,8% para 2002. Mas obviamente que outras – muitas outras - comparações poderiam ser feitas.

Não era necessário avançar uma década no tempo, nem sequer mudar de actores na governação, para se fazer comparações. Por exemplo, o sucesso económico de 1986-1990 poderia ser comparado com o crescimento médio de 1,7%, verificado no período 1991-1995 (cerca de 1,5 pontos percentuais abaixo da nossa tendência de longo prazo).

Se tal fosse feito, levar-nos-ia, também, a recordar que a taxa de crescimento de 1993, também sob a governação do Professor Cavaco, foi negativa (-1,1%) e que, nesse mesmo ano, a formação bruta de capital fixo, ou seja o investimento, decresceu 6%. Tal era o nível de desconfiança dos investidores.

Até seria mais correcto comparar estes dois períodos consecutivos de governação do Professor Cavaco. Eliminava-se uma fonte de perturbação da análise - o efeito da governação - e compreendia-se que a economia tem regras próprias de funcionamento, que os ciclos económicos existem e são que implacáveis. Funcionando como autênticos surtos de gripe, alastram com facilidade, atingindo

tudo e todos, podendo ser amortecidos, mas dificilmente evitados. Mas o móbil não é esse. Não é esclarecer. Não é informar. É confundir.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

O Orador: A taxa média de crescimento de 1,7% para 1991-1995, poderia, também, ser comparada com a de 3,8% para 1996-2000. Mas isto não lhes agrada. A parcialidade fala mais alto.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): *Muito bem!*

O Orador: Também fala mais alto, mesmo quando para caracterizar os anos de 2001 e 2002, se utilizam as previsões mais pessimistas: as do FMI. Não as da Comissão Europeia. Não as da OCDE: as mais optimistas.

Finalmente, esquecem-se de dizer que, a avaliar pelo dados do Eurostat, a economia portuguesa, apesar da desaceleração, cresceu, mesmo em 2001, acima da média europeia. Que Portugal cresceu mais do que a Alemanha, do que a Áustria, do que a Bélgica, do que a Dinamarca, do que a Finlândia, do que a Holanda e do que a Suécia.

(Aplausos das bancadas do PS e do governo)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mesmo no que respeita às finanças públicas, tudo serve para fazer alarido. Contamina-se a opinião pública com cenários catastróficos. É verdade que o défice do sector público aumentou, mas com 2,2% o país continua a cumprir os valores definidos para o pacto de estabilidade e crescimento. O rumor de um puxão de orelhas comunitário constituiu para alguns motivo de satisfação, rapidamente transformado em frustração, com o anúncio de que os ministros das finanças haviam decidido, não accionar o mecanismo de “alerta prévio”, a Portugal e à Alemanha.

Deputado João Cunha (PSD): Como é que este homem não está na República?!

O Orador: Tal decisão resultou, como é do conhecimento público, do facto de, quer Portugal, quer a Alemanha, se terem comprometido a cumprir firmemente os

respectivos pactos de estabilidade e crescimento. Em particular, a acatar o limite de 3% estabelecido para o déficit das contas públicas.

Na minha opinião, esta decisão incorpora um significado muito particular. Ela foi tomada na base num compromisso, requerendo, para ser aceite, que quem se compromete tenha necessariamente credibilidade. Ao contrário do que muitas vezes se apregoa, embora com alguma ligeireza, a credibilidade externa de Portugal, nomeadamente perante os restantes parceiros da União Europeia, não se esvaneceu.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Nem Sousa Franco tinha o descaramento de fazer um discurso desses!

O Orador: Por mais que tentem dizer que escapamos ao abrigo do guarda-chuva alemão, a verdade é que aquele tratamento não é menos merecido do que o que foi concedido à Alemanha, nem perde valor e significado pelo facto de na mesma altura estar também envolvida, com toda influência que lhe é reconhecida no contexto europeu, uma grande potência económica.

É verdade que o crescimento económico abrandou em Portugal, mas também noutros países. É verdade que é necessário fazer algum esforço de contenção ao nível das finanças públicas. Mas também é verdade que, ao contrário do que por vezes se pretende fazer crer, a governação dos últimos anos não beliscou a nossa credibilidade externa. Se fizermos uma análise retrospectiva, isenta e imparcial, chegamos facilmente, sem grandes rodeios, a essa conclusão. A aceitação dos compromissos nacionais em matéria de finanças públicas e a não aplicação do mecanismo de “alerta prévio”, constitui a prova mais recente - e convincente - de que temos credibilidade.

Outra coisa não seria de esperar. O que é um déficit de 2,2%, comparado com 6,1% em 1993 ou 6,0% em 1994?

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

O Orador: Isso não se diz, porquê? Porque isso não interessa, interessa, sim, esquecer. Também não se exalta o mérito do adversário, porque não convém. Seria

justo dizer-se que aquele indicador passou para 3,3% em 1996, 2,2% em 1998 e 2% em 1999, fruto de políticas correctas. Isso sim, deu-nos credibilidade.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Permitiu-nos, além disso, entrar no pelotão da frente na adopção da moeda única europeia, e conseqüentemente, ter taxas de juro europeias, com todos o benefícios daí provenientes quer para as empresas, quer para os cidadãos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Muito se tem falado nos últimos tempos sobre a evolução económica de Portugal. Mas, também muito se tem omitido sobre esse assunto. Importa, por isso, repor a verdade. Simplesmente isso.

Disse!

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Deputado João Cunha (PS): Estou zangado! O Guterres não sabia que existia esta sumidade.

Presidente: Srs. Deputados, não sei se querem continuar a trocar impressões ou se querem inscrever-se para esclarecimentos.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Estamos a esclarecendo.

Presidente: Não há nenhuma inscrição na mesa para esclarecimentos.

O Sr. Deputado Vasco Cordeiro pede a palavra para?

Deputado Vasco Cordeiro (PS): É para esclarecimentos, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois da intervenção do Sr. Deputado Cabral Vieira houve aqui algumas vozes que se ergueram da bancada do Partido Social Democrata, mas aquilo que é importante deixar registado aqui nesta sessão é que não houve ninguém que contestasse aquilo que o Sr. Deputado Cabral Vieira apresentou, com a credibilidade que lhe é reconhecida.

Que fique registado.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Deputado João Cunha (PSD): Penso que o Primeiro-Ministro não sabe que ele está cá!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este é mais um aparte e um **feedverb????** por parte do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, porque a verdade é que o quadro cor-de-rosa que o Deputado do Partido Socialista acabou aqui de pintar é desmentido pela realidade, desmentido pelo Primeiro-Ministro que, confrontado com a situação de pântanos que ele próprio reconheceu, se foi embora,...

Deputada Andreia Cardoso (PS): Não é assim que se fala neste assunto, é com verdade.

O Orador: ... reconhecido pelo manifesto dos mais credíveis economistas deste país, no que diz respeito à situação da economia portuguesa, no que diz respeito à situação das finanças públicas e ao défice orçamental.

É também o reconhecimento por parte da Comissão Europeia de que as finanças públicas em Portugal não vão pelo bom caminho.

Portanto, se há contestação ela não há-de ser feita em mera retórica, ela é feita pela própria realidade económica do país que desmente claramente tudo o que aqui foi dito por aquele Sr. Deputado da bancada do Partido Socialista.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Vieira para prestar esclarecimentos.

Deputado Cabral Vieira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aquilo que eu apresentei ali, Sr. Deputado Bolieiro, não é uma questão de retórica, eu apresentei números, fiz uma análise.

O Sr. disse que há um conjunto de economistas que apresentam os seus relatórios.

Eu fiz uma intervenção isenta, uma leitura isenta. Tente contestar e apresente números que nós discuti-los-emos aqui.

Relativamente à questão das finanças pública gostaria de lhe dizer mais uma coisa: eu apresentei números e disse que as finanças públicas melhoraram muito entre o período de 90/95 e o período actual.

Apesar de tudo, a situação das finanças públicas não é tão catastrófica como diz. É muito melhor daquilo que diz.

Em relação ao défice posso-lhe dizer que Portugal é um dos poucos países europeus que tem alguma folga para ter um défice na casa dos dois e tal por cento.

Veja relativamente à dívida públicas dos países europeus e verá que há 7 países que têm o rácio de dívida pública/PIB acima de Portugal. Nós temos um rácio de 53% e há dois países que têm um rácio na casa dos setenta e tal por cento.

Portugal tem capacidade e 2,2% não é nada catastrófico e não tem esse cenário que os Srs. pintam. O cenário é bastante cor-de-rosa e não tem a escuridão que o Sr. apresentou aí.

Apresente valores, apresente números. Eu discuto valores e discuto números. Se quiser mais do que isso também estou disponível para isso.

Não é retórica, foi uma análise objectiva de factos e de dados e não foi mais nada do que isso.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Nada tem a ver com a realidade.

O Orador: Tem a ver com a realidade. O Sr. Deputado apresente outros dados e se tiver razão eu estou aqui para reconhecer isso. Sr. Deputado, não basta falar, é preciso dizer coisas acertadas. O Sr. fala e não diz nada. Não basta dizer qualquer coisa, apresente números.

Deputado Joaquim Machado (PSD): O problema é que é o senhor sozinho é que vê isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No meio da incapacidade do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata para debater aquela que foi a intervenção do Deputado Cabral Vieira, há um aspecto que ressalta e que é esta fé, esta obsessão, quase o prazer em seguir aquilo que diz o economista A ou o economista B...

Deputado João Cunha (PSD): Medina Carreira, por exemplo, ou Sousa Franco!

O Orador: ... e quanto mais negro for o quadro pintado, melhor, porque é isso que serve politicamente no momento.

Mas, há um aspecto que foi focado aqui pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro e que interessa esclarecer.

O Sr. Deputado referiu um célebre manifesto de economistas que por aí circula e por aquilo que vi, partilha inteiramente das apreciações que são feitas nesse manifesto.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Silva Lopes e Ferro Rodrigues.

O Orador: Sr. Deputado, isto é perigoso, porque não se esqueça que o mesmo manifesto tem uma apreciação muito negativa em relação às regiões autónomas e é preciso ter cuidado. Estas coisas têm limites e exige-se responsabilidade relativamente a esta apreciação.

Portanto, não posso de forma nenhuma concordar com este... eu ia dizer prazer mórbido, mas não é bem, é quase, de seguir, quanto mais negro for o quadro, melhor, porque é assim que as coisas ficam mais favoráveis para o PSD.

Numa matéria importante em que existem responsabilidades do Estado e que se exige a cada um de nós que também tenha responsabilidade nesta matéria, é importante, Sr. Deputado, que, se existe discordância, conteste, agora o facto que aqui se viu foi que o Sr. Deputado Cabral Vieira apresentou números e justificou-os e fundamentou tecnicamente a sua intervenção. Da vossa parte nada!

A existir pântano nesta matéria, o pântano está...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Com Guterres e Ferro Rodrigues.

O Orador: ... na vossa impossibilidade de contestar a intervenção do Sr. Deputado Cabral Vieira.

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra para esclarecimentos o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tenho andado a rebuscar nos escaninhos da minha memória e parece-me que só há dois em Portugal, é o Sr. Deputado Cabral Vieira e o Sr. Ministro das Finanças.

Deputado Cabral Vieira (PS): Faça-me elogios que eu gosto.

O Orador: Apetece tornar-me criança e dizer: ó pai aquele Sr. Deputado vive em Portugal?!

(Risos e aplausos da bancada do PSD)

Deputado Cabral Vieira (PS): Quando não há nada para dizer, diz-se qualquer coisa.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Vocês é que dão o exemplo.

Presidente: Tem a o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É de forma inequívoca que a realidade financeira e económica do país não está bem, não cresceu, não fez convergência com a União Europeia nem tão pouco a Região Autónoma do Açores.

O Sr. Deputado não demonstrou em circunstância alguma que os objectivos propostos pelo país no sentido da convergência com a União Europeia ou a convergência da Região Autónoma dos Açores com o país e com a União Europeia tivesse sido alcançada. Nada disto aconteceu.

Deputado Cabral Vieira (PS): Eu apresentei os números. Estão aqui!

O Orador: Sr. Deputado, tenho dados que nos dizem que hoje, quer as remessas dos emigrantes a acrescentar às transferências da União Europeia, ...

Deputado Cabral Vieira (PS): Não fuja do tema.

O Orador: ... correspondem a mais de um milhão de contos por dia, são suficientes para pagar os juros da dívida que Portugal tem. Demonstra bem que a situação financeira do país não está bem.

Aqui foi reconhecido inclusivamente pelo Governo Regional, no que diz respeito à expectativa da cobrança fiscal, que tinha havido uma quebra em função do estado da economia portuguesa da receita fiscal. Dado mais inequívoco do que este não existe. Sr. Deputado.

Mas, digo-lhe também de como um governo socialista passa de mau para pior do primeiro para o seguinte. Vou-lhe dar nota:

A Lei de Finanças das Regiões Autónomas previa a sua revisão no ano de 2001.

Deputada Andreia Cardoso (PS): Isso tem a ver com o défice?! **O Orador:** O Governo Regional apresentou um grupo de trabalho no sentido de se fazer a sua revisão com melhorias significativas no que diz respeito até à dita solidariedade do estado com as Regiões Autónomas. Sabe qual foi, Sr. Deputado, o estado a que o Governo do Partido Socialista deixou a revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas?

Deputado Cabral Vieira (PS): O estado é o que o Governo de Cavaco Silva deixou a Região autónoma dos Açores.

O Orador: Sabe que foi o Presidente do seu Governo que na comunicação social chegou a reconhecer que se tratava de melhorias não satisfatórias. Este é um

elemento objectivo que o Governo do Partido Socialista desgovernou o país, anda a prejudicar as Regiões Autónomas, porque conduzindo mal como conduziu a economia e as finanças do país, prejudicou com isso hoje a Revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas e ontem a convergência do tarifário da energia eléctrica.

Portanto, Sr. Deputado, as notícias de um mau governo do Partido Socialista penalizam hoje a relação financeira do Estado com as Regiões Autónomas.

A economia portuguesa e as finanças públicas, Sr. Deputado, estão num estado lastimável e aquilo que corresponde à economia e à evolução da economia portuguesa também foi devidamente previsto e visto pela Comissão Europeia que apenas à última da hora safou Portugal e a Alemanha...

Deputado Fernando Lopes (PS): Que é credível!

O Orador: ... de um alerta, como, aliás, o Sr. bem reconheceu.

Tenho dito.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes.

Deputado Fernando Lopes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Manuel Azevedo perguntou aqui, a uma criancinha: “ó pai ...”, também podia perguntar à mãe, mas eu não pergunto a nenhuma criancinha, eu faço-lhe a mesma pergunta que o líder do seu partido fez recentemente na sua convenção dizendo que, enquanto houvessem criancinhas sem educação, enquanto houvessem reformados sem as pensões de reforma, não se construiria isto e não se construiria aquilo e eu pergunto-lhe: então por que construíram auto-estradas em Portugal com tantas criancinhas por aí desvalidas? Então por que construíram o Centro Cultural de Belém com tantas e tantos reformados desvalidos? Então por que construíram tanto nos tempos do vosso Governo? Será que não tinham coração na altura? Será que não pensavam no futuro dessas criancinhas ou será que só agora é que resolveram puxar da cartola de toda a demagogia que guardaram durante todo este tempo?

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro para esclarecimentos.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em termos de contestação da intervenção do Sr. Deputado Cabral Vieira, continuamos exactamente na mesma.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Já apresentámos os números.

Deputado João Cunha (PSD): O Sr. parece aquela mãe que vai ver o filho na parada e só o seu filho é que leva o passo certo.

O Orador: Quis o Sr. Deputado Manuel Azevedo, reduzindo alguns anos, colocar-se na pele da criancinha que pergunta ao pai, se efectivamente a questão que o Sr. colocou é verdade, relativamente a toda a situação nacional.

Reconhecerá V. Exa. que eu em termos de idade estarei mais próximo de colocar esta questão e, efectivamente, há várias questões que neste medida podem ser colocadas: ó pai, por que é que o Sr. durão omitiu determinados números, conforme os números que o Deputado Cabral Vieira aqui referiu? Ó mãe, por que é que os Srs. do PSD são sempre tão pessimistas? Ó avô não foi o Sr. Durão do mesmo governo que o Professor Cavaco Silva? Ó avó não foi o Professor Cavaco Silva o Primeiro-Ministro de Portugal? Ó tio não foi o Eng^o António Guterres o melhor Primeiro-Ministro para as Regiões Autónomas?

Deputado Cabral Vieira (PS): O que é que isso soma?!

Deputado Luís Medeiros (PSD): Foi, por isso é que saiu.

O Orador: Ó tia mas o país não está melhor do que estava?

E a conclusão da criancinha será para a família: ó família ide votar, mas tende cuidado!

Muito obrigado.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Vieira.

Deputado Cabral Vieira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu queria dizer apenas o seguinte:

Não é meu hábito falar pela boca dos outros. O que eu levei ali, embora recolhendo informação, a grande parte daquele trabalho é trabalho construído por mim, preparado em casa para trazer a esta Assembleia.

Gostava também de dizer que, eu quando não sei, me habituei, já há muitos anos, a estar calado e a não inventar.

(Risos da bancada do PS)

Aprendi também há muitos anos a ser muito sintético naquilo que digo, mas a ser preciso e não fugir dos assuntos.

Eu acho que o Sr. Deputado fugiu muito, mesmo muito, à intervenção que eu coloquei ali.

Quando o Sr. Deputado quiser discutir os assuntos que levantou agora neste momento, faça uma intervenção ali naquela tribuna e eu estarei para discutir consigo.

Vozes das bancadas dos PS e Governo: *Muito bem! Muito bem!*

Deputado Clélio Meneses (PS): Os Srs. uma vez quem que a gente fale, outras vezes não querem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não tenha medo, Sr. Deputado Vasco Cordeiro, de se tornar criancinha.

Duas vezes somos crianças ou então citando Jesus Cristo: “deixai vir a Mim as criancinhas, porque é delas o reino dos céus”. Portanto, na companhia delas estamos bem.

Eu apetecia-me dizer ao Sr. Deputado Fernando Lopes que só lhe responderia depois de ele me responder se o Sr. Deputado Cabral vieira vive em Portugal...

Deputado Cabral Vieira (PS): É uma questão de bilhete de identidade.

O Orador: ... ou se, para além dele, há mais algum optimistas nesta área em Portugal.

Deputada Andreia Cardoso (PS): E vocês são pseudo-especialistas.

O Orador: A Sra. Deputada Andreia Cardoso também é optimista. Está bom.

Eu só lhe queria dizer o seguinte:

Foi feito o Centro Cultural de Belém, foram feitas essas coisas todas depois de se terem saneado as finanças que um governo do PS tinha deixado no descalabro e futuramente hão-de se fazer grandes obras em Portugal depois do governo do PSD sanear outra vez o pântano e o descalabro que os Srs. deixaram este país.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra, para esclarecimentos, o Sr. Deputado Bento Barcelos.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para fazer aqui um pergunta, porque as intervenções dos Srs. Deputados do Partido Socialista, nomeadamente do Sr. Deputado Cabral Vieira e do Sr. Deputado Vasco Cordeiro, um dizendo que as finanças do país estavam bem, o outro dizendo que o país tinha melhorado bastante. Eu queria deixar aqui a pergunta para ficarmos totalmente esclarecidos: por que é que o Primeiro-Ministro António Guterres pede a demissão? Gostaria que aqui nos fosse explanado, por que razões é que este Governo com seis anos apenas pede a demissão?

Deputado Luís Medeiros (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Gostaria que esta questão fosse aqui bem tratada, porque a bancada do Partido Socialista apenas está a fazer teatro, quando sabe que vão perder as eleições, quando sabe que a sondagem aponta nesse sentido e quando sabe, porque é um facto, que o Governo Socialista de António Guterres pediu a demissão e é neste momento um mero Governo de gestão, fazendo asneiras seguidas, como foi o caso muito recente com as Forças Armadas.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Muito bem!*

O Orador: É uma péssima imagem que dão para a Europa, para o mundo inteiro, um responsável da marinha mandar parar os navios, porque não tem verbas e o ministro vir a seguir dizer que afinal já arranjou verbas e quando o exército tem que contrair um empréstimo bancário para conseguir dar corpo e continuidade às suas responsabilidades na Europa.

Portanto, se tudo está bem, expliquem-nos por que é que o Governo Socialista pediu a demissão?

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Deputada Andreia Cardoso (PS): Faça uma intervenção que explicamos.

Presidente: Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Vieira.

Deputado Cabral Vieira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Continuo a dizer que não omiti nada ali na tribuna. Tudo o que eu apresentei pode ser verificado em documentos oficiais, nacionais e comunitários. Não omiti nada. A maior parte dessas análises e desses economistas que o Sr. Deputado Bolieiro fala, omitem muitas coisas, omitem tudo aquilo que querem fazer esquecer.

Deputado Duarte Freitas (PSD): E o Presidente do Banco de Portugal também!

O Orador: O meu papel aqui foi, como disse, repor a verdade.

Sr. Deputado Manuel Azevedo, meu ex-professor e tenho boas recordações, devo-lhe dizer, mas quero lhe dizer que desde essa altura não deixei de ser português. Vivi 4 anos na Holanda, mas voltei a Portugal e de acordo com o bilhete de identidade, continuo a ser José António Cabral Vieira, residente na Fajã de Baixo, Ponta Delgada e, portanto, resido em Portugal.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): É agora.

O Orador: Voltei em 98.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Nessa altura não havia problemas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto.

Secretário Regional Adjunto (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Colegas de Governo:

Não quero de modo nenhum quebrar o ambiente de boa disposição que tem reinado neste debate, embora também me lembre uma coisa a que os psicólogos chamam a incompetência gracejante, porque aquilo de que aqui estamos a falar é sério e tem muita importância.

Eu registei as preocupações do Sr. Deputado Bolieiro, interessantes nesta matéria, a respeito daquilo que foi a insatisfação publicamente assumida pelo Sr. Presidente do Governo Regional relativamente à primeira versão da proposta de revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas. Outras certamente se iriam seguir.

Também registei a preocupação do Sr. Deputado Bolieiro com aquilo que ainda não foi efectivamente concretizado ao nível da convergência tarifária da energia eléctrica, embora a solução já esteja gizada e já foi tempestivamente anunciada pelo Sr. Secretário Regional da Economia, mas também não posso, Sr. Deputado Bolieiro, porque o que estamos a falar é sério e é de factos e comparando factos e práticas governativas que temos que falar, que temos que concluir alguma coisa que mereça credibilidade, porque de boas palavras estamos todos fartos e o que é facto é que o Sr. falou na Lei das Finanças das Regiões Autónomas, só não quis explicar por que é que, por exemplo, 20 anos de maioria absoluta de governo regional do PSD e 10 anos de maioria absoluta do Professor Cavaco, não produziram uma lei das finanças das Regiões Autónomas?

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PS)

O Orador: O Sr. falou em convergência do tarifário da energia eléctrica. O Sr. não explicou por que é que em 20 anos de governo regional do PSD e 10 anos do Professor Cavaco Silva não fizeram nem iniciaram a convergência do tarifário da energia eléctrica?

O Sr. também podia ter falado, mas não falou, por que é que em 20 anos de governo regional do PSD e em 10 anos de maioria absoluta do Professor Cavaco Silva não fizeram qualquer redução nas passagens aéreas?

O Sr. podia ter falado, mas não falou, por que é que também esta realidade indiscutível e de maioria absoluta não levou a qualquer baixa ao nível, por exemplo, do preço dos transportes dos jornais, livros e revistas? De nada disto o Sr. falou.

O Sr. Deputado está posto perante factos em que o PSD com maiorias absolutamente claras não tem a mínima desculpa, a não ser a falta de vontade.

Apesar de tudo, constatamos, com alguma felicidade, que o PSD dos Açores tem aprendido muito com os governos regionais socialistas. Pensamos que essa aprendizagem tem sido útil e nota-se no discurso. Há um discurso novo nos Açores e não há melhor prova disso que esse discurso novo que confirma a prática dos governos socialistas, tem a sua vitória mais expressiva no facto de ser adoptado por alguns partidos da oposição, como é o PSD.

Sr. Deputado Bento Barcelos, relativamente à sua frase, à vitória e às sondagens que o Sr. já tem, o Sr. acabou de fazer aqui uma coisa fantástica que os diários desta Assembleia não podem deixar de registar. V. Exa. pura e simplesmente já dissolveu o povo, mas felizmente que não o pode fazer. Deixe que o povo decida no próximo dia 17 de Março.

Muito obrigado.

Deputado Bento Barcelos (PSD): Eu não disse isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Bento Barcelos, em relação à sua questão...

Deputado Bento Barcelos (PSD): Explique!

O Orador: Explico, mas estou surpreso por o Sr. ainda necessitar de explicação.

... devo dizer que a atitude do Sr. Primeiro-Ministro, Eng^o António Guterres foi aquela que foi, assumiu com grande dignidade, fez uma leitura da situação política e agiu em conformidade com a leitura que fez.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Isso é que é a conclusão? Que brilhantismo!

O Orador: Também devo dizer aqui que foi uma atitude digna e uma atitude de grande coragem política.

Quanto à questão de que nós estaríamos aqui a fazer teatro, Sr. Deputado, se alguém parece uma personagem mirabolante de drama, de faca e alguidar não somo nós, são os Srs. que estão permanentemente com essa postura pessimista de quanto pior, melhor.

Sr. Deputado Manuel Azevedo, quanto ao “deixai vir a Mim as criancinhas”, se V. Exa. leu essa parte dos Evangelhos, certamente também terá lido que: “quem atentar contra um destes pequeninos que se lhe seja atado uma mó ao pescoço e lançado ao mar”.

(Risos das bancadas do PS e do Governo)

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Chegámos ao fim no nosso Período de Antes da Ordem do Dia com esta agradável debate. Vamos entrar no Período da Ordem do Dia que tem como primeiro ponto a leitura dos relatórios das Comissões Permanentes, ao abrigo do artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Leal, relator da Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para a leitura do relatório.

Deputado Renato Leal (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, ambiente e Trabalho, a que se refere o artigo 125º do regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Ante-Período legislativo de Fevereiro de 2002

1. Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

António José Loura

Herberto Rosa

Hernâni Jorge

José Nascimento Ávila

Natividade Luz

Renato Leal

b) Partido Social Democrata (PSD)

José Manuel Bolieiro

Mark Marques

Sérgio Ferreira

c) Partido Popular (CDS/PP)

Paulo Gusmão

d) Partido Comunista Português (PCP)

José Decq Mota

A partir de 1 de Fevereiro de 2002 a deputada Natividade Luz (PS) passou a integrar a Comissão, substituindo o deputado Manuel Campos.

2. Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente – Herberto Rosa (PS)

Relator – José Nascimento Ávila (PS)

Secretário – Sérgio Ferreira (PSD)

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

1. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 23 de Janeiro de 2001, pelas 14,00 horas, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta. O deputado José Manuel Bolieiro (PSD) faltou justificadamente.

2. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho voltou a reunir nos dias 5 e 6 de Fevereiro de 2002, pelas 10,00 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, na cidade de Ponta Delgada. Os deputados José Nascimento Ávila (PS) e Mark Marques (PSD) foram substituídos pelos deputados Manuel Campos e João Cunha, respectivamente.

3. A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu também no dia 18 de Fevereiro de 2002, pelas 14,30 horas, na Sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta. Os deputados José Nascimento Ávila e António Loura, ambos do Partido Socialista, foram substituídos pelos deputados Lizuarte Machado e Paulo Messias, respectivamente.

Capítulo III

Trabalho realizado

1. Reunião da Comissão de 23 de Janeiro de 2002.

Esta reunião teve como Ordem de Trabalhos o pedido de autorização para o Senhor Deputado Renato Luís Pereira Leal comparecer no Tribunal Judicial da Comarca da Horta, no dia 13 de Fevereiro de 2002, pelas 15,00 horas, para efeitos de prestar depoimento, como testemunha, no âmbito do processo n.º 84/00.1 PBHRT, Tribunal Judicial da Comarca da Horta. A Comissão deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à prestação de depoimento pelo Senhor Deputado em causa.

2. Reunião da Comissão de 5 e 6 de Fevereiro de 2002.

Estas reuniões tiveram a seguinte Ordem de Trabalhos:

Audição dos Órgãos de Governo Próprio – Projecto de Decreto-Lei que aprova o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios.

Audição dos Órgãos de Governo Próprio – Projecto de Decreto-Lei que estabelece os valores-limite das concentrações no ar ambiente dos dióxidos de enxofre, dióxidos de azoto e óxidos de azoto, partículas e suspensão, chumbo, benzeno e monóxido de carbono, bem como as regras de gestão da qualidade do ar aplicáveis a esses poluentes em execução do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas Comunitárias n.ºs 1999/30/CE, do Conselho, de 22 de Abril de 1999, e 2000/69/CE, do Conselho, de 16 de Novembro de 2000.

Proposta de Resolução – Conta da Região Autónoma dos Açores de 1999.

Petição apresentada por um grupo de residentes na Pedreira do Meio (Santa Clara), Freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, sobre o funcionamento de instalações e depósitos de combustível.

Proposta de Decreto Legislativo Regional – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Proposta de Decreto Legislativo Regional – Cria a Reserva Florestal de Recreio de Santa Luzia.

2.1. Projecto de Decreto-Lei que aprova o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios.

A Comissão apreciou este projecto de Decreto-Lei, que procede à aprovação do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, visando, de acordo com o seu Preâmbulo, "regular a vertente do conforto acústico no âmbito do regime da edificação, e em consequência, contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente acústico e para o bem-estar e saúde das populações" e emitiu por unanimidade parecer favorável na generalidade e na especialidade.

2.2. Projecto de Decreto-Lei que estabelece os valores-limite das concentrações no ar ambiente dos dióxidos de enxofre, dióxidos de azoto e óxidos de azoto, partículas e suspensão, chumbo, benzeno e monóxido de carbono, bem como as regras de gestão da qualidade do ar aplicáveis a esses poluentes em execução do disposto nos

artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas Comunitárias n.ºs 1999/30/CE, do Conselho, de 22 de Abril de 1999, e 2000/69/CE, do Conselho, de 16 de Novembro de 2000.

A Comissão apreciou este projecto de Decreto-Lei, através do qual, e dando execução aos objectivos traçados no Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, (que estabelece o regime geral da gestão da qualidade do ar ambiente), são estabelecidos os valores-limite, as margens temporárias de tolerância, os limiares de alerta, as técnicas normalizadas de medição das concentrações e os critérios para a localização das estações de medição, e deliberou por unanimidade dar parecer favorável na generalidade e na especialidade.

2.3. Proposta de Resolução que aprova a Conta da Região Autónoma dos Açores de 1999.

A Comissão apreciou o enquadramento legal da Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 1999 e foi de parecer, aprovado por unanimidade, que o documento satisfaz os requisitos legais de enquadramento para merecer a apreciação e os pareceres das comissões especializadas permanentes e posterior decisão do Plenário da Assembleia.

A Comissão também analisou a Conta da Região Autónoma dos Açores e os Relatórios de Execução do Plano referentes ao ano económico de 1999 nas áreas que são da sua competência - Programas 20, 25 e 29. Concluída a análise dos documentos, a Comissão pronunciou-se por maioria, com os votos favoráveis do PS, CDS/PP e PCP e a abstenção do PSD, no sentido de que a Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1999, está em condições de ser aprovada pelo Plenário da Assembleia.

2.4. Petição apresentada por um grupo de residentes na Pedreira do Meio (Santa Clara), freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, sobre o funcionamento de instalações e depósitos de combustível.

A Comissão prosseguiu a apreciação da petição, tendo procedido à audição do primeiro signatário da petição, senhor Humberto Moniz, e de um conjunto de outras entidades, designadamente, a empresa BENCOM, a Junta Autónoma do Porto de

Ponta Delgada, a Secretaria Regional da Economia e a Capitania do Porto de Ponta Delgada.

2.5. Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, que procede à revisão da transposição para o direito interno das directivas comunitárias relativas à conservação das aves selvagens (directivas aves) e à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (directiva habitats).

A Comissão procedeu à análise desta proposta de Decreto Legislativo Regional e deliberou por unanimidade dar parecer favorável na generalidade. Considerando o conjunto de alterações aprovadas em sede de apreciação na especialidade, a Comissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis do PS, CDS/PP e PCP e a abstenção do PSD, propor um texto de substituição, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 148.º do Regimento.

2.6. Proposta de Decreto Legislativo Regional que cria a Reserva Florestal de Recreio de Santa Luzia.

A Comissão apreciou esta proposta de Decreto Legislativo Regional, que visa submeter o Parque Florestal de Recreio de Santa Luzia, localizado na freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, ao regime jurídico das reservas florestais e deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade.

3. Reunião da Comissão de 18 de Fevereiro de 2002.

Nesta reunião a Comissão tomou conhecimento do suprimento da deficiência formal detectada na petição apresentada pela CDU-Terceira e respeitante às emissões em canal aberto das emissões da SIC e da TVI, reconhecendo como seu primeiro subscritor o senhor Mário Leandro da Silva, procedeu à programação de trabalhos e aprovou o presente relatório.

Capítulo IV

Trabalho Pendente

Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes documentos:

1. Petição apresentada por um grupo de residentes na Pedreira do Meio (Santa Clara), freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, sobre o funcionamento de instalações e depósitos de combustível.
2. Petição apresentada pela CDU-Terceira sobre as emissões da SIC e TVI.
3. Audição dos Órgãos de Governo Próprio – Projecto de Decreto-Lei que opera a revisão do regime jurídico dos quadros de pessoal, instituindo a apresentação dos mapas de quadro de pessoal por parte dos empregadores com recurso a meios informáticos, visando a melhoria da informação estatística obtida por esta fonte administrativa e a redução do tempo necessário ao seu tratamento e alarga ainda o âmbito da recolha de dados.
4. Proposta de Decreto Legislativo Regional – Desafectação do regime florestal de uma parcela de terreno baldio no Núcleo Florestal das Fontinhas.

Horta, 18 de Fevereiro de 2002

O Relator Substituto, *Renato Luís Pereira Leal.*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Santos da Rosa.*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses, relator da Comissão Permanente de Política Geral.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Política Geral, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo I

Trabalhos Realizados

No dia 5 de Fevereiro de 2002, a Comissão reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar:

1. Projecto de Decreto-Lei que estabelece o estatuto do pessoal dos bombeiros profissionais da administração Local, sobre o qual emitiu parecer favorável.

2. Projecto de Decreto-Lei que altera o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado em anexo ao D.L. nº54-A99, de 22 de Fevereiro, no que respeita às regras previsionais, sobre o qual emitiu parecer favorável.

3. Projecto de Decreto-Lei que extingue dois lugares de pessoal dirigente e altera a Lei Orgânica do Ministério da reforma do Estado e da Administração Pública, aprovada pelo D.L. nº269/99, de 4 de Novembro, transferindo para a Secretaria-Geral do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública a coordenação operacional e o apoio técnico e administração ao Conselho Superior da Reforma do Estado e da Administração Pública, sobre o qual emitiu parecer favorável.

4. Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece a orgânica do Serviço Regional da Protecção Civil, tendo a Comissão deliberado, nos termos do artigo 148º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sugerir a substituição por outro texto da proposta de diploma em apreciação, dando parecer favorável, na generalidade, por maioria com os votos do P.S. e do P.S.D. e a abstenção do P.C.P., que reservou a sua posição para Plenário, tal como o fez na especialidade. O P.S. votou favoravelmente na especialidade e o P.S.D. reservou a sua posição para Plenário, em virtude, designadamente, de não considerar legais as nomeações do pessoal dirigente por escolha.

5. Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação dos ramos complementares do nó de ligação ao Hospital do Divino Espírito Santo e a Avenida Antero de Quental, integrado na variante á Estrada Regional 1-1ª, em Ponta Delgada, lanço Nó de São Gonçalo-Aeroporto João Paulo II, sobre a qual, e após consulta à Câmara Municipal de Ponta Delgada, emitiu parecer favorável.

6. Proposta de Decreto Legislativo Regional que procede á alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio (Instrumentos de Gestão Territorial – Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro), tendo a Comissão deliberado, por unanimidade e nos termos do artigo 148º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sugerir a substituição por outro texto da proposta de diploma em apreciação.

Capítulo II

Assuntos Pendentes

Continuam pendentes na Comissão, a aguardar elementos dos respectivos proponentes, do Governo Regional dos Açores ou dos órgãos autárquicos consultados, os processos relativos à criação das freguesias da Ajuda da Bretanha, Pilar da Bretanha e Santa Clara no município de Ponta Delgada e Ribeira Seca no município de Vila Franca do campo, o processo referente à elevação a vila da freguesia das Lajes no município da Praia da Vitória, bem como o processo relativo à alteração dos limites da cidade da Ribeira Grande.

Angra do Heroísmo, 15 de Fevereiro de 2002

O Relator, *Clélio Meneses*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Presidente: Dou agora a palavra ao Sr. Deputado José Rego, relator da Comissão Permanente de Assuntos Sociais.

Deputado José Rego (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2002

Capítulo I

Generalidades

1 – Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:

2 Partido Socialista (PS)

Francisco Sousa

José do Rego

Nélia Amaral

Cláudia Cardoso

José San Bento

Manuel Avelar

b) Partido Social Democrata (PSD)

Bento Barcelos

Costa Pereira

Joaquim Machado

c) Partido Comunista Português (PCP)

Paulo Valadão

2 – Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – Francisco Sousa

Relator – José do Rego

Secretário – Joaquim Machado

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 27 de Dezembro de 2001, em subcomissão, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de Ponta Delgada, no dia 10 de Janeiro de 2002 na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de Angra do Heroísmo e no dia 21 de Janeiro na sede da Assembleia na cidade da Horta.

Na reunião do dia 10 de Janeiro a Deputada do Partido Socialista, Nélia Amaral, foi substituída pelo Deputado Paulo Messias. O Deputado Bento Barcelos, do Partido Social Democrata, faltou à reunião por se encontrar em serviço da Assembleia.

Capítulo III

Trabalho Realizado

1. - Durante o ante-período Legislativo de Janeiro a Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciou e deu parecer aos seguintes diplomas:

1.1. Projecto de Decreto-Lei que estende a aplicação do Programa da Rede Nacional das Bibliotecas Municipais às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Este Projecto de Decreto-Lei visa estender a aplicação do Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de Março, que define uma política nacional integrada de desenvolvimento da leitura pública no quadro da rede de bibliotecas às Regiões Autónomas.

Com este Projecto estende-se a cooperação da Administração Central às autarquias insulares, sem deixar de ter em atenção as especificidades de cada região autónoma.

Sobre esta matéria a Assembleia Legislativa Regional já aprovou o Decreto Legislativo Regional n. 16/99/A, de 29 de Abril, que visou consagrar as especificidades da Região relativamente ao Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de Março.

A Comissão entendeu por unanimidade dar parecer favorável ao Projecto e apresentou uma nova redacção para a especialidade.

1.2. Projecto de Decreto-Lei que estende a aplicação do Programa da Rede Portuguesa de Museus às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Este Projecto visa estender a aplicação do Programa da Rede Portuguesa de Museus às Regiões Autónomas fazendo beneficiar a Rede Regional de Museus do disposto nos Despachos Normativos n.º 616/2000, de 5 de Junho e 28/2001, de 23 de Maio nomeadamente o sistema de apoio à qualificação dos museus.

A Comissão considerou de extrema importância a sua aplicação às Regiões Autónomas mas entendeu que deveria encontrar-se uma melhor solução jurídica para o diploma.

1.3. Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 26/2001 – Segunda Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/94/A, de 5 de Maio (Regime especial de publicidade ao tabaco em provas desportivas de automobilismo).

Através deste diploma é proposto a prorrogação até 31 de Dezembro de 2005, do prazo estabelecido no artigo único do Decreto Legislativo Regional n.º 12/94/A, de 5 de Maio.

A esta Proposta está subjacente a situação específica e a importância das provas automobilísticas regionais, ao facto do seu patrocínio ser assegurado maioritariamente pela publicidade ao tabaco e às circunstâncias que estiveram presentes aquando da prorrogação anterior que se mantêm.

A Comissão deliberou por unanimidade dar parecer favorável à proposta.

2. A Comissão na sua reunião de 10 de Janeiro do corrente ano decidiu que cada Grupo Parlamentar deverá apresentar na próxima reunião de Comissão critérios para a análise da conta da Região de 1999, dado que é a primeira vez que cada Comissão dará parecer às Contas da Região.

Nesta reunião foi ainda decidido um plano de trabalho de modo a dar cumprimento à Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 23/2001/A, de 15 de Dezembro, que encarregou a Comissão Permanente dos Assuntos Sociais de estudar a situação existente na Região relativamente às toxicodependências e às respostas dadas pelas diversas entidades regionais, nacionais e europeias.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

1 - Proposta de Resolução – Conta da Região Autónoma dos Açores de 1999.

2 - Relatório a realizar no prazo de um ano sobre a Problemática das toxicodependências na Região Autónoma dos Açores.

3 – Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 30/01 – Organização e Funcionamento do Sistema de Reconhecimento e Validação de Competências e do Ensino e Formação de Adultos (EFA).

Ponta Delgada, 21 de Janeiro de 2002

O Relator, *José de Sousa Rego*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Sousa*.

Presidente: Para a leitura do Relatório da Comissão de Economia, tem a palavra a Sra. Deputada Andreia Cardoso.

Deputada Andreia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Economia, a que se refere o artigo 125º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2002

Capítulo I

Generalidades

1 – Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

Dionísio de Sousa

Andreia Cardoso

Francisco Oliveira

Manuel Campos

Lizuarte Machado

Cabral Vieira

b) Partido Social Democrata (PSD)

Manuel Arruda

Luís Sequeira de Medeiros

Duarte Freitas

c) Partido Comunista Português (PCP)

José Decq Mota

2 – Mesa da Comissão

A mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes deputados:

Presidente: Dionísio de Sousa

Relatora: Andreia Cardoso

Secretário: Luís Sequeira de Medeiros

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão de Economia reuniu nos dias 6 e 7 de Fevereiro, na sede da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, tendo o deputado Lizuarte Machado (PS) sido substituído pelo deputado Fernando Lopes (PS).

Esta reunião destinou-se à apreciação dos seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/01 – Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais de Pesca dos Açores (FUNCOSPPA);
- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/01 - adapta à região o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro – unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros;
- Proposta de Resolução apresentada pelos deputados do Partido Social Democrata, que recomenda ao Governo Regional a atribuição de “Apoios e Incentivos à SINAGA”;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo ao Sistema Regional de Planeamento dos Açores (SIRPA);
- Declaração de inconstitucionalidade do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º28/2001, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional ao salário mínimo nacional, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar.

No dia 6 de Fevereiro a Comissão procedeu à audição do Senhor Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus, quanto à proposta de Decreto Legislativo Regional relativa ao Sistema Regional de Planeamento (SIRPA). A Comissão levantou algumas questões ao Senhor Subsecretário Regional dando especial importância às questões relativas às Orientações de Médio Prazo, no sentido de esclarecer seu enquadramento regimental.

A Comissão optou por não tomar uma posição definitiva, tendo decidido apreciar o documento numa próxima reunião da Comissão.

No dia 7 de Fevereiro a Comissão ouviu o Senhor Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, com o intuito de esclarecer algumas dúvidas que surgiram de uma primeira análise da proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/01 - adapta à região o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro – unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros.

A Comissão procedeu, nesse mesmo dia, à audição dos Administradores da SINAGA, com o intuito de reunir os elementos necessários para apreciar a proposta de Resolução, apresentada pelo PSD, relativa a apoios a conceder a essa empresa.

Tendo efectuado a uma breve análise do conteúdo da proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/01 – Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais de Pesca dos Açores (FUNCOSPPA) decidiu ouvir os sindicatos e associações representativas dos pescadores, bem como o secretário regional com competência em matéria de pescas.

Por fim a Comissão apreciou a declaração de inconstitucionalidade do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º28/2001, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional ao salário mínimo nacional, do complemento

regional de pensão e da remuneração complementar e procedeu à votação da respectiva proposta de alteração com vista a expurgar a inconstitucionalidade.

Capítulo III

Trabalho Realizado

Durante o ante-período legislativo de Fevereiro a Comissão analisou e deu parecer sobre os seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/01 - adapta à região o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro – unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros;
- Proposta de Resolução apresentada pelos deputados do Partido Social Democrata, que recomenda ao Governo Regional a atribuição de “Apoios e Incentivos à SINAGA”;
- Declaração de inconstitucionalidade do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional ao salário mínimo nacional, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar;
- Projecto de Decreto-Lei que estabelece o novo regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural;
- Projecto de Decreto-Lei que regula os requisitos mínimos das instalações e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural;
- Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 167/97, de 4 Julho, que aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos turísticos destinados à actividade marítimo-turística;
- Projecto de Decreto-Lei que estabelece o enquadramento da Reserva Agrícola Nacional (RAN);
- Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 34/2001, de 8 de Fevereiro, que institui o regime de modulações aplicável aos pagamentos concedidos

aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC) prorrogando por um ano o prazo da sua entrada em vigor;

- Projecto de Decreto-Lei que transforma a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico em Entidade Reguladora de Serviços Energéticos e aprova os respectivos estatutos;

- Projecto de Decreto-Lei que altera os artigos 4.º e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12/99, de 30 de Julho, que define as taxas devidas pela ocupação de terrenos, edificações e outras instalações bem como pelo exercício de quaisquer actividades nas áreas dos aeroportos e aeródromos públicos ou pela sua utilização ou pelos respectivos serviços e equipamentos;

- Projecto de Decreto-Lei que estabelece as regras gerais a que devem obedecer o tratamento e a interconexão dos dados constantes das informações a prestar pelas instituições de crédito mutuantes em relação a cada um dos contratos de empréstimos à habitação bonificada;

- Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 246/2000, de 29 de Setembro, que estabelece o quadro legal do exercício da pesca marítima dirigida a espécies animais e vegetais com fins lúdicos;

- o projecto de Decreto-Lei que aprova a extensão das competências de regulação da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE) às Regiões Autónomas, no âmbito das actividades de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica previstas nos artigos 5.º e 6.º do D.L. n.º 182/95, de 27 de Julho.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

Encontram-se para parecer na Comissão de Economia os seguintes documentos:

- Conta da Região do ano de 1998;

- Conta da Região do ano de 1999;

- Proposta de Decreto Legislativo Regional relativo ao Sistema Regional de Planeamento dos Açores (SIRPA);

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 28/01 – Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais de Pesca dos Açores (FUNCOSPPA);
- Projecto de Decreto Regulamentar que altera o Decreto Regulamentar n.º 22/98, de 21 de Setembro, que regula a declaração de Interesse para o Turismo;
- Projecto de Decreto-Lei que regula o acesso e o exercício da actividade das empresas de animação turística;
- Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto, que aprova o regulamento de identificação, registo e circulação de animais;
- Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, que regule o turismo da natureza;
- Projecto de Decreto-Lei que estabelece o sistema de rastreabilidade e de controlo das exigências de informação ao consumidor a que está sujeita a venda retalho dos produtos de pesca e de agricultura;
- Projecto de Decreto-Lei que transpõe para o ordenamento jurídico interno a Directiva n.º 2000/52/CE da Comissão de 26 de Julho relativa à transparência das relações financeiras entre os Estados Membros e as empresas públicas, bem como a transparência financeira relativamente a certas empresas;
- Projecto de Decreto-Lei que estabelece as normas de produção, controlo e certificação de sementes de espécies agrícolas e hortícolas destinadas à comercialização e transpõe para o direito interno das Directivas do Conselho 98/95/CE ambas de 14 de Dezembro, e 2001/64/CE, de 31 de Agosto.

Angra do Heroísmo, 17 de Fevereiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Presidente: Dou agora a palavra o Sr. Deputado Paulo messias, relator da Comissão Eventual para o Acompanhamento da Acção Governativa na Reconstrução dos Estragos do Sismo de 9 de Julho de 1998.

Relatório dos trabalhos desenvolvidos no ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2002.

Capítulo I

Reuniões Efectuadas

A Comissão reuniu no dia trinta e um de Janeiro de dois mil e dois, pelas 10:30 horas, na sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1- Informações
- 2- Apreciação de casos
- 3- Programação de trabalhos

A Subcomissão reuniu nos dias catorze e quinze de Fevereiro de dois mil e dois, pelas 9:30 horas, na sede da Assembleia Legislativa Regional, na cidade da Horta, a fim de ouvir separadamente todas as Juntas de Freguesia da ilha do Faial, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 4 – Ponto da situação da reconstrução em cada Freguesia

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A Resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nº 2/2001/A, de 19 de Janeiro, aprovou a constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento da acção governativa na reconstrução dos estragos do sismo de 9 de Julho de 1998, composta por seis deputados do PS, três do PSD, um do PCP e um do PP.

De acordo com a supracitada Resolução, esta Comissão, em cada uma das sessões plenárias da Assembleia Legislativa Regional, nos termos do artigo 62º do actual Regimento, apresentará um relatório respeitante à sua actividade.

Capítulo III

Assuntos Tratados

1.1 Um dos membros da Comissão informou ter tido conhecimento que a firma FERSEQUE não estava a cumprir o programado na ilha do Faial, mas que a mesma já tinha informado o CPR de que estava com dificuldades por falta de trabalhadores. Contudo, receberia mais mão de obra dentro de alguns dias, pelo que os trabalhos voltariam em breve ao normal.

1.2 A Comissão foi ainda informada que na ilha do Pico a FERSEQUE e a EDIFER não estavam a cumprir os prazos, tendo por isso sido realizada uma reunião na véspera para reestruturação dos trabalhos.

2-Foram apresentados à Comissão dois casos de sinistrados:

2.1 Sr. Francisco José Ávila Brum, Caminho de Cima- Canto- Ribeiras- Pico

A Comissão deu parecer favorável à sua condição de sinistrado e reconheceu-lhe o direito a uma habitação.

2.2 Sr. Ricardo Ávila, Rua Conselheiro Terra Pinheiro 1-Santa Bárbara- Horta

A Comissão decidiu analisar este caso em próxima reunião.

3. Vários elementos da Comissão usaram da palavra para discordar do facto de a Comissão não reunir há vários meses, tendo os Deputados do PSD e do PCP apresentado uma Tomada de Posição sobre essa situação, que se encontra anexa a este relatório.

O Sr. Presidente usou da palavra para explicar as razões pelas quais não foi possível reunir.

Foi analisado o facto desta Comissão estar a desempenhar um papel de provedoria, tendo-se chegado à conclusão que isso se devia ao facto de os sinistrados nem

sempre conseguirem chegar ao contacto com o CPR e, quando o conseguiam, não terem as respostas necessárias.

Concluiu-se também que o papel de acompanhamento e fiscalização não estava a ser totalmente cumprido, por falta de informações, tendo-se por isso delegado no Sr. Presidente para requerê-las ao CPR, designadamente os relatórios de execução física e financeira, os autos de medição e as informações da fiscalização, se existem empresas com empreitadas em atraso e, em caso afirmativo, quais, ritmo dos pagamentos e perspectivas de execução dos trabalhos para 2002.

Com vista a permitir o acesso a uma melhor e mais actualizada informação, a Comissão deliberou passar a reunir mensalmente com o Sr. Coordenador do CPR e com o Sr. Vogal do CPR no Pico.

A Comissão debruçou-se ainda sobre o impacto da reconstrução na economia das ilhas do Faial e do Pico, tendo deliberado, a fim de ficar melhor habilitada sobre esta matéria, solicitar o agendamento de reuniões com os Srs. Presidentes da Câmara do Comércio e Indústria da Horta e da Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico.

Foi também deliberado constituir uma Subcomissão, composta pelos Deputados eleitos pela ilha do Faial, a qual ficou incumbida de reunir separadamente com todas as Juntas de Freguesia do Faial, antes do Plenário de Fevereiro, a fim de as auscultar sobre o ponto da situação da reconstrução em cada freguesia.

A Comissão deliberou ainda solicitar a marcação de reuniões com o CPR e a Câmara do Comércio e Indústria da Horta para o dia vinte e sete de Fevereiro e com a Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico para o dia vinte e oito de Fevereiro. Por fim, agendou uma visita à Ilha do Pico para os dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de Março.

4- A Subcomissão reuniu separadamente nos dias catorze e quinze de Fevereiro com todas as Juntas de Freguesia do Faial com a finalidade de as ouvir sobre o ponto da situação da reconstrução em cada Freguesia.

Para além de ser referenciado um melhor ritmo na execução dos trabalhos nalgumas freguesias, enquanto noutras se verifica um impasse e grandes atrasos, foram referidos outros aspectos, de entre os quais se destacam: a existência de sinistrados

mal instalados, licenças que caducam antes das obras se iniciarem, desrespeito pelas prioridades, obras entregues com defeitos mais ou menos graves, queixas sobre a inoperância da fiscalização nalgumas freguesias, operários não qualificados para este tipo de intervenção, alguma descoordenação entre as várias especialidades na reconstrução, muitas frentes de trabalhos abertas, mas com poucos operários em cada, inflexibilidade de alguns projectistas, que não aceitam pequenas alterações aos projectos solicitadas pelos sinistrados, lotes pequenos para o meio rural, que não permitem aos sinistrados criarem os seus animais, continua por resolver a situação dos sinistrados dos segundo e terceiro escalões e dos sinistrados do primeiro escalão sem terreno próprio, atrasos na resolução dos casos dos sinistrados das zonas de risco, preocupação com as casas com poucos danos visíveis, mas que, com o tempo, se estão degradando cada vez mais, críticas às opções arquitectónicas dos gabinetes que apresentam soluções que não têm nada a ver com as nossas tradições e discriminação de alguns Presidentes das Juntas de Freguesia na entrega de casas.

Horta, 18 de Fevereiro de 2002

O Relator, *Paulo Messias*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente da Comissão, *Renato Leal*.

Presidente: Vamos passar agora ao 2º ponto da nossa ordem de trabalhos – **Pedido de audição à Assembleia para inquirição do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, na qualidade de arguido.**

Pedia aos uxiliares-administrativos o favor de distribuírem os boletins de voto.

(Pausa)

Creio que já estamos em condições de votar. O Sr. Secretário da Mesa vai proceder à chamada.

(Neste momento procedeu-se à votação sobre o pedido de audição à Assembleia Legislativa Regional dos Açores para inquirição do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, na qualidade de arguido).

Presidente: Pedia aos Srs. Deputados o favor de ocuparem os seus lugares para podermos anunciar a votação.

O resultado da votação foi o seguinte:

A favor – 3

Contra – 36

Abstenção – 7

Passamos ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos – Proposta de Resolução – “Para uma plataforma de entendimento relativa ao estatuto remuneratório dos trabalhadores das IPSS”, apresentado pelo Partido Comunista Português.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Trazemos hoje aqui uma Proposta de Resolução sobre os problemas que se passam em relação às remunerações dos trabalhadores das IPSS.

Começamos exactamente a dar por título a Proposta de Resolução – “plataforma de entendimento relativa ao estatuto remuneratório dos trabalhadores das IPSS”, o nosso objectivo é que da parte do Governo Regional haja um esforço no sentido de haver um entendimento com os legítimos representantes dos trabalhadores das IPSS no sentido de que o seu estatuto remuneratório possa ser melhorado, possa ser justo, embora esta justiça se faça gradualmente e em tempo fixado.

Valerá a pena lembrar que se existe hoje uma rede de apoio social para crianças e para idosos fundamentalmente, isso deve-se à existência das IPSS e aos trabalhadores que nelas desempenham as suas funções.

Este trabalho importantíssimo e que vai de encontro às crianças e aos idosos se não fosse garantido por estas instituições - e no caso da Região Autónoma dos Açores são as Misericórdias – teria que ser executado e levado a cabo pela Administração

Pública Regional, porque este é um direito tanto dos idosos como das crianças de terem com qualidade estruturas que lhes dêem apoio.

Este trabalho só não é garantido pela Administração Pública Regional, porque existem estas instituições, as IPSS.

Desde o início que a Administração Regional assumiu o apoio a estas instituições, como entidade financiadora desta rede de apoio social e também como entidade pagadora do respectivo pessoal. É por isso que se tem desenvolvido os protocolos que, aliás, estão regulamentados entre as IPSS e a Administração Regional.

No passado estes trabalhadores auferiram vencimentos semelhantes àqueles que eram auferidos pela Administração Pública, em relação às suas equivalências funcionais.

É verdade que os trabalhadores das IPSS hoje regem-se por regras de relação de trabalho que estão no âmbito do direito privado, embora o financiamento destas instituições, a nível de pessoal, é feito através do erário público, ou seja, o seu financiamento é público.

No decorrer da análise deste documento e por iniciativa própria a Comissão recebeu um parecer dum dos sindicatos que representam trabalhadores das IPSS e um dos aspectos que esse sindicato salienta no seu relatório, sobre esta problemática, é a necessidade imperiosa de revalorização do estatuto remuneratório dos trabalhadores das misericórdias. Aliás, outros sindicatos no passado também fizeram aqui chegar pareceres, em relação a estas matérias, que são coincidentes no sentido da necessidade de haver uma melhoria nos vencimentos dos trabalhadores que trabalham para as Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Nesse relatório sindical, numa análise que nós consideramos que alguma profundidade, é comprovado que os trabalhadores das IPSS nos últimos anos têm visto o seu poder de compra decrescer gradualmente de ano para ano e referem, inclusive, nesse trabalho que nos últimos 4 anos a quebra do poder de compra dos trabalhadores das IPSS é de 2,8%.

Portanto, há uma realidade que nós entendemos que deve ser encarada de frente, que deve ser analisada. Há uma realidade, através da qual, deve ser promovido o diálogo

e, em nosso entender, esse diálogo deve ser promovido pela Administração Pública Regional.

Ao contrário do que já aqui no passado recente foi visto, em que se propunha uma equiparação pura e simples destes trabalhadores ao estatuto remuneratório da Administração Pública. Aquilo que nós hoje propomos é ligeiramente diferente, ou seja, o que nós propomos é a necessidade duma plataforma de entendimento no sentido de haver uma convergência nos vencimentos entre esses trabalhadores e os trabalhadores que na Administração Pública desempenham funções semelhantes.

Pensamos que esta é uma necessidade em que a própria Administração Pública Regional deveria sentir no sentido de se fazer justiça, no sentido dos trabalhadores que efectivamente prestam determinados serviços que são fundamentais para aqueles que são mais sensíveis na Região, para aquelas classes etárias onde as situações são mais complicadas, ou seja, os idosos e as crianças e que a própria Administração Pública Regional deveria sentir a necessidade de promover este entendimento no sentido efectivo de que estes trabalhadores sejam remunerados com justiça e essa justiça passa por aproximá-los daquilo que a Administração Pública pagaria se tivesse ela própria de ter que custear estas despesas, ou seja, se as IPSS não funcionassem era a Administração Pública que teria que custear estas despesas.

Mas há mais um outro aspectos que nós consideramos importante e fundamental:

Muito recentemente estive nas Flores responsáveis da Administração Pública Regional no sentido de ser implementada uma rede de apoio aos doentes da conhecida doença do Machado Joseph e na reuniões com a IPSS que irá protocolar o apoio a esses doentes, um dos compromissos assumidos pelo Sr. Director Regional da Segurança Social foi que os trabalhadores da rede Machado Joseph iam vencer pela remuneração semelhante à Administração Pública Regional, ou seja, se em relação a uma IPSS para determinado serviço, que ainda não existe, se quer passar a pagar por um vencimento equiparado à função pública, nós não compreendemos e não podemos aceitar que em relação a outros serviços já protocolados que se paga abaixo e se queira continua a pagar abaixo da Administração Pública.

Em nosso entender, isto é absolutamente inaceitável, é de criticar, é de emendar, é de procurar dialogar e é este diálogo que nós aqui estamos a pedir que apoie, votando a

favor desta Proposta de Resolução, para que aquilo que se quer fazer, e que ainda não se faz, com uma instituição para determinado serviço que é necessário, se faça noutros serviços que já estão criados, que estão a ser e até bem executados.

Portanto, nós consideramos que esta matéria é da mais elementar justiça, esta matéria é fundamental para que se possa fazer efectivamente justiça me relação a trabalhadores que prestam um serviço importantíssimo para esta Região Autónoma.

Por tudo isto, consideramos que a importância desta matéria é fundamental. Também consideramos que é fundamental fazer-se justiça e através desta Proposta de Resolução propõe-se que se faça justiça.

Deputado José Decq Mota (PCP): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Secretária Regional da Saúde e Assuntos Sociais.

Secretária Regional da Saúde e Assuntos Sociais (Fernanda Mendes): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É um facto e todos nós reconhecemos que as Instituições Particulares de Solidariedade Social têm desempenhado um papel primordial na nossa sociedade. Isto é histórico na nossa Região e o papel dessas instituições diz respeito à própria organização da sociedade naquilo que hoje é denominado “terceiro sector da economia” ou da “economia social” que é a organização da própria sociedade e a participação do cidadão no que diz respeito às próprias políticas e intervenções sociais numa dada sociedade. Todos reconhecem isto.

O compromisso deste Governo, de facto, tem sido no sentido de nas negociações dos acordos de cooperação com os representantes das Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias, de que essas possam ter acordos que permitam às instituições ir melhorando o estatuto remuneratório desses trabalhadores.

Foi e de tal forma tem sido assim que hoje os trabalhadores das IPSS, relativamente aos trabalhadores dessas mesmas instituições no Continente, de uma forma geral, têm melhores condições. Isto não quer dizer que não tenha de haver uma evolução e um desenvolvimento nesse sentido.

O que eu gostaria de referir, relativamente àquilo que foi dito pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, é que o que foi feito no ano de 2001 é que o acordo sobre o aumento das prestações, a ser efectuado com as instituições, no geral, nunca será menor ao

aumento da função pública, não só na taxa, na percentagem como no aumento mínimo.

Também não nos podemos esquecer que ainda temos as outras expressões pecuniárias que têm um aumento diferenciado e no seu conjunto determinou que o aumento na Região tenha sido maior que no Continente.

Portanto, o que eu posso salientar é que as negociações com os representantes das Uniões das Misericórdias e das IPSS a efectuar pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social deram início este ano de 2002.

Gostaria de relembrar ainda que os acordos de cooperação com essas instituições foram todos revistos em Dezembro de 2001 e que neste momento podemos dizer que foram despendidos 4,1 milhões de contos nesses acordos e que é um aumento muito significativo, face ao que se despendeu em 1996, ou seja, gastaram-se mais dois milhões de contos nesses acordos.

O que é que significa isto? Significa que há um esforço não só no sentido de dar resposta à comunidade, de dar resposta nos acordos de cooperação com essas instituições, de reconhecer o trabalho dessas instituições, mas ao mesmo tempo também poder crescer numa forma sustentada, no sentido de que essas mesmas instituições possam elas próprias, no seu acordo com a Secretaria e com a Direcção Regional, - e não podemos esquecer que para além das participações do Governo também há participações dos próprios utentes, não só no que diz respeito às valências de apoio às crianças e apoio aos idosos – ter condições para melhorar o estatuto remuneratório desses trabalhadores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A matéria que aqui nos traz é uma matéria que em certa medida já tem vindo a merecer a atenção dos Grupo Parlamentares aqui representados e esta própria Assembleia, em situações não muito distantes, já teve também oportunidade de expressar os diferentes pontos de vista sobre este importante assunto.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP gostaria só de enquadrar sucintamente a sua posição, que é pública, conhecida e coerente ao longo de todo este processo.

É nosso entendimento de que as funções exercidas pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social nesses domínios são predominantemente sociais e na esmagadora maioria dos casos essas instituições fazem-no em substituição do Estado. É uma política genericamente reconhecida e aplaudida por todos.

É uma vantagem que existe ao serem estas instituições a fazê-lo. O Governo louva-se nisso e julgo que todos nós também o fazemos.

Daí, Sr. Secretário Regional, com o devido respeito, nesta matéria é-me indiferente que V. Exa. nos venha dar aqui a informação de quantos milhões gastou, vai gastar ou deixou de gastar, porque ao contrário do que acontece quando manda notas para a imprensa e com esse anúncio dos milhões se justifica, ilude ou impressiona a opinião pública, no caso em apreço importa, sobretudo, aqui os princípios. Nós partimos sempre da regra que quando o Governo, e V. Exa. tem a oportunidade - e julgo que já teve, embora já tenha aparecido uma fase mais difícil do processo - de inaugurar alguma dessas instalações e desses serviços que são prestados pelas IPSS, nós partimos do princípio que o governo sabe o que é que está fazendo e sabe que vai honrar, vai assumir em nome do Estado a responsabilidade do funcionamento desses serviços.

Na altura ninguém questiona se orçamentalmente isso corresponde aos valores que V. Exa. aqui nos apresenta, o que importa, sobretudo, é saber e avaliar se é justo o que acontece e que vem acontecendo sucessivamente, ou seja, aqueles que prestam serviço nas Instituições Particulares de Solidariedade Social estão, em geral, penalizados nos seus benefícios, nos seus rendimentos, face aos colegas que prestam serviço directamente à Região Autónoma dos Açores, aqueles que têm o estatuto formal de funcionários públicos.

Todos temos consciência que este processo teve aqui uma evolução desfavorável à pretensão do Governo, quando todos nós percebemos que os interlocutores reais dos trabalhadores não eram exactamente aqueles que no fim do mês lhes assinam o cheque, isto é, as Instituições Particulares de Solidariedade social aparecem aqui, permitam-me a expressão, um pouco como “testas de ferro”, numa ligação e numa gestão dos serviços, mas que está suportada por protocolos feitos com o Governo Regional.

Portanto, se o Governo Regional não assumisse o compromisso de suportar o custo de funcionamento dessas instituições naturalmente que os serviços não funcionavam. A percentagem desses funcionários que estão cobertos – e a Sra. Secretária tem melhor informação do que eu e naturalmente do que todos nós – deve ser da ordem dos 90 e tal por cento. Assim sendo, não é fácil e diria mesmo, é impossível aos responsáveis das IPSS terem uma política própria nesse domínio, porque os meios próprios dessas instituições, infelizmente, não tem nenhum peso significativo na massa salarial que está joga na prestação desses serviços.

Portanto, temos que ser objectivos: é à Região, é ao governo e ao Orçamento da Região que cabe ou não ter uma política correcta em matéria de rendimentos relativamente a esses funcionários. Julgo que é isto o cerne da questão e é sobre esta matéria que o Parlamento dos Açores em boa hora abraçou e estou certo que o Governo Regional também vai ter uma posição correcta sobre essa matéria.

Tem havido aqui alguma desintonia verbal e sob esse ponto de vista e em diálogo com as próprias instituições representativas dos trabalhadores, a noção que se tem é que da parte do Governo houve avanços e recuos.

Da nossa parte temos consciência que estas matérias são complexas e, portanto, nós não somos indiferentes à consequência orçamental de qualquer medida que venha a ser adoptada e tem que haver uma postura prudente da parte da Administração, mas sobretudo, pensamos nós, tem que haver uma vontade expressa e a Resolução que aqui estamos a apreciar e nos exactos termos em que ela aqui é apresentada, parece-nos equilibrada, parece-nos acautelar exactamente aquilo que seria a preocupação de qualquer gestor público, que era um impacto demasiado elevado e não gradual em matéria salarial e, eventualmente, a Região não tivesse preparada para assumir ou que viesse a ter alguma perturbação orçamental.

Logo, nos termos em que essa Resolução é aqui apresentada pelo PCP, salvaguarda exactamente, sob o nosso ponto de vista, todos os aspectos que estão aqui em apreciação.

Primeiro estabelece o princípio do diálogo e não creio que da parte do Governo do PS haja qualquer relutância em aceitar esse desafio.

Segundo, obviamente aponta para um princípio de convergência, não exigindo prazos, mas deixando exactamente à negociação a obtenção de consenso em matéria dessa convergência. Logo, também aí o Governo, sob o nosso ponto de vista, fica com um bom instrumento para poder trabalhar nesse desiderato.

Depois, parece-nos que as questões que se seguem nos pontos 2 e 3 são as consequências mais ou menos lógicas dos entendimentos que vierem a ser assumidos no ponto 1.

Quero com isto confirmar que vai haver da parte do Grupo Parlamentar do CDS/PP um natural e coerente apoio a esta iniciativa.

Se ela vier a ser aprovada por este Parlamento, julgamos que será uma excelente resposta que a autonomia vai dar a esses trabalhadores e a todos aqueles que se têm empenhado por esses objectivos que são sérios e socialmente justos.

Portanto, entendemos que estão reunidas as condições para que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores venha a aprovar esta Resolução e o governo fica com um instrumento que não é rígido mas que pode fazer um trabalho que orgulhe a nossa autonomia e que dê realmente uma resposta, porque, neste caso, a responsabilidade é sobretudo do orçamento regional e não dos responsáveis pelas IPSS.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD) *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Barros.

Deputado Francisco Barros (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Pegando nas palavras do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, na verdade o que importa são os princípios e é com base nesses princípios que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista desde sempre tem defendido a dignificação e a valorização dos funcionários das Instituições Particulares de Solidariedade Social e temos defendido duma forma coerente e sistemática que se consubstancializou com a aprovação duma convenção colectiva de trabalho em 1999, assinada pela União das Misericórdias, pela União das IPSS e pelos Sindicatos, onde consagrava que o princípio dos aumentos que se verificarem para os trabalhadores das IPSS nunca poderiam ser inferiores aos aumentos verificados na função pública, estabelecendo um outro

critério que também é importante e que é: quando o percentual fosse inferior aos 3.700\$00 esse aumento seria de 3.700\$00 beneficiando quem menos ganha nestas instituições.

É um facto incontestável e incontornável de que o serviço prestado pelas IPSS é insubstituível e é um serviço de valor social, por vezes, dificilmente quantificável ou majurável. Agora, o que também é um facto é que nós estamos perante instituições particulares que têm normas de organização própria e que estão definidas nomeadamente através do despacho normativo 70/99 que estipula o tipo de acordo de cooperação financeira entre o Governo e as IPSS e que diz claramente no seu n° 6: “A Segurança Social em caso algum assumirá o pagamento de despesas com o pessoal de serviço nas instituições, excepto quando tal conste explicitamente do acordo de cooperação em vigor”.

Portanto, estamos perante um caso de direito privado associado às convenções colectivas de trabalho, o que não quer dizer que o Governo Regional e a Segurança Social se deva abstrair deste processo. Não o tem feito e a prova disso é que entre 2000 e 2001 os acordos de cooperação de financiamento passaram de 3,5 milhões de contos para 4,1 milhões de contos, ou seja, houve um aumento significativo e substancial no apoio a estas instituições.

Pensamos também que é preciso olhar para um outro aspecto deste modelo de financiamento que é o seguinte. este modelo de financiamento assenta também na comparticipação do utente nas despesas de funcionamento e nas despesas de pessoal e isto provoca um quadro em que há uma responsabilização tripartida, ou seja, do Governo Regional, da instituição e do utente.

É este quadro que permite, entre outras coisas que, felizmente, na Região nunca tenha acontecido situações como por vezes encontrei no Continente, de lares subsidiados ou financiados de forma “cega”, ou seja, é “x” por utente e não queremos saber mais nada do que se passa, o que faz com que depois um trabalho de inspecção e verificação se encontrem em condições degradantes, sub-humanas e por vezes atentatórias aos mais elementares direitos de qualquer cidadão, quanto mais ao cidadão idoso.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): O Governo lá fora é Socialista.

O Orador: O Governo lá fora é Socialista e tem feito uma inspecção que V. Exas. nunca fizeram.

Deputado Duarte Freitas (PSD): Mas vai ser por pouco tempo.

O Orador: Isto é um modelo que, podendo ser mais burocratizado, podendo criar a falsa ilusão, - e é o que se passa com alguma intervenção muito próxima da administração, junto da União da Misericórdias e junto das IPSS, - por vezes confunde-se o Governo Regional ou a Administração Regional como entidade pagadora. Não é essa a questão.

A questão passa pela valorização e dignificação dos trabalhadores, criando condições de trabalho, evitando que exista número de sobrelotação ou de falta de funcionários nas instituições, permitindo que os utentes destas instituições tenham condições dignas de atendimento e de tratamento. Isto é que é fundamental em termos dos acordos de cooperação.

Quando nós falamos em valores, recorde-se apenas que os actuais acordos de cooperação em vigor, com um aumento de 3%, significa um encargo adicional superior a 170 mil contos. Falemos ainda em contos, porque ainda é a linguagem mais fácil.

Sr. Deputado Paulo Valadão, ainda relativamente a um caso que referiu como um exemplo das Flores permita-me esclarecer, para que não fiquem dúvidas nesta Câmara, o seguinte: o acordo protocolado entre Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia relativamente aos doentes de Machado Joseph e no caso dos funcionários que o Sr. referiu que vão ser equiparados aos funcionários da Administração Pública que desempenham iguais funções, quero esclarecer que estamos a falar de dois técnicos superiores, um psicólogo e um assistente social que recebem os vencimentos que já recebiam no âmbito do projecto de combate à doença de Machado Joseph onde estavam integrados.

São apenas esses dois técnicos que vão continuar a receber aquilo que já recebiam anteriormente no âmbito do projecto em que estavam integrados. Não é a mesma coisa do que serem equiparados aos vencimentos da Administração Pública. Eles não são nem têm o estatuto de funcionários da Administração Pública. Eles estão

inseridos num projecto actualmente protocolado e recebem aquilo que recebe um técnico em início de carreira, que era o que já recebia anteriormente.

Portanto, não houve aqui qualquer alteração de estratégia nem qualquer alteração nos montantes atribuídos.

Além do mais, este assunto que aqui nos traz e que é importante que seja discutido, não ponho isso em causa, é um assunto um pouco recorrente, porque no ano passado esta mesma Assembleia aprovou uma Resolução em que apontava exactamente no sentido de dizermos assim: é preciso dignificar e valorizar o estatuto remuneratório dos trabalhadores das IPSS, o que é diferente da sua equiparação salarial aos trabalhadores da função pública.

A forma de fazer isso é avaliar e acompanhar o modo como os acordos de cooperação estão a ser aplicados e estão a ser desenvolvidos.

Foi aprovada uma Resolução nesta Casa nesse sentido, e segundo me parece com a aprovação unânime desta Câmara, que deu depois consequência ao despacho normativo 45/2001, de 11 de Outubro, onde explicitamente é criada, de acordo com a Resolução aprovada nesta Casa, a comissão que procede ao acompanhamento e à avaliação dos acordos de cooperação, nomeadamente para aferir das reais possibilidades desses acordos terem componentes por vezes diferentes em termos de funcionamento e em termos de vencimentos.

É importante deixar aqui como nota aquilo que se aponta para equiparação, nomeadamente no parecer sério, na opinião do Sr. Deputado Paulo Valadão, que um dos sindicatos apresentou, eu não sei qual é o grau de seriedade que nós poderemos entender sobre um parecer que diz taxativamente que querem aumentos de 6,5%.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, nós estamos muito próximos da hora regimental. São praticamente 20,00 horas e como ainda tenho dois Srs. Deputados inscritos gostava de saber se continuamos até concluirmos este diploma ou se encerramos à hora regimental.

(Pausa)

Pelo que pude concluir não é para prosseguirmos os nossos trabalhos até à conclusão deste diploma. Assim sendo, estão encerrados os nossos trabalhos.

(Eram 20,00 horas)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Fernando Rosa Rodrigues Lopes

Partido Social Democrata (PSD)

Victor do Couto Cruz

Partido Popular (PP)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Socialista (PS)

António José Tavares de Loura

José do Nascimento de Ávila

Luís Paulo de Serpa Alves

Óscar Manuel Valentim da Rocha

Partido Social Democrata (PSD)

Humberto Trindade Borges de Melo

José Manuel Avelar Nunes

DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional

**Desafectação do regime florestal de uma parcela de terreno baldio
no Núcleo Florestal das Fontinhas, do Perímetro Florestal da Terceira.**

Considerando que, por Decreto de 14 de Abril de 1961, publicado no Diário de Governo, II Série, nº. 89, o Governo decretou a submissão ao regime florestal parcial, por utilidade pública, dos terrenos baldios situados nas diferentes freguesias da ilha Terceira, tendo deste modo ficado constituído o Perímetro Florestal da Terceira;

Considerando que a Associação Terceirense de Caçadores pretende implementar, num terreno baldio denominado "Mata. da Barraca", que faz parte do Núcleo Florestal das Fontinhas, no concelho da Praia da Vitória, a sua sede social, bem como levar a cabo um projecto de turismo rural, essencialmente vocacionado para actividades cinegéticas e ambientais;

Considerando ainda o carácter recreativo-social e a importância de que se revestem, para aquela ilha, as actividades desenvolvidas pela Associação Terceirense de Caçadores;

Assim, nos termos da alínea t) do artigo W do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

Objecto

1 - É desafectada do regime florestal parcial, a que foi sujeita por Decreto publicado no Diário de Governo, II Série, nº. 89, de 14 de Abril de 1961, uma parcela de terreno denominada "Mata da Barraca", com a área de 1,5 Ha, que integra o Núcleo Florestal das Fontinhas, no concelho da Praia Vitória, ilha Terceira, a qual confronta, em todo o seu perímetro, com terrenos baldios do referido Núcleo Florestal, conforme demarcação na planta anexa ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2 - A parcela de terreno referida no número anterior destina-se à implantação da sede social da Associação Terceirense de Caçadores a ao desenvolvimento de um projecto de turismo rural, da responsabilidade da mesma.

3 - Caso não venha a verificar-se o uso referido no número anterior, a parcela de terreno em causa será novamente integrada no Núcleo Florestal das Fontinhas, do Perímetro Florestal da Terceira.

Artigo 2º.

Demarcação e entrega

1 - A Associação Terceirense de Caçadores, sob orientação da Direcção Regional dos Recursos Florestais, através do Serviço Florestal da Terceira, deverá proceder à demarcação da referida parcela de terreno.

2 - A entrega da parcela de terreno identificada no nº. 1 do artigo 1º. do presente diploma só será efectuada após a demarcação referida no número anterior.

Artigo 3º.

Trabalhos complementares e receitas

1 - Para a implantação das infraestruturas que a Associação Terceirense de Caçadores pretende, apenas será permitido o abate de árvores na área estritamente necessária para o efeito, devendo manter-se todo o restante arvoredado da parcela a ceder.

2 - O corte de arvoredado, referido no número anterior, será efectuado pela Associação Terceirense de Caçadores, sob a orientação da Direcção Regional dos Recursos Florestais, através do Serviço Florestal da Terceira, que procederá à venda dos produtos dele resultantes, se os houver vendáveis, sendo a emergente receita distribuída nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 21 de Janeiro de 2002

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Regulamenta na Região Autónoma dos Açores, os aspectos relativos à realização, em escolas da rede pública, do estágio pedagógico das licenciaturas em ensino e dos ramos educacional e de especialização em educação

O regime jurídico da formação do pessoal docente e não docente das escolas dependentes da administração regional autónoma dos Açores carece de profunda revisão, já que não foi feita uma atempada adaptação à realidade regional das alterações legislativas que entretanto foram sendo introduzidas pela administração central e não se levou em conta a evolução das necessidades formativas. Acresce que entretanto se operou a transição de uma situação em que as escolas açorianas eram profundamente deficitárias em pessoal docente profissionalizado, para uma situação em que já se verifica desemprego entre os jovens licenciados com cursos que conferem habilitação profissional para a docência.

Neste contexto, o número de docentes dos quadros com habilitação própria tem vindo a decrescer rapidamente, ao mesmo tempo que é cada vez mais difícil garantir, nas escolas, os núcleos de estágio necessários à realização dos estágios integrados das licenciaturas em ensino e das licenciaturas do ramo educacional e de especialização em ensino.

A continuação de tal situação levará, a muito curto prazo, à redução drástica do número de estagiários destas licenciaturas, o que impossibilitará a conclusão dos cursos e levará a que a oferta formativa das instituições de ensino superior, com particular destaque, no caso açoriano, para a Universidade dos Açores, tenha de ser severamente reduzida. Para evitar que tal aconteça, toma-se necessário alterar o modelo dos estágios no que diz respeito à inserção do aluno estagiário na escola, deixando os aspectos académico e de acompanhamento e certificação, no respeito

pelo estabelecido na lei, na exclusiva esfera de competência das instituições de ensino superior e da sua tutela.

Para além da produção de circulares e de outras instruções avulsas, nunca houve, por parte da administração regional, uma intervenção regulamentar que esclarecesse as suas competências e estabelecesse regras quanto ao financiamento da realização, nas escolas da Região Autónoma dos Açores, de estágios integrados em licenciaturas da via ensino e de estágios das licenciatura do ramo educacional e de especialização em ensino. Assim, pese embora o esforço feito na sequência da Resolução nº. 10/79, de 26 de Abril, da Assembleia Regional, essa formação continua a ser, no essencial, regulada pelo disposto na Portaria nº. 431/79, de 16 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelas Portarias nº. 791/80, de 6 de Outubro, e nº. 176/83, de 2 de Março, documentos hoje completamente desajustados da realidade do sistema educativo regional.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Capítulo I

Princípios gerais

Artigo 1º.

Objecto e âmbito

O presente diploma regulamenta na Região Autónoma dos Açores os aspectos relativos à realização, em escolas da rede pública, do estágio pedagógico das licenciaturas em ensino e dos ramos educacional e de especialização em educação que, dada a especificidade do sistema educativo, devem ser objecto de intervenção por parte da administração regional autónoma, tendo presente as competências dos órgãos de governo próprio.

Artigo 2º.

Participação da escola no processo formativo

1. A escola, através do órgão executivo e do conselho pedagógico, acompanha todo o processo formativo dos alunos estagiários do ensino superior que sejam colocados em núcleos de estágio nela em funcionamento.
2. O regulamento interno da escola poderá estabelecer a constituição, pelo conselho pedagógico, de entre os seus membros, de uma comissão especializada de formação destinada, nomeadamente, ao acompanhamento da realização de estágios pedagógicos.

Capítulo II

Estágio pedagógico

Artigo 3º.

Realização de estágios integrados

1. Nas escolas dependentes da administração regional autónoma dos Açores, a realização de estágios pedagógicos das licenciaturas em ensino e dos ramos educacional e de especialização em educação depende de protocolo a celebrar entre a secretaria regional competente em matéria de educação e a instituição de ensino superior que ministra o curso.
2. O protocolo a que se refere o número anterior estabelece o número máximo de vagas a ser disponibilizado para cada curso e terá de preferência carácter plurianual, por forma a garantir os estágios aos alunos que em cada ano sejam admitidos à frequência do curso na instituição de ensino superior.
3. Sem prejuízo do estabelecido no presente diploma, compete à instituição de ensino superior, no respeito pelo que legalmente estiver fixado, a definição do modelo de estágio, sua duração e forma, de avaliação.

Artigo 4º.

Núcleos de estágio

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os estágios são realizados em núcleos de estágio, coordenados por um orientador, podendo cada núcleo receber até 3 alunos estagiários.
2. Quando se trate de licenciaturas do tipo bi-disciplinar, os núcleos de estágio a que se refere o número anterior são coordenados por dois co-orientadores.

Artigo 5º.

Orientador de estágio

1. O orientador de estágio é designado pelo presidente do órgão executivo, ouvida a instituição de ensino superior, de entre os docentes que prestem serviço na escola com nomeação definitiva no grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade no qual o aluno estagie.
2. Para efeitos da designação a que se refere o número anterior, será dada preferência aos docentes que manifestem vontade de assumir as funções de orientação de estágio.
3. Nas licenciaturas bi-disciplinares, cada um dos co-orientadores de estágio é designado, nos termos dos números anteriores, de entre os docentes que prestem serviço na escola, com nomeação definitiva em cada um dos grupos, subgrupos, disciplinas ou especialidades nos quais o aluno estagie.
4. Compete ao professor orientador de estágio:
 - a) Participar na elaboração do projecto formativo e acompanhar a sua aprovação pelo conselho pedagógico;
 - b) Participar nas acções de formação destinadas a orientadores de estágio que sejam promovidas pela instituição de ensino superior responsável pela licenciatura;
 - c) Acompanhar e orientar o aluno estagiário nas vertentes de formação e acção pedagógica realizadas na escola;

d) Manter um acompanhamento constante da actividade do aluno estagiário, informando o órgão executivo e o conselho pedagógico, bem como a instituição de ensino superior, de todas as matérias que respeitem a essa actividade;

e) No termo do processo formativo, elaborar e remeter à instituição de ensino superior responsável pela formação um relatório, elaborado nos termos fixados por ela, contendo uma apreciação fundamentada do desempenho pelo aluno estagiário da função docente, nomeadamente nos domínios pedagógico e didáctico.

5. Por cada aluno estagiário a seu cargo, o professor orientador ou co-orientador receberá uma gratificação correspondente a 15 % do índice 108 da tabela remuneratória da carreira docente.

6. As funções dos co-orientadores de estágio dos cursos bi-disciplinares são, com as necessárias adaptações, em cada uma das disciplinas, as mesmas que estão atribuídas aos orientadores de estágio.

7. A gratificação a que se refere os números anteriores é apenas devida em cada mês de efectiva orientação, cessando a partir do mês seguinte àquele em que ocorra qualquer facto impeditivo da sua continuação.

8. O exercício das funções de professor orientador ou de professor co-orientador confere direito à atribuição de uma redução de duas horas na componente lectiva semanal.

Artigo 6º.

Seleção dos estagiários

Sem prejuízo do disposto no número 3 do artigo seguinte, compete à instituição de ensino superior seleccionar os alunos candidatos a estágio e proceder à sua distribuição pelos núcleos existentes.

Artigo 7º.

Estatuto do aluno estagiário

1. A permanência na escola dos alunos estagiários rege-se pelo que esteja estabelecido nos regulamentos da instituição de ensino superior e no regulamento interno da escola onde estagiam.
2. Na sua relação com a comunidade educativa, o aluno estagiário está obrigado ao cumprimento dos deveres gerais e específicos dos docentes previstos no Estatuto da Carreira Docente.
3. Quando um aluno estagiário incorrer, por acto ou omissão, na violação de um dever a que, caso fosse funcionário, correspondesse sanção de suspensão ou superior, tal implica a imediata cessação do estágio e a impossibilidade de realização subsequente do mesmo em qualquer escola da rede pública da Região Autónoma dos Açores.
4. Por portaria do secretário regional competente em matéria de educação, poderá ser estabelecida uma bolsa de estudo complementar destinada a apoiar a realização dos estágios integrados.

Artigo 8º.

Realização do estágio

1. O aluno estagiário participa, em regime de actividade docente supervisionada, sob a responsabilidade do orientador, em todas as tarefas que a este estejam distribuídas, incluindo as de direcção de turma e de avaliação, participando, sem direito a voto, nos conselhos de turma, conselhos disciplinares e nas outras tarefas de natureza técnico-pedagógica, referentes às turmas onde leccione, em que o orientador deva participar.
2. O aluno estagiário prepara aulas e lecciona nas turmas atribuídas ao orientador, sob supervisão directa deste, o número de horas que esteja estabelecido pela instituição de ensino superior.
3. Para efeitos do presente diploma entende-se como actividade docente supervisionada o seguinte:
 - a) O aluno estagiário prepara e ministra todas as aulas da turma ou turmas a que, nos termos do número anterior, esteja obrigado;

- b) O professor orientador ou co-orientador deve, excepto quando falte justificadamente nos termos da lei, assistir a todas as aulas ministradas, intervindo sempre que entenda benéfico para os alunos ou para a realização do estágio;
- c) O aluno estagiário prepara, sob supervisão directa do professor orientador ou coorientador, todos os instrumentos de avaliação a aplicar nas turmas em cujas aulas participe, procedendo, sob supervisão do professor orientador ou coorientador, à respectiva correcção e avaliação;
- d) O aluno estagiário participa, sem direito a voto, em todas as reuniões do conselho de turma e dos restantes órgãos da escola em que o professor orientador ou co-orientador deva tomar parte por força da titularidade da turma ou turmas a que o aluno estagiário esteja afecto;
- e) O aluno estagiário participa, sob supervisão directa do professor orientador o co-orientador, em todas as tarefas, reuniões e processos inerentes à direcção da turma ou turmas a que esteja afecto;
- f) O aluno estagiário participa, sem direito a voto, em todas as reuniões, formais ou informais, em que sejam tratadas matérias do foro disciplinar ou de avaliação referentes aos alunos da turma ou turmas a que esteja afecto.

Artigo 9º.

Repetência e suas consequências

1. Nas escolas da rede pública da Região Autónoma dos Açores, um aluno estagiário apenas pode repetir o estágio uma vez.
2. A exclusão por faltas e a desistência do aluno estagiário são consideradas como não aproveitamento, contando como tal para todos os efeitos, incluindo o limite estabelecido no número anterior.

Capítulo III

Disposições transitórias e finais

Artigo 10º.

Regulamentação

Compete ao Governo Regional elaborar os regulamentos necessários à boa execução do presente diploma.

Artigo 11º.

Alunos matriculados

É garantido a todos os alunos que à data de entrada em vigor do presente diploma se encontram matriculados em cursos de licenciatura em ensino na Universidade dos Açores a realização dos estágios integrados em escolas da rede pública da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 12º.

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos no início do ano escolar imediato.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Angra do Heroísmo, 21 de Janeiro de 2002

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o projecto de Decreto-Lei que aprova o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 5 de Fevereiro de 2002 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre o projecto de Decreto-Lei que aprova o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 40/96 de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em conformidade com as disposições regimentais aplicáveis.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

O presente projecto de diploma deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 15 de Janeiro de 2002, tendo sido enviado a esta Comissão em 22 de Janeiro, para apreciação e emissão de parecer até 13 de Fevereiro de 2002.

O projecto de Decreto-Lei ora em apreciação procede à aprovação do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, visando, de acordo com o seu Preâmbulo,

”regular a vertente do conforto acústico no âmbito do regime da edificação, e em consequência, contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente acústico e para o bem-estar e saúde das populações”.

A presente iniciativa legislativa está em consonância com o disposto no Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprovou o regime legal sobre a poluição sonora. O referido diploma manteve em vigor, a título meramente transitório, as normas constantes do Decreto-Lei n.º 251/87, de 24 de Julho, sobre requisitos acústicos dos edifícios, determinando que a sua vigência se mantivesse apenas até à publicação de novos requisitos acústicos.

Apreciado o projecto de Decreto-Lei, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade.

Capítulo III

Apreciação na Especialidade

O artigo 2.º do diploma objecto de análise dispõe que “nas Regiões Autónomas, a execução administrativa do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios compete aos órgãos e serviços das administrações regionais”.

Após análise na especialidade, e com fundamento no disposto na alínea b) do artigo 102.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor que a norma supracitada passe a constituir o n.º 1 do artigo 2.º e seja aditado um n.º 2 com o seguinte teor:

“2 - As coimas resultantes da aplicação das contra-ordenações previstas no artigo 12.º do Regulamento, cobradas nos respectivos territórios, constituem receita própria das Regiões Autónomas.”.

A Comissão é também de parecer que todas as referências monetárias deverão ser feitas em euros.

Ponta Delgada, 5 de Fevereiro de 2002

O Relator Substituto, António José Loura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, Manuel Herberto Rosa

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 29/2001 que procede à criação da Reserva Florestal de Recreio de Santa Luzia

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 6 de Fevereiro de 2002 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 29/2001 que procede à criação da Reserva Florestal de Recreio de Santa Luzia, na ilha do Pico.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, tem enquadramento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação da rege-se pelas disposições regimentais aplicáveis.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A presente proposta de diploma visa submeter o Parque Florestal de Recreio de Santa Luzia, localizado na freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, cujo principal aproveitamento se relaciona com a ocupação dos tempos livres das populações, ao regime jurídico das reservas florestais estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/87/A, de 24 de Julho.

Apreciado o documento em análise, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 2002.

O Relator Substituto, *António José Loura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

—

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 6 de Fevereiro de 2002 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 20/2001 que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, que procede à revisão da transposição para o direito interno das directivas comunitárias relativas à conservação das aves

selvagens (directiva aves) e à conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (directiva habitats).

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional, apresentada Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, tem enquadramento no disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 227º. da Constituição da República Portuguesa e na alínea c) do nº. 1 do artigo 31º. do Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação rege-se pelas disposições regimentais aplicáveis.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade

Sobretudo a partir da Declaração do Ambiente, adoptada pela primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente, realizada em Estocolmo em 1972, a conservação da Natureza, entendida como a preservação dos diferentes níveis e componentes naturais da biodiversidade, tem vindo a afirmar-se como imperativo de acção política à escala planetária.

A interiorização dos princípios e da acção que lhe estão subjacentes culminou na Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, donde resultou a adopção de um conjunto de documentos e compromissos, com realce para a Convenção da Diversidade Biológica.

A Directiva 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril, relativa à conservação das aves selvagens (directiva aves), constituiu a primeira grande acção conjunta no espaço comunitário. Este diploma tem por objectivo a protecção, gestão e controlo das espécies de aves que vivem no estado selvagem no território da União

Européia, regulamentando a sua exploração. Portugal transpôs esta directiva para a ordem jurídica interna através do Decreto-Lei n.º 75/91, de 14 de Fevereiro.

Em 1993 foi publicada a Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à conservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens (directiva *habitats*). Este diploma, que é considerado como o principal acto de direito comunitário no domínio da conservação da Natureza, visa a conservação da biodiversidade, através da conservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Européia, nomeadamente mediante a criação de sítios de interesse comunitário, designados como zonas especiais de conservação (ZEC). Esta directiva prevê o estabelecimento de uma rede ecológica europeia de zonas especiais de conservação, a Rede Natura 2000, englobando as ZEC e as ZPE (zonas de protecção especial). Portugal transpôs esta directiva para a ordem jurídica interna através do Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de Agosto.

O Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, procedeu à revisão da transposição para o direito interno das directivas aves e *habitats*, harmonizando e compatibilizando a regulamentação nacional relativa a esta matéria (Decreto-Lei n.ºs 75/91, de 14 de Fevereiro, e 226/97, de 27 de Agosto).

Nos termos do n.º 2 do art.º 26.º do referido diploma, a sua adaptação às Regiões Autónomas será objecto de decreto legislativo regional.

A presente proposta de Decreto Legislativo Regional é, assim, justificada pela necessidade de se proceder à adaptação na Região Autónoma dos Açores, do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Analisada a proposta, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável na generalidade

Capítulo IV

Apreciação na Especialidade

Em sede de apreciação na especialidade, a Comissão procedeu à apreciação jurídico-formal e material do articulado da proposta, tendo sido propostas as seguintes alterações:

1. No que ao artigo 1º. concerne, foi considerada preferível a epígrafe *Objecto*, em substituição de *Âmbito* e dispensável a referência ao nº. 2 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 140/99, de 24 de Abril, por repetir o já disposto no preâmbulo do diploma, nada adiantando.

2. No que conceme ao artigo 2º. foi proposta a alteração da epígrafe e a unificação dos 2 pontos fazendo referência ao disposto no nº. 1 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 140/99, de 24 de Abril, que dispõe ser da competência da Região a aprovação da lista de sitios que irão incluir na lista de sítios nacional a que se refere o artº. 4º.

3. Relativamente ao artigo 3º., foi proposta uma nova redacção para a epígrafe e para o corpo do artigo, estruturando a redacção e clarificando que é o artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 140/99, de 24 de Abril, que se quer mencionar.

4. Por não se encontrar fundamento para a extensão material proposta, foi proposta a elinúação do artigo 4º., cuja utilidade não se descortina. Com efeito, ainda que não estejamos perante diploma expressamente qualificado como lei geral da República, não nos podemos esquecer que determinados diplomas, quer pelas matérias que tratam, quer por alguns dos próprios normativos que encerram', devem ser entendidos como de aplicação ao todo nacional. Assim acontece com o Decreto-Lei n.º **140/99**, de 24 de Abril, quando procede à revisão da transposição para o direito interno de Directivas Comunitárias, e também por declarar no nº. 2 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 140/99, de 24 de Abril, que "a adaptação do presente diploma às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira será objecto de decreto legislativo regional."

— Quanto ao artigo 5º. foi proposta a substituição de "número" pela sua abreviatura.

6. Foi proposta a eliminação do artigo 6º. por duas ordens de razão:

Primeiro , a Região não compete atribuir competências às autarquias locais e às autoridades policiais, aliás as competências dessas entidades nesta matéria já decorrem naturalmente do art.o 21º. do Decreto-Lei nº. 140/99, de 24 de Abril.

Segundo, restando apenas adaptações orgânicas remetem-se estas para o corpo do artigo 8º.

Quanto ao artigo 8º. foi proposta a alteração da epigrafe para *Adaptação de competências*, e um novo corpo do artigo, com uma melhor e mais completa especificação das referências.

8. Relativamente ao artigo 9º. foi proposta a alteração da epigrafé para Norma transitória, uma vez que não é todo o regime que por ela é abrangido mas apenas o da lista de sitios referido no art.o 1º bem como a retirada da expressão "rectificada pela declaração n.o 12/98, de 7 de Maio" constante do final do artigo.

9. Finalmente, a Comissão considerou que a entrada em vigor do diploma deve ser para o futuro porque o Decreto-Lei nº. 140/99, de 24 de Abril, sempre foi aplicável à Região.

Apreciado o documento na especialidade, e considerando o conjunto de alterações propostas e aprovadas, a Comissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis do PS, CDS/PP e PCP e a abstenção do PSD, que reservou a sua posição final para o Plenário, propor o seguinte texto de substituição, ao abrigo do disposto no nº. 1 do artº. 148º. do Regimento:

Artigo 1º.

Objecto

O disposto no Decreto-Lei nº. 140/99, de 24 de Abril, aplica-se à Região Autónoma dos Açores com as adaptações constantes do presente diploma.

Artigo 2º.

Lista de sitios dos Açores

A lista de sitios dos Açores a integrar a lista nacional de sitios, nos termos do nº. 1 do artigo 26º. do Decreto-Lei n.o 140/99, de 24 de Abril, será aprovada, mediante proposta da Direcção Regional do Ambiente, por Resolução do Governo Regional, que a remeterá posteriormente ao Instituto da Conservação da Natureza.

Artigo 3º.

Zonas de protecção especial

Na Região Autónoma dos Açores, as classificações a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, serão feitas por decreto regulamentar regional.

Artigo 4.º

Áreas a considerar para efeitos de sujeição a parecer

Na Região Autónoma dos Açores, a área a considerar para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, é de 2 há.

Artigo 5.º

Distribuição do produto das coimas

A receita resultante da aplicação de coima no âmbito dos processos de contra-ordenação a que alude o n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, será distribuída do seguinte modo:

- d) 60% para a Região Autónoma dos Açores;
- e) 20% para a entidade autuante;
- c) 20% para a entidade que processa a contra-ordenação.

Artigo 6.º

Adaptação de competências

1. As referências feitas ao Ministro do Ambiente, Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e ao ministro competente em razão da matérias, nos n.º 9 e 10 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo IV, n.º 1 do artigo 14.º, no artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, reportam-se, respectivamente,, aos secretários regionais com competência em matéria de

Ambiente, Agricultura e Pescas e ao secretário regional competente em razão da matéria.

2. As referências feitas ao Instituto de Conservação da Natureza, designado de ICN, na alínea r) do n.º 1 do artigo 3.º, n.º 8 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 8.º, na alínea b) do n.º 4 do artigo 11.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º, n.º 2 do artigo 16.º, n.º 1, 4 e 5 do artigo 18.º, n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 21.º, n.º 1 do artigo 24.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, bem como as feitas às direcções regionais do ambiente, no n.º 10 do art.º 7.º, n.º 1 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do mesmo diploma, reportam-se à Direcção Regional do Ambiente.

3. A referência feita ao Instituto da Água no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, reporta-se à Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hidricos.

4. A referência feita à Direcção-Geral das Florestas e às direcções regionais da agricultura no n.º 1 do artigo 21.0 do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, reporta-se, respectivamente, à Direcção Regional dos Recursos Florestais e à Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário.

Artigo 7.º

Norma transitória

O regime previsto no presente diploma aplica-se à lista de sitios (1ª. fase) aprovada pela Resolução n.º 30/98, de 5 de Fevereiro, enquanto não for aprovada a Lista de Sitios dos Açores a que se refere o artigo 2.º.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 2002.

O Relator Substituto, António José Loura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

Relatório e Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “altera o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado em anexo ao D.L. nº54-A/99, de 22 de Fevereiro, no que respeita às regras previsionais”.

A Comissão de Política Geral, reunida em Subcomissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 6 de Fevereiro de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “altera o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado em anexo ao D.L. nº54-A/99, de 22 de Fevereiro, no que respeita às regras previsionais”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável por unanimidade.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 2002

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas Comunitárias n.ºs 1999/30/CE, do Conselho, de 22 de Abril de 1999, e 2000/69/CE, do Conselho, de 16 de Novembro

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 6 de Fevereiro de 2002 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, sobre o projecto de Decreto-Lei que estabelece os valores-limite das concentrações no ar ambiente dos dióxidos de enxofre, dióxidos de azoto e óxidos de azoto, partículas e suspensão, chumbo, benzeno e monóxido de carbono, bem como as regras de gestão da qualidade do ar aplicáveis a esses poluentes em execução do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas Comunitárias n.ºs 1999/30/CE, do Conselho, de 22 de Abril de 1999, e 2000/69/CE, do Conselho, de 16 de Novembro de 2000.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 40/96 de 31 de Agosto, que regula a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, da alínea i) do artigo 30.º, do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e em conformidade com as disposições regimentais aplicáveis.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente projecto de diploma deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no dia 29 de Janeiro de 2002, tendo sido enviado a esta Comissão em 30 de Janeiro, para apreciação e emissão de parecer, com carácter de urgência, até 13 de Fevereiro de 2002.

Conforme decorre do respectivo preâmbulo, o projecto de Decreto-Lei ora em apreciação visa a transposição para o ordenamento jurídico interno da Directiva n.º 1999/30/CE, do Conselho, de 22 de Abril de 1999, relativa a valores-limite para o dióxido de enxofre, dióxido de azoto, e óxidos de azoto, partículas em suspensão e chumbo no ar ambiente, e da Directiva n.º 2000/69/CE, do Conselho, de 16 de Novembro de 2000, relativa a valores-limite para o benzeno e monóxido de carbono no ar ambiente.

Através deste diploma e dando execução aos objectivos traçados no Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, que estabelece o regime geral da gestão da qualidade do ar ambiente, são estabelecidos os valores-limite, as margens temporárias de tolerância,

os limiares de alerta, as técnicas normalizadas de medição das concentrações e os critérios para a localização das estações de medição.

Apreciado o projecto de Decreto-Lei, a Comissão deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente na generalidade e na especialidade.

Contudo, havendo entendimento que este diploma deverá ter âmbito nacional, a Comissão é de parecer que deverá ser dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 2002

O Relator Substituto, *António José Loura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Herberto Rosa*

—

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da Administração Local”

A Comissão de Política Geral, reunida em Subcomissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 6 de Fevereiro de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da Administração Local”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República

Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável por unanimidade.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 2002.

O Relator, *Clélio Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

—

Parecer da Comissão de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - “Estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação dos ramos complementares do nó de ligação ao Hospital do Divino Espírito Santo e a Avenida Antero de Quental, integrado na Variante à Estrada Regional 1 – 1ª, em Ponta Delgada, lanço Nó de São Gonçalo – Aeroporto João Paulo II”

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 6 de Fevereiro de 2002, a fim de discutir, analisar e dar parecer final sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - “Estabelece medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação dos ramos complementares do nó de ligação ao Hospital do Divino Espírito Santo e a

Avenida Antero de Quental, integrado na Variante à Estrada Regional 1 – 1ª, em Ponta Delgada, lanço Nó de São Gonçalo – Aeroporto João Paulo II”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 135º e 136º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. A Comissão procedeu à apreciação da proposta de diploma nos termos dos artigos 144º a 146º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e especialidade

No âmbito da apreciação da proposta de diploma, foi solicitado Parecer à Câmara Municipal de Ponta Delgada, que manifestou não haver inconveniente na implementação das medidas preventivas em causa conforme documento que se junta.

A proposta de diploma em causa mereceu Parecer Favorável, por unanimidade, na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada 6 de Fevereiro de 2002

O Relator, *Clélio Meneses*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão de Política geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece a "Orgânica do Serviço Regional da Protecção Civil e Bombeiros dos Açores".

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 6 de Fevereiro de 2002, a fim de discutir, analisar e dar parecer final sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece a "Orgânica do Serviço Regional da Protecção Civil e Bombeiros dos Açores".

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do artigo 60º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 135º. e 136º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. A Comissão procedeu à apreciação da proposta de diploma nos termos dos artigos 144º. a 146º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

No âmbito da apreciação da proposta de diploma, o Partido Socialista e o Partido Social Democrata propuseram que a Comissão apresentá-se ao Plenário um texto de substituição, de acordo com o artigo 148º. do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos seguintes termos:

Proposta de Substituição de Decreto Legislativo Regional

Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/A, de 9 de Agosto

A Região Autónoma dos Açores por força de condicionalismos específicos, de entre os quais avultam os de natureza geográfica, geológica e geodésica, tem desenvolvido uma importante actividade no domínio dos meios de prevenção e actuação em situações de acontecimentos graves, catástrofes e calamidades que têm assolado o seu território, assumindo nota relevante a colocação dos meios de prevenção e actuação num único comando, por forma a não dispersar meios e instâncias de decisão e a promover uma estrutura dinâmica que mutuamente se influencia, otimizando as soluções encontradas.

O modelo em questão, pioneiro a nível nacional, como modelo dinâmico que é, encontra-se em permanente aperfeiçoamento, sofrendo também a influência directa de alguma legislação de âmbito nacional que vai saindo.

A publicação de um conjunto de diplomas nacionais na área dos bombeiros e das forças armadas e militarizadas associadas à evolução registada no domínio da emergência médica impõem uma actualização e um aperfeiçoamento das soluções contidas no diploma que criou o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de forma a integrá-lo nas soluções legais vigentes.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

Os artigos 1º., 2º., 3º., 4º., 6º., 7º, 15º. e 17º. do Decreto Legislativo Regional nº. 7/99/A, de 19 de Março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 25/2000/A, de 9 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

"Artigo 1º.

(...)

2 - O SRPCBA depende do membro do Governo Regional com competência em matéria de Protecção Civil e Bombeiros.

Artigo 2º.

Atribuições

São atribuições do SRPCBA orientar, coordenar e fiscalizar, a nível da Região Autónoma dos Açores, as actividades de protecção civil e dos corpos de bombeiros, bem como assegurar o funcionamento de um sistema de transporte terrestre de emergência médica, de forma a garantir, aos sinistrados ou vítimas de doença súbita, a pronta e correcta prestação de cuidados de saúde.

Artigo 3º.

(...)

1 - Na área da protecção civil, são atribuições do SRPCBA:

a)

b)

c) Emitir parecer, relativamente a qualquer plano de emergência de âmbito regional ou municipal, a aplicar na Região Autónoma dos Açores;

e)

f)

g)

h)

i) Eliminada

2 - Na área dos bombeiros, são atribuições do SRPCBA:

a)

b)

c)

d)

e) Aprovar os regulamentos internos dos corpos de bombeiros, ouvidas as federações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores;

f)

g)

h) Instruir e submeter à homologação do membro do Governo que tutela o SRPCBA, ouvidas as federações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores, os processos de criação de novos corpos, ou secções de bombeiros, bem como dos respectivos quadros de pessoal;

i) Estabelecer relações de cooperação com entidades internacionais, nacionais, regionais ou locais, em matérias relacionadas com a acção dos corpos de bombeiros;

j) Pronunciar-se acerca do ordenamento territorial dos meios de prevenção e extinção de incêndios e de outras formas de socorrismo confiadas aos corpos de bombeiros;

k) *(Anterior afinea q);*

l) Dar parecer obrigatório, quanto a segurança contra incêndios, no que respeita a redes de captação e distribuição de água em aglomerados urbanos;

m) Instruir e dar parecer nos processos de declaração de utilidade pública das respectivas associações;

n) Definir e apoiar um programa básico de construção ou ampliação de quartéis de corpos de bombeiros;

o) *(Anterior aliena u);*

p) *(Anterior afinea v);*

q) Fomentar o espírito de voluntariado, com vista à participação das populações na prevenção, segurança e combate a incêndios e nas demais formas de socorro confiadas aos corpos de bombeiros.

3 - Na área de emergência médica, são atribuições do SRPCBA:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Dar parecer vinculativo nos processos de autorização para o exercício da actividade de transporte de doentes;
- f)

Artigo 4º.

1 - O SRPCBA poderá desconcentrar-se através de delegados de ilha, nos termos a regulamentar pelo diploma que aprovar a respectiva orgânica.

2 - Quaisquer funções de coordenação na área operacional dos bombeiros podem ser desempenhadas pelos delegados, desde que estes exerçam ou tenham exercido funções de comando ou coordenação dos corpos de bombeiros.

Artigo 6º.

(...)

1

2 - Compete ao presidente:

- a)
- b)
- c)
- d) Autorizar a realização de despesas e escolher procedimentos aquisitivos, dentro dos limites legalmente estabelecidos:
Exercer o poder disciplinar sobre todo o pessoal do SRPCBA;

- f) *(Anterior alínea d);*
 - g) *(Anterior alínea e);*
 - h) Homologar a nomeação dos comandantes, segundos comandantes e adjuntos de comando dos corpos de bombeiros associativos e privativos;
 - i) Exercer o poder disciplinar, sobre os comandantes dos corpos de bombeiros privativos e associativos, designadamente determinando a instauração dos respectivos processos e aplicando as respectivas penas;
 - j) Autorizar a passagem à situação de inactividade no quadro ou de reingresso no quadro, de acordo com a legislação aplicável;
 - k) Autorizar o ingresso no quadro de honra aos elementos dos corpos de bombeiros, obtido parecer favorável da entidade detentora do corpo de bombeiros;
 - l) Homologar as licenças concedidas ao comandante, ao 2º. comandante e adjunto de comando dos corpos de bombeiros privativos e associativos;
 - m) Presidir ou designar os júris dos concursos de promoção e classificação nas provas de acesso às diferentes categorias do quadro activo;
 - n) Superintender na gestão do pessoal dos corpos de bombeiros e aprovar os respectivos planos anuais, nos termos da lei;
- 3

Artigo 7º.

(...)

- a)
 - b)
 - c) O responsável pela contabilidade do SRPCBA;
 - d) Dois vogais, a nomear pelo secretário regional competente, sob proposta do presidente do SRPCBA, de entre o pessoal do mesmo que se encontre em exercício de funções;"
2.
- 3
4.

5.

6.

Artigo 15°.

(...)

1 -

2 - O recrutamento referido no número anterior será feito por escolha ou concurso de entre:

a) Titulares de licenciatura, curso superior que não confira licenciatura, bacharelato, ou equiparado, com reconhecida experiência no domínio da protecção civil;

b)

c)

Artigo 17°.

Colaboração de militares e elementos das forças de segurança

O SRPCBA pode obter a colaboração de oficiais das forças armadas e de segurança, na reserva e reforma, com vista ao desempenho de funções específicas adequadas à respectiva formação, nos termos das leis em vigor, nomeadamente o disposto no artigo 79.9 do Decreto-Lei n.2 498/72, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º. 215/87, de 29 de Maio, no artigo 121º. do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto- Lei n.2236/99, de 25 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.2 25/2000, de 23 de Agosto, e no artigo 16º. do Decreto-Lei n.º. 328/99, de 14 de 18 de Agosto."

Artigo 2°.

O presente diploma entra em vigor no mes seguinte ao da sua publicação.

Artigo 3°.

O Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/A, de 9 de Agosto, é republicado em anexo, com as alterações resultantes do presente diploma.

ANEXO

Decreto Legislativo Regional n. 7/99/A, de 19 de Março

Capítulo I

Serviço Regional de Protecção Civil e de Bombeiros dos Açores

SECÇÃO I

Natureza e atribuições

Artigo 1.º

Natureza

1 - O Serviço Regional de Protecção Civil e de Bombeiros dos Açores, adiante designado abreviadamente por SRPCBA, é dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

2 - O SRPCBA depende do membro do Governo Regional com competência em matéria de Protecção Civil e Bombeiros.

Artigo 2.º

Atribuições

São atribuições do SRPCBA orientar, coordenar e fiscalizar, a nível da Região Autónoma dos Açores, as actividades de protecção civil e dos corpos de bombeiros, bem como assegurar o funcionamento de um sistema de transporte terrestre de emergência médica, de forma a garantir, aos sinistrados ou vítimas de doença súbita, a pronta e correcta prestação de cuidados de saúde.

Artigo 3º.

Atribuições específicas

1 - Na área da protecção civil, são atribuições do SRPCBA:

- a) Promover, na Região, a elaboração de estudos e planos de protecção civil, facultando o necessário apoio técnico às entidades por eles responsáveis;
- b) Elaborar o plano de emergência regional;
- c) Emitir parecer, relativamente a qualquer plano de emergência de âmbito regional ou municipal, a aplicar na Região Autónoma dos Açores;
- d) Fomentar e promover acções de prevenção em todos os campos em que se desenvolva a protecção civil, apoiando, através dos meios considerados mais adequados, a realização desse tipo de acções por quaisquer entidades;
- e) Cooperar com as organizações internacionais, nacionais, regionais e locais de protecção civil;
- f) Desenvolver acções de formação e de informação orientadas para a sensibilização das populações, para a autoprotecção e para o sentido de solidariedade face a acidentes graves, catástrofes e calamidades;
- g) Promover o levantamento, previsão e avaliação dos riscos colectivos de origem natural ou tecnológica;
- h) Inventariar e inspecionar os serviços, meios e recursos de protecção civil disponíveis;

2 - Na área dos bombeiros, são atribuições do SRPCIBA:

- a) Apoiar o exercício da tutela governamental sobre as associações humanitárias de bombeiros, salvaguardando a sua personalidade jurídica e administrativa;
- b) Exercer a acção tutelar sobre os corpos de bombeiros, nomeadamente zelando pela observância das leis e regulamentos;
- c) Inspeccionar a prontidão operacional dos corpos de bombeiros;
- d) Superintender na instrução do pessoal dos corpos de bombeiros;
- e) Aprovar os regulamentos internos dos corpos de bombeiros, ouvidas as federações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores;
- f) Fiscalizar o estado de conservação do equipamento e demais material dos corpos de bombeiros, inventariando as carências e definindo prioridades na colmatação destas;
- g) Fixar as zonas geográficas de acção restrita dos corpos de bombeiros, procedendo à respectiva publicação em ordem de serviço;
- h) Instruir e submeter à homologação do membro do Governo que tutela o SRPCBA, ouvidas as federações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores, os processos de criação de novos corpos, ou secções de bombeiros, bem como dos respectivos quadros de pessoal;
- i) Estabelecer relações de cooperação com as entidades internacionais, nacionais, regionais ou locais, em matéria relacionada com a acção dos corpos de bombeiros;
- j) Pronunciar-se sobre o ordenamento territorial dos meios de prevenção e extinção de incêndios e de outras formas de socorrismo confiadas aos corpos de bombeiros;
- k) Aplicar e executar os regulamentos de segurança contra incêndios, relativamente às suas áreas de competência,
- l) Dar parecer obrigatório no que respeita a redes de captação e distribuição de água em aglomerados urbanos quanto a segurança contra incêndios;
- m) Dar parecer e instruir os processos de declaração de utilidade pública das respectivas associações;
- n) Definir e apoiar um programa básico de construção ou ampliação de quartéis de corpos de bombeiros, de modo que os mesmos satisfaçam as características mais adequadas de acordo com o programa básico definido;

- o) Definir as normas a que deve obedecer o equipamento, fardamento e demais material dos corpos de bombeiros, com vista à normalização técnica dos respectivos meios e apoiar financeiramente ou em espécie a sua aquisição;
- p) Promover as acções necessárias um correcto planeamento e conveniente racionalização dos meios a utilizar pelos corpos de bombeiros;
- q) Fomentar o espírito de voluntariado, com vista à participação das populações na prevenção, segurança e combate a incêndios e outras formas de socorro confiadas aos corpos de bombeiros.

3 - Na área de emergência médica, são atribuições do SRPCBA:

- a) Assegurar, directamente ou através de acordos de cooperação, um sistema de transporte terrestre de emergência médica;
- b) Propor e promover a formação dos tripulantes de ambulância;
- c) Promover formas de articulação com os serviços de saúde;
- d) Assegurar, em colaboração com os serviços de saúde, uma rede de telecomunicações de e para as ambulâncias;
- e) Dar parecer vinculativo nos processos de autorização para o exercício da actividade de transporte de doentes;
- f) Fiscalizar tecnicamente a actividade de transporte terrestre dos doentes.

SECÇÃO III

Desconcentração

Artigo 4º.

Delegados de Ilha

1 - O SRPCBA poderá desconcentrar-se através de delegados de ilha, nos termos a regulamentar pelo diploma que aprovar a respectiva orgânica.

2 - Quaisquer funções de coordenação na área operacional dos bombeiros podem ser desempenhadas pelos delegados, desde que estes exerçam ou tenham exercido funções de comando ou coordenação dos corpos de bombeiros.

CAPÍTULO II

Dos órgãos

Artigo 5º.

Órgãos

São órgãos do SRPCBA:

- f) O presidente;
- g) O conselho administrativo;
- h) A comissão de fiscalização;
- d) O conselho regional de bombeiros;

Artigo 6º.

Presidente

1 - O SRPCBA é dirigido por um presidente, equiparado para todos os efeitos, a director regional, coadjuvado por um vice-presidente, equiparado a subdirector-geral.

2 - Compete ao presidente:

- a) Coordenar toda a actividade do SRPCBA, garantindo o seu funcionamento;
- b) Representar o SRPCBA em juízo e fora dele;
- c) Convocar e presidir ao conselho administrativo;
- d) (anterior alínea g)
- e) Exercer o poder disciplinar, sobre todo o pessoal do SRPCBA;
- f) Convocar e presidir ao conselho regional de bombeiros;
- g) Exercer o comando geral dos corpos de bombeiros;

- h) Homologar a nomeação dos comandantes, segundos comandantes e adjuntos de comando dos corpos de bombeiros associativos e privativos;
 - i) Exercer o poder disciplinar, sobre os comandantes dos corpos de bombeiros privativos e associativos, designadamente determinando a instauração dos respectivos processos e aplicando as respectivas penas;
 - j) Autorizar a passagem à situação de inactividade no quadro ou de reingresso no quadro, de acordo com a legislação aplicável;
 - k) Autorizar o ingresso no quadro de honra aos elementos dos corpos de bombeiros, obtido parecer favorável da entidade detentora do corpo de bombeiros;
 - l) Homologar as licenças concedidas ao comandante, ao 2º. comandante e adjunto de comando dos corpos de bombeiros privativos e associativos;
 - m) Presidir ou designar os júris dos concursos de promoção e classificação nas provas de acesso às diferentes categorias do quadro activo;
 - n) Superintender na gestão do pessoal dos corpos de bombeiros e aprovar os respectivos planos anuais, nos termos da lei;
- 3 - Ao vice-presidente do SIRPCBA compete substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como exercer as competências que lhe forem delegadas.

Artigo 7º.

Conselho administrativo

1 - O conselho administrativo é o órgão deliberativo em matéria de gestão financeira e patrimonial do SRPCBA, tendo a seguinte composição:

3 - O presidente do SRPCBA, que preside;

4 - O vice-presidente do SRPCBA;

5 - O responsável pela contabilidade do SRPCBA;

d) Dois vogais, a nomear pelo secretário regional competente, sob proposta do presidente do SIRPCIBA, de entre o pessoal do mesmo que se encontre em exercício de funções.

2 - O presidente pode convidar outros funcionários do SRPCBA para, sem direito a voto, participarem nas reuniões do conselho administrativo.

3 - O conselho administrativo reúne-se semanalmente, em sessão ordinária, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou pelo substituto legal, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer dos seus membros.

4 - O conselho administrativo elabora o seu regulamento interno, dele constando, obrigatoriamente, os mecanismos de substituição dos respectivos membros, em caso de ausência, impedimento ou vacatura de lugar.

5 - As deliberações do conselho administrativo tornam-se válidas logo que se encontrem regularmente aprovadas as respectivas actas.

6 - Excepcionalmente, quando a emergência das situações o imponha, as deliberações do conselho administrativo tornam-se válidas logo que aprovada a minuta da acta da respectiva reunião, documento esse, que, para além das menções exigidas por lei, deve conter a assinatura de todos os participantes com direito de voto.

Artigo 8º.

Competências do conselho administrativo

1 - Compete ao conselho administrativo:

- a) Elaborar o plano de actividades e a preparação dos orçamentos do SIRPCIBA e demais instrumentos de gestão previsional previstos na lei, a submeter à aprovação da tutela;
- b) Analisar a situação financeira do SRPCBA;
- c) Zelar pela liquidação e cobrança das receitas;
- d) Verificar a legalidade das despesas;
- e) Fiscalizar a contabilidade e proceder à verificação regular dos valores em cofre e em depósito;
- f) Autorizar a realização de despesas e escolher procedimentos aquisitivos, dentro dos limites legalmente estabelecidos;
- g) Aprovar as minutas dos contratos em que o SRPCBA seja parte;
- h) Administrar o património;
- i) Elaborar o relatório anual de gestão e de exercício orçamental, bem como

a conta de gerência do respectivo exercício e demais instrumentos de prestação de contas previstos na lei, a submeter anualmente ao parecer da comissão de fiscalização, à aprovação da tutela e à jurisdição do Tribunal de Contas;

j) Promover, nos termos legais, alienação do material dispensável;

k) Aprovar os estudos, pareceres e propostas a apresentar à tutela;

1. Celebrar acordos de cooperação com outras entidades, públicas ou privadas, no âmbito das atribuições do serviço.

m) Pronunciar-se sobre a aceitação de heranças, legados ou doações.

2 - O conselho administrativo pode delegar algumas das suas competências no seu presidente.

Artigo 9º.

Comissão de fiscalização

1 - A comissão de fiscalização é um órgão fiscalizador da gestão efectuada, avaliando a exactidão das contas apresentadas pelo conselho administrativo, a gestão do património e a observância das normas aplicáveis, e tem a seguinte composição:

1. Um presidente;

2. Dois vogais efectivos;

c) Dois vogais suplentes;

2 - A comissão de fiscalização reúne-se ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu presidente.

3 - Os membros da comissão de fiscalização são nomeados por despacho conjunto do membro do Governo Regional que tutela o SRPCBA e do membro do Governo Regional que exerça a sua competência na área das finanças.

4 - Os membros da comissão de fiscalização exercem as suas funções cumulativamente com as dos respectivos cargos nos termos da lei geral e receberão um suplemento mensal a fixar por despacho conjunto do membro do Governo

Regional que tutela o SRPCBA e dos membros do Governo que exerçam a sua competência na área das finanças e da Administração Pública.

Artigo 10º.

Competências da comissão de fiscalização

1 - À comissão de fiscalização compete:

- a) Verificar o cumprimento das leis, regulamentos e normas técnicas aplicadas;
- b) Verificar a execução dos instrumentos de gestão previsional;

3. Examinar a contabilidade do SRPCBA;

- d) Verificar se o património do SRPCBA está correctamente avaliado;
- e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do ano findo;
- f) Efectuar as conferências que julgar convenientes, particularmente no que se refere às disponibilidades financeiras, podendo exigir, para o efeito, as informações que entender necessárias;
- g) Elaborar relatórios sobre a sua actividade e apresentá-lo ao membro do Governo regional que tutela o SRPCBA e ao membro do Governo Regional que exerça a sua competência na área das finanças;
- h) Quaisquer outras que lhe estejam ou venham a ser atribuídas por lei.

Artigo 11º.

Conselho regional de bombeiros

1 - O conselho regional de bombeiros é um órgão de auscultação e de consulta do presidente do SRPCBA na área dos bombeiros, assessorando-o nos domínios mais relevantes da acção geral desses corpos.

2 - A composição, as competências do conselho regional de bombeiros e os termos em que se processará o seu funcionamento serão fixados no diploma regulamentar que aprovar a orgânica do Serviço, podendo as suas reuniões ser de carácter geral ou especializadas.

CAPÍTULO III

Gestão financeira e patrimonial

Artigo 12º.

Princípios de gestão

- 1 - A gestão financeira e patrimonial do SRPCBA obedece aos princípios gerais de administração financeira dos serviços dotados de autonomia administrativa e financeira.
- 2 - Os saldos de gerência são-lhe automaticamente afectos.

Artigo 13º.

Património

1 - O património do SRPCBA é constituído pela universalidade dos bens e direitos, mobiliários e imobiliários, que à data da entrada em vigor do presente diploma se encontrem afectos ao Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores e à Inspeção Regional de Bombeiros dos Açores, incluindo os saldos orçamentais.

2 - No prazo de 180 dias contados da data da entrada em vigor do presente diploma, o SRPCBA elaborará uma lista contendo a relação dos bens e direitos que considere estarem-lhe afectos e, como tal, constituírem o património inicial do Serviço.

3 - A lista no número anterior será objecto de aprovação por despacho conjunto do membro do Governo que tutela o SRPCBA e do membro do Governo que exerce competências na área das finanças, sendo, posteriormente publicada na II série do Jornal Oficial, em anexo ao referido despacho.

4 - No prazo de 180 dias contadas da data de publicação referida no número anterior, o SRPCBA promoverá junto das conservatórias competentes o registo dos bens e direitos que lhe pertençam e que a tal estejam legalmente sujeitos, constituindo título de aquisição bastante a lista acima referida, devidamente aprovada e publicada.

Artigo 14º.

Receitas

Constituem receitas do SRPCBA, para além das dotações atribuídas pelo orçamento da Região Autónoma dos Açores e de outras, a definir por diploma próprio ou por resolução do Governo Regional:

1. As receitas que lhe estão legalmente consignadas, nomeadamente as previstas no artigo 5º. da Lei nº.10/79, de 20 de Março;
2. As receitas directamente decorrentes do transporte terrestre dos doentes;
- c) As importâncias referidas na alínea a) do nº. 1 do artigo 292 do Decreto-Lei nº.234/81, de 3 de Agosto, relativamente aos prémios ou contribuições dos seguros aí previstos, quando a respectiva cobrança ocorra na Região;
- d) A importância das coimas aplicadas, dentro dos limites legalmente admissíveis;
- e) A importância de taxas cobradas, designadamente pela emissão de pareceres, nos termos a fixar por portaria do secretário regional da tutela,
- f) Doações, heranças, legados, subsídios ou participações concedidos por quaisquer entidades;
- g) Rendimentos de serviços prestados e de bens patrimoniais.

Capítulo IV

Do pessoal

Artigo 15º.

Pessoal dirigente

1 - O pessoal dirigente do SRPCBA, bem como o dos demais serviços integrados na estrutura regional de protecção civil e bombeiros, designadamente os serviços

municipais de protecção civil, é recrutado e nomeado nos termos previstos nos diplomas que contenham as respectivas orgânicas.

2 - O recrutamento referido no número anterior será feito por escolha ou concurso de entre:

- a) Titulares de licenciatura, curso superior que não confira licenciatura, bacharelato, ou equiparado, com reconhecida experiência no domínio da protecção civil;
- b) Oficiais das Forças Armadas ou das forças de segurança, ou equiparados, ainda que na situação de reserva ou de reforma;
- c) Indivíduos com experiência no exercício de funções de comando ou coordenação de bombeiros."

Artigo 16º.

Disponibilidade permanente nas situações de emergência

1 - Em caso de iminência ou de ocorrência de acidente grave, catástrofe ou calamidade, o serviço prestado no SRPCBA é de carácter permanente e de total disponibilidade, pelo que todo o pessoal em exercício neste organismo não pode, salvo motivo excepcional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer no serviço.

2 - A inobservância do dever especial previsto no número anterior implica responsabilidade disciplinar nos termos da lei.

3 - O regime de prevenção que implique disponibilidade permanente do pessoal do SRPCBA é definido no diploma regulamentar que aprove a orgânica e o quadro de pessoal deste Serviço.

Artigo 17º.

Colaboração de militares

O SRPCBA pode obter a colaboração de oficiais das forças armadas e de segurança, na situação de reserva e de reforma, com vista ao desempenho de funções específicas adequadas à respectiva formação, nos termos das leis em vigor,

nomeadamente o disposto no artigo 79º. do Decreto-Lei nº. 215/87, de 29 de Maio, no nº. 4 do artigo 126º. do Decreto- Lei nº. 34/A/90, de 24 de Janeiro, e no artigo 17º. do Decreto-Lei nº. 57/90, de 14 de Fevereiro.

Artigo 18º.

Requisição de pessoal pertencente a organizações de beneficência

1 - Para o desempenho de tarefas que exijam conhecimentos especializados, pode ser requisitada a colaboração temporária de pessoal qualificado pertencente a organizações de beneficência e de solidariedade social, podendo aquela colaboração ser remunerada pelo SRPCBA.

2 - O enquadramento da participação do pessoal referido no número anterior e no respectivo estatuto obedece ao que estiver definido para idêntica colaboração ao Serviço Nacional de Protecção Civil.

Capítulo V

Disposições finais e transitórias

Artigo 19º.

Transferência

1 - Transitam para o SRPCBA os direitos e obrigações afectos ao Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores e à Inspeção Regional dos Bombeiros dos Açores.

2 - Transitam igualmente para o SRPCBA os direitos e obrigações à Direcção Regional de Saúde e às unidades de saúde, na parte respeitante ao transporte terrestre dos doentes.

Artigo 20º.

Estrutura orgânica e quadros de pessoal

A estrutura orgânica e os quadros de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores e da Inspeção Regional de Bombeiros mantêm-se em vigor, com as devidas adaptações, até à publicação do diploma referido no artigo 22.2

Artigo 21º.

Orçamentação

Fica o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento autorizado a introduzir no Orçamento da Região Autónoma do Açores as alterações necessárias à execução do presente diploma.

Artigo 22º.

Orgânica

O Governo Regional, ouvida a Federação dos Bombeiros da Região Autónoma dos Açores, desenvolverá a orgânica do presente Serviço, mediante decreto regulamentar regional, no prazo de 90 dias a contar da data de publicação do presente diploma.

Artigo 23º.

Revogação

É revogado o Decreto Legislativo Regional nº. 98/87/A, de 22 de Junho

Artigo 24º.

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional entrará em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

A proposta de diploma em causa, com as alterações supra-referidas mereceu parecer favorável, na generalidade, do P.S. e do P.S.D., e a abstenção do P.C.P. que reservou a sua posição para Plenário, tal como o fez na especialidade. O PS votou favoravelmente na especialidade e o P.S.D. reservou a sua posição para Plenário, em virtude, designadamente, de não considerar legais as nomeações do pessoal dirigente por escolha.

Ponta Delgada 6 de Fevereiro de 2002.

0 Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade.

0 Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que “extingue dois lugares de pessoal dirigente e altera a lei orgânica do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, aprovada pelo D.L. nº269/2000, de 4 de Novembro, transferindo para a Secretaria-Geral do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública a coordenação operacional e o apoio técnico e administração ao Conselho Superior da Reforma do Estado e da Administração Pública”

A Comissão de Política Geral, reunida em Subcomissão na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 6 de Janeiro de 2002, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apreciou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto-Lei que “extingue dois lugares de pessoal dirigente e altera a lei orgânica do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, aprovada pelo D.L. nº269/2000, de 4 de Novembro, transferindo para a Secretaria-Geral do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública a coordenação operacional e o apoio técnico e administração ao Conselho Superior da Reforma do Estado e da Administração Pública”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 60º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão, após apreciação do diploma emitiu, na generalidade e na especialidade, parecer favorável por unanimidade.

Ponta Delgada, 6 de Fevereiro de 2002

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

Relatório e parecer da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 30/01 – Organização e Funcionamento do Sistema de Reconhecimento e Validação de Competências e da Educação e Formação de Adultos

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada nos dias 6 e 7 de Fevereiro de 2002, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 30/01 – Organização e Funcionamento do Sistema de Reconhecimento e Validação de Competências e da Educação e Formação de Adultos.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 60.º do referido Regimento.

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional enquadra-se no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 227.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea c) do n.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa reestruturar as modalidades de educação e escolarização de segunda oportunidade através da criação de um sistema integrado de reconhecimento e validação de competências e da educação e formação de adultos a partir da experiência do funcionamento do ensino recorrente, da educação extra-escolar e da experiência resultante da criação da Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos (ANEFA).

Com o presente diploma desenvolve-se na Região o disposto nos artigos 20.º e 23.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, quanto ao ensino recorrente e à educação extra-escolar, criando um novo enquadramento jurídico para as modalidades de educação e formação para os cidadãos que se encontram para além da idade de escolaridade obrigatória.

Na Região cerca de 70% da população activa tem 6 ou menos anos de escolaridade e entre os desempregados inscritos encontram-se maioritariamente trabalhadores que não cumpriram os requisitos de escolaridade a que estavam obrigados, havendo portanto uma necessidade premente para suprir estas deficiências de escolarização.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional define que constituem o sistema de educação e formação de adultos, os centros de reconhecimento e validação de competências, designados por CRVC, as escolas onde estes funcionem e as escolas e outras entidades que desenvolvam as tarefas e os cursos previstos no diploma.

Os referenciais e metodologias para o conjunto de saberes e competências são definidos na proposta de diploma, assim como o reconhecimento e validação e certificação de competências e a organização das modalidades de ensino previsto.

Os centros de reconhecimento e validação de competências serão criados em cada uma das ilhas e funcionarão numa escola de ensino básico, no qual funcionará um júri nomeado pelo Director Regional de Educação. Para a avaliação diagnóstico o júri designa até 3 vogais suplementares das áreas disciplinares relevantes e quando houver necessidade de avaliar competências de carácter profissionalizante ou profissional os vogais serão nomeados pelo director regional com competência em matéria de formação profissional.

Para o ensino recorrente, a Proposta define esta modalidade de ensino, as suas condições de acesso, a organização dos cursos, as línguas estrangeiras, a criação de cursos específicos e a distribuição do serviço docente.

Para educação extra-escolar para além dos seus objectivos, são definidos os cursos que podem ser criados, as entidades promotoras e os formadores e animadores para esta área de ensino.

A Comissão decidiu ouvir em audiência o Secretário Regional da Educação e Cultura e pedir parecer do diploma aos Sindicatos de Professores que os enviaram

à Comissão e se anexam ao presente relatório. O Sindicato de Professores da Região Açores (SPRA) no seu parecer solicitava ser recebido em audiência pela Comissão, tendo esta sido concedida.

Na audiência com o Secretário Regional da Educação este explicitou, e contextualizou a proposta de diploma, tendo realçado a necessidade de se reestruturar o ensino recorrente, pelos resultados pouco satisfatórios que tem apresentado, para isso entregou um conjunto de estatísticas que se anexam ao relatório e salientou ainda a necessidade de aplicar-se à Região a legislação aprovado no Continente para a Educação de Adultos.

Na Região a matéria referente a este diploma fazia parte de duas portarias, a n.º 56/98, de 27 de Agosto, para o ensino recorrente e a n.º 100/97, de 18 de Dezembro para o extra-escolar, face à evolução normativa nacional e desenvolvendo de forma pioneira a Lei de Bases do Sistema Educativo surge o presente Decreto Legislativo.

O Secretário Regional na especialidade abordou artigo a artigo o diploma proposto realçando o papel dos Centros de reconhecimento e validação de competências, para a avaliação da experiência e percurso de vida dos adultos de modo à obtenção de um certificado de validação de competências, e esclareceu que o ensino recorrente passaria a funcionar por módulos e que o regime específico para a certificação da actividade de formador na área da música, da educação extra-escolar, apresentava um carácter excepcional, pelo défice que a Região tem em formadores desta área.

Pelos Deputados da Comissão foram colocadas várias questões ao Secretário Regional das quais se destacam as seguintes: por que razão é que se coloca no mesmo diploma o ensino recorrente e a educação extra-escolar; o porquê da mudança de unidades capitalizáveis para módulos no ensino recorrente; um CRVC por ilha seria razoável; a idade para poder frequentar o ensino secundário recorrente nocturno; sobre a mobilidade dos alunos entre os Açores e o Continente e sobre o regime específico para a certificação dos formadores de música na educação extra-escolar.

Quanto a este último assunto, o Secretário referiu que na bolsa de formadores da Região quase não existem formadores para esta área e se não fosse criado um regime excepcional para estes formadores, as escolas de formação de música, das nossas

filarmónicas, corriam sérios riscos de encerrar, dado que este ensino da música está integrado na educação extra-escolar. Quanto à mobilidade dos alunos, a mesma não poderá ser posta em causa porque os nossos alunos serão certificados e poderão ser sujeitos a provas de diagnóstico, como está previsto na legislação em vigor. Relativamente à idade para frequentar o ensino secundário recorrente nocturno é a que está estipulada na Lei de Bases do Sistema Educativo. Quanto a haver um único CRVC por ilha, o Secretário prevê que seja suficiente, podendo haver júris adicionais, quando necessário, e uma estrutura única por ilha deverá contribuir para a credibilidade do sistema de certificação. No que concerne à mudança do sistema de unidades capitalizáveis para uma estrutura modular passa pela necessidade de reestruturar o ensino recorrente devido ao insucesso que se tem verificado nesta modalidade de ensino, podendo haver no futuro um conjunto de módulos anuais ou módulos ad-hoc conforme as necessidades. Foi ainda referido que o diploma integra o ensino recorrente e educação extra-escolar porque ambos visam a educação e formação de adultos.

Na audição ao Sindicato de Professores da Região Açores, os seus dirigentes começaram por afirmar à Comissão que não haviam dado parecer à Secretaria Regional sobre o diploma devido ao diferendo existente entre o Sindicato e o Secretário Regional e que reservaram o seu parecer para o dar à Comissão de Assuntos Sociais aquando da discussão do diploma na ALRA.

Em seguida colocaram um conjunto questões à Comissão fazendo muitas delas parte do seu parecer, das quais destacam-se as seguintes: como será feita a articulação com o sistema nacional; o porquê da formação por módulos; como será feita a mobilidade dos alunos; porque que não era criada na Região uma entidade semelhante à ANEFA (Agência Nacional de Educação e Formação de Adultos); deveria ser explicitado o papel dos Centros de Reconhecimento e Validação de Competências - CRVC; a estrutura dos módulos, os planos curriculares e as condições de avaliação do ensino recorrente deveriam ser fixados por diploma regulamentar; o contrato com docentes especificamente para o ensino recorrente não é aceitável e um pouco arbitrário; que tipo de diploma dará equivalências à educação extra-escolar; quem irá reconhecer e validar as entidades promotoras da

educação extra-escolar e quem será a entidade certificadora dos formadores. Os Deputados explicitaram algumas das dúvidas e dos conceitos realçando que parte das dúvidas colocadas pelos elementos do Sindicato só nas portarias futuras poderão constar.

Após as audiências feitas e analisado o diploma, foi votado favoravelmente na generalidade com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata e do Partido Comunista Português.

Na especialidade:

Artigo 1.º

O Partido Socialista apresentou uma proposta de alteração que foi aprovada com os votos do PS e a abstenção do PSD e do PCP.

Artigos 2.º ao 12.º

Aprovados com os votos do PS e a abstenção do PSD e PCP.

Artigo 13.º

O PSD propôs uma proposta de alteração para a alínea b) do ponto 1 deste artigo, que visava permitir o ingresso no ensino secundário recorrente de alunos maiores de 16 anos, desde que comprovassem que se encontravam inseridos no mercado de trabalho.

A proposta foi rejeitada com os votos contra do PS, a abstenção do PCP e os votos a favor do PSD.

O PS argumentou o seu voto com o n.º 3 do art.º 20.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, considerando no entanto que esta matéria poderia ser analisado nouro âmbito.

Este artigo foi votado favoravelmente com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD e do PCP.

Artigos 14.º ao 19.º

Aprovados com os votos do PS e a abstenção do PSD e PCP.

Artigo 20.º

O PS apresentou uma proposta de alteração que foi aprovada com os votos do PS e a abstenção do PSD e do PCP.

Artigos 21.º ao 22.º

Aprovados com os votos do PS e a abstenção do PSD e PCP.

Artigo 23.º

O PS apresentou uma proposta de alteração que foi aprovada com os votos do PS e a abstenção do PSD e do PCP.

Artigo 24.º

O PS apresentou a proposta de eliminação deste artigo que foi aprovada com os votos do PS e a abstenção do PSD e do PCP.

Na votação final global o diploma obteve a aprovação com os votos favoráveis do PS e abstenção do PSD e do PCP que reservam a sua posição final para o Plenário. Para a especialidade a Comissão propõe as seguintes alterações:

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma desenvolve na Região Autónoma dos Açores a organização e funcionamento do sistema de reconhecimento e validação de competências e da educação e formação de adultos nas suas modalidades de ensino recorrente e de educação extra-escolar, incluindo os cursos de carácter profissionalizante e profissional.

Artigo 20.º

Entidades promotoras

1. Compete à administração regional autónoma, através da Direcção Regional da Educação promover e apoiar a realização de cursos de educação extra-escolar.
2. Podem candidatar-se à realização de cursos de educação extra-escolar as autarquias, as associações culturais e recreativas, associações de estudantes e organismos juvenis, organizações sindicais e comissões de trabalhadores, organizações cívicas e confessionais e outras entidades sem fins lucrativos.

Artigo 23.º

Norma Transitória

Os cursos do ensino recorrente e da educação extra-escolar em funcionamento à data de entrada em vigor do presente diploma regem-se, até ao seu termo, pelos regulamentos que presidiram à sua criação.

Artigo 24.º

(Eliminar)

Ponta Delgada, 7 de Fevereiro de 2002.

O Relator, *José de Sousa Rego*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Francisco Sousa*

Parecer da Comissão de Política Geral sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - “Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº14/2000/A, de 23 de Maio (Instrumentos de Gestão Territorial – Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro)”

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 6 de Fevereiro de 2002, a fim de discutir, analisar e dar parecer final sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - “Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº14/2000/A, de 23 de Maio (Instrumentos de Gestão Territorial – Adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro)”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 135º e 136º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. A Comissão procedeu à apreciação da proposta de diploma nos termos dos artigos 144º a 146º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

No âmbito da apreciação da proposta de diploma, o Partido Socialista apresentou um texto de substituição, que mereceu a concordância dos Deputados presentes, sendo,

assim, adoptado, por unanimidade, pela Comissão como Proposta de Alteração a apresentar ao Plenário, nos termos do artigo 148º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, nos termos seguintes:

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº14/2000/A, DE 23 DE MAIO (INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL – ADAPTAÇÃO À REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DO DECRETO-LEI Nº 380/99, DE 22 DE SETEMBRO)

“Os planos directores municipais assumem um papel fundamental na prossecução dos princípios gerais de ordenamento do território.

Na Região Autónoma dos Açores o processo de elaboração de tais instrumentos encontra-se numa fase adiantada.

Considerando, não obstante, que a importância de uma gestão territorial programada para o desenvolvimento de cada município implica um esforço financeiro no qual os fundos comunitários assumem particular relevo.

Considerando, ainda, a necessidade de alargar, para os municípios que não dispõem de plano director municipal eficaz, o prazo estabelecido para o acesso de projectos apresentados pelas autarquias locais às acções financiadas pelas intervenções operacionais incluídas no Quadro Comunitário de Apoio a executar exclusivamente na Região.

Considerando, finalmente, a necessidade de sublinhar o interesse regional na conclusão dos processos de ratificação dos planos directores municipais, tanto pela restrição das possibilidades de expropriação pelas autarquias como pela restrição do acesso à cooperação indirecta.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região, decreta o seguinte:

Artigo 1º

o artigo 16º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 16º

1. Em áreas não abrangidas por plano director municipal eficaz, a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação por iniciativa das autarquias locais só pode ocorrer se se verificarem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)

2. (...)

3. - Só é possível a celebração de contratos de desenvolvimento entre a administração regional autónoma e a administração local, na forma de cooperação financeira indirecta, em municípios que disponham de plano director municipal eficaz, ou que já disponham de plano director aprovado e remetido para ratificação governamental.

4. - Relativamente aos municípios que não disponham de plano director municipal eficaz só é possível a celebração de contratos de desenvolvimento entre a administração regional autónoma e a administração local, na forma de cooperação financeira directa. até 31 de Dezembro de 2002".

Artigo 2º

Os prazos previstos nas alíneas a) e b) do artigo 17º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2000/A, de 23 de Maio, entendem-se reportados a 1 de Janeiro de 2003 e a 1 de Julho de 2003, respectivamente.

Artigo 3º

De 1 de Janeiro de 2002 até à entrada em vigor do presente diploma são aceites candidaturas à cooperação financeira indirecta.

Artigo 4º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ponta Delgada 6 de Fevereiro de 2002

O Relator, *Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses*

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*

—

Parecer da Comissão de Economia sobre a Proposta de Resolução para a concessão de “ Apoios e Incentivos à SINAGA”.

A Comissão de Economia reuniu, nos dias 6 e 7 de Fevereiro de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, com uma ordem de trabalhos da qual constava a apreciação e parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pelos deputados do Partido Social Democrata, que recomenda ao Governo Regional a atribuição de “ Apoios e Incentivos à SINAGA”.

Apreciada e discutida aquela proposta, a comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A proposta de Resolução é apresentada e apreciada nos termos da alínea d) do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Proposta de Resolução visa recomendar ao Governo Regional a concessão de “Apoios e Incentivos à SINAGA”.

Foi salientado por parte do partido proponente, aquando da discussão da proposta em Comissão, o facto de se tratar de uma indústria cujas raízes históricas importa preservar, para além do facto da produção da beterraba constituir uma cultura alternante com a pastagem, contribuindo deste modo para a diversificação agrícola em São Miguel.

Foi ainda referido que a viabilidade desta indústria transformadora reveste-se de particular importância, pois significa a manutenção de cerca de 130 postos de trabalho, contemplando mais de 400 agricultores associados.

A Comissão de Economia procedeu à audição dos Administradores da SINAGA, constatando que uma das suas maiores preocupações reside no facto da quota de produção de açúcar ter sofrido uma redução considerável, pondo em causa a viabilidade da empresa.

Torna-se importante fazer um breve enquadramento da evolução ocorrida na atribuição da quota de produção de açúcar para a Região Autónoma dos Açores (RAA).

Assim, o Tratado de Adesão fixou a produção de açúcar em 20.000 ton., tendo esse quantitativo sido reduzido para as 10.000 ton. por via do POSEIMA. Finalmente, há uma nova redução da capacidade de produção de açúcar branco na RAA para as 6.500 ton. decidida administrativamente pela União Europeia.

Reside neste facto uma das maiores reivindicações da SINAGA, que pretende que lhe seja reconhecido o direito de produzir até às 10.000 ton. conforme o previsto no

POSEIMA e também a capacidade de reexpedir a sua produção para os mercados/correntes tradicionais, o que se traduz na exportação de 4.000 ton. de açúcar branco.

Dada a importância que assume para a viabilidade e continuidade da empresa, torna-se fundamental definir o que são as correntes tradicionais da SINAGA. A empresa afirma que existem registos de expedição de açúcar para a Madeira e Continente desde 1906, havendo assim razões para a Comunidade Europeia aceitar esses mercados como correntes tradicionais, embora este aspecto continue em discussão.

Relativamente a este aspecto, cumpre destacar as diligências que vêm a ser feitas pelo Governo Regional no sentido de serem aceites pela comunidade as pretensões da SINAGA, tendo esse trabalho como resultado previsível a concordância pela CE de que o mercado da Madeira, se trata de uma corrente tradicional.

Outra das aspirações da SINAGA é relativa à viabilização da produção do álcool com origem agrícola. De acordo com a informação cedida pelos Administradores da empresa, a produção do álcool foi suspensa devido, por um lado, ao acréscimo dos custos de produção e, por outro, aos custos de colocação do produto nos mercados de destino.

A este nível a empresa vem envidando esforços no sentido de obter uma redução no Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas (IABA) em 75% para o álcool produzido e rectificado nos Açores e para o álcool bruto rectificado nos Açores até ao limite de 3.000.000 de litros, bem como a isenção de direitos aduaneiros à importação de melão e álcool bruto rectificado até ao limite de 3.000.000 de litros por ano.

Ao nível da isenção de direitos aduaneiros, é importante salientar que se trata de aspectos legais de alguma complexidade, pois embora a solução se afigure como adequada passa necessariamente por aditar ao anexo I do Regulamento (CE) n.º 1453/2001 o melão e o álcool bruto rectificado, com o fundamento da ultraperiféricidade dos Açores.

Quanto à proposta de redução da taxa do IABA, parece-nos ainda encontrar mais dificuldades, uma vez que a redução de 75% vai para além da redução máxima admitida nas Directivas n.º 92/83/CEE e 92/84/CEE.

Outra das questões levantadas pela SINAGA, bem como pelo partido proponente, envolve a igualização do preço dos combustíveis destinados à produção de energia eléctrica com os praticados às outras empresas produtoras de energia. A empresa pugna por este objectivo em virtude de ser produtora de energia eléctrica para consumo próprio sendo que quando a produção excede as suas necessidades injecta esse excedente na rede eléctrica. Por esse facto, a empresa ambiciona que lhe seja praticado o mesmo preço de petróleo que às outras empresas produtoras.

Por fim, a última questão levantada diz respeito a uma eventual prática ilegal de preços de venda ao público por parte das empresas do continente. Convém ressaltar que, a este nível, após denúncia efectuada pela empresa à Inspecção das Actividades Económicas, foram averiguados os factos não tendo sido dectadada qualquer irregularidade. Cumpre referir que a prática de preços diferenciados pela mesma empresa e para o mesmo produto não é ilegal, será ilegal apenas nos casos em que esse preço for inferior ao custo de produção desse produto.

A Comissão de Economia é de parecer que o maior mérito das medidas constantes desta proposta de Resolução é situarem-se na linha da evolução do conjunto de medidas políticas e de diligências junto da Comunidade, que, desde sempre, tem orientado a actuação histórica dos Governos Regionais neste domínio.

Por esta razão, embora não introduza grandes novidades nem no levantamento dos problemas da SINAGA nem na sua solução, a presente proposta de Resolução deve considerar-se um contributo útil para a consciencialização daqueles problemas e consequentes soluções e, por isto mesmo, deve ser aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores (ALRA).

Além do mais, esta aprovação pelo plenário da ALRA significa a manifestação do desejo de envolvimento directo do órgão máximo da autonomia na tentativa de solução dos problemas de um sector de produção tradicional dos Açores que urge tentar preservar embora com a consciência clara de que o seu enquadramento comunitário não é dos mais favoráveis à superação dos obstáculos com que se depara o futuro daquela actividade.

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Parecer da Comissão de Economia sobre a declaração de inconstitucionalidade do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º28/2001, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional ao salário mínimo nacional, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar

A Comissão de Economia reuniu, no dia 6 e 7 de Fevereiro de 2002, na delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, com uma ordem de trabalhos de que constava a reapreciação e parecer sobre a declaração de inconstitucionalidade do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º28/2001, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional ao salário mínimo nacional, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar.

Apreciada e discutida aquela proposta, a Comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

Enquadramento Jurídico

De acordo com o n.º 1 e seguintes do artigo 165.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, após a declaração de inconstitucionalidade pelo Sr. Ministro da Republica o diploma vetado baixa à Comissão competente para emissão de parecer cabendo-lhe abordar os pontos controvertidos.

A nova apreciação pela Assembleia Legislativa Regional ocorrerá nos termos do artigo 166.º do Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Apreciação na Generalidade e especialidade

O Acórdão n.º 586/01 do Tribunal Constitucional declarou que a intervenção facultada pelo artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional 28/2001 não seria meramente executiva, uma vez que fixar periodicamente, sem estar sujeita a nenhum limite máximo, os montantes actualizados dos complementos regionais de pensão e das remunerações complementares regionais, assim disciplinando centralmente a matéria, ocorrendo, por isso, violação do disposto no n.º 6 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa.

Mas também, discorre aquele Acórdão, que o normativo não deixa de configurar um expediente técnico, encontrado pelo legislador regional, para obter, com inegável economia de processos, a actualização periódica (anual) dos montantes em referência, bastando-se com uma resolução a emitir por um órgão previsto no Estatuto Político-Administrativo da Região ainda que com alguma margem decisória.

É seguro que a pronúncia de inconstitucionalidade constante do Acórdão n.º 586/01 teve como pressuposto a constatação de que o diploma sindicado continha disposições que estabeleciam os concretos montantes pecuniários do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional.

O juízo de inconstitucionalidade assentou, na verdade, na verificação de que o diploma aprovado pela Assembleia Legislativa Regional admitia, no seu artigo 13.º, que o Governo Regional, mediante Resolução, actualizasse os montantes do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional estabelecidos expressamente nos artigos 6.º, n.º1, e 11.º, n.º1, do mesmo diploma, visto que o n.º 6 do artigo 112.º da Constituição proíbe que uma lei “*permita a sua própria alteração por acto sem natureza legislativa*”.

Assim, e uma vez que o juízo de inconstitucionalidade resulta da circunstância de a Constituição não tolerar que, nos casos em que um diploma legal discipline certo domínio da vida, “a própria lei se rebaixe, de modo a determinar que a matéria sobre a qual incide possa ser ulteriormente regulada, diferentemente, por um acto normativo de dignidade formal inferior, como, designadamente, regulamentos do Executivo”, o problema de inconstitucionalidade desaparece se o acto legislativo em causa expurgar do diploma as normas que estabelecem os concretos montantes

pecuniários do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional.

As considerações anteriores levam-nos a questionar: Será possível configurar a elaboração de um diploma legal que não defina montantes pecuniários e remeta a sua concreta definição, balizada em critérios, para diploma regulamentar?

Uma vez que um decreto legislativo regional que remeta para regulamento a fixação dos concretos montantes pecuniários do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional não viola qualquer lei de valor reforçado (v.g. a Lei das Finanças Regionais), a Região Autónoma dos Açores pode ultrapassar facilmente as dificuldades suscitadas pelo Acórdão n.º 586/01, bastando, para o efeito, que, em vez de fixar em decreto legislativo regional o montante de pensão e da remuneração complementar regional, a Assembleia Legislativa Regional opte por estabelecer os critérios que devem ser tomados em consideração pelo Governo Regional quando, por via regulamentar, fixar os concretos montantes pecuniários dos referidos complementos patrimoniais.

Tendo em contra o acima disposto propõem-se as seguintes alterações ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001:

“Artigo 6.º

Montante

1. O montante do complemento regional de pensão é determinado nos termos do artigo 13.º do presente diploma.
2. (...)
3. (...)

Artigo 9.º

Processamento

1. A remuneração complementar regional é abonada em 14 mensalidades.
2. (...)

Artigo 11.º

Montante

1. O montante mensal da remuneração complementar regional é determinado nos termos do artigo 13.º do presente diploma.
2. (...)
3. (...)

Artigo 13.º

Actualização de montantes

1. Os montantes do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional a que se referem, respectivamente, o n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 1 do artigo 11.º do presente diploma, são fixados e actualizados anualmente mediante resolução do Conselho do Governo, com efeitos a 1 de Janeiro de cada ano, tendo em conta, designadamente, os valores previstos para a inflação, não podendo, no entanto, aquelas actualizações serem inferiores ao aumento percentual que vier a ser fixado para o índice 100 da escala remuneratória do regime geral da função pública.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Governo Regional ouvirá o Conselho Regional de Concertação Social.

Artigo 14.º

Legislação revogada

São revogados os Decretos Legislativos Regionais n.os 1/2000/A, 2/2000/A, 3/2000/A, todos de 12 de Janeiro, e o artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2001/A, de 21 de Maio.

Artigo 15.º

Produção de efeitos

O presente diploma produz efeitos a 1 de Janeiro de 2002.”

O presente parecer foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do PS e o voto contra do PSD, PP e PCP que reservaram a sua posição definitiva para o plenário.

Angra do Heroísmo, 15 de Fevereiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Parecer sobre a proposta de decreto Legislativo Regional N.º 31/01 – adapta à região o decreto-lei N.º 3/2001, de 10 de janeiro – unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros. - Angra do Heroísmo, 15 de Fevereiro de 2002

A Comissão de Economia reuniu, nos dias 6 e 7 de Fevereiro de 2002, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, com uma ordem de trabalhos que constava a apreciação e parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/01 - adapta à região o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro – unifica o quadro legal dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros.

Apreciada e discutida aquela proposta, a comissão deliberou emitir o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A proposta de decreto legislativo é apresentada à Assembleia pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político- Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa e é apreciada por esta última, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º, da alínea o) do artigo 228.º, e do n.º 1 do artigo 232.º, todos da Constituição da República Portuguesa. E ainda nos termos da alínea c) do n.º 1) do artigo 31.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos do Estatuto Político- Administrativo da Região, respectivamente, quanto à competência e à forma do acto legislativo.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade

Na apreciação na generalidade a Comissão entende que a proposta de Decreto Legislativo Regional, versando o estabelecimento do quadro legal unificado dos transportes rodoviários em veículos pesados de passageiros, se adequa, nos seus princípios e sistema, aos objectivos do diploma, fundamentalmente no que respeita à necessidade de adaptação do Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro, às especificidades da Região.

Com a aplicação deste diploma procede-se à criação de soluções próprias quanto ao regime e capital social das transportadoras tendo em conta as condições especiais em que se desenvolvem os transportes rodoviários de passageiros na Região.

Apreciação na especialidade

A Comissão de Economia entende propor a alteração da redacção do n.º2 do artigo 2.º, visando apenas uma melhoria na forma, não alterando o conteúdo:

“Artigo 2.º

(...)

1. (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)

2. Por despacho do membro do Governo que exerce competências na área dos transportes terrestres, serão cometidas às delegações de ilha do respectivo departamento governamental regional, nos termos da orgânica do mesmo, algumas das competências cujo exercício se encontre a cargo da DROPTT.

3. (...).”

Para além para proposta de alteração acima referida, a Comissão de Economia considera relevante a alteração do artigo 5.º em virtude de a portaria referida no mesmo se encontrar revogada, entendendo a Comissão que a Assembleia Legislativa Regional não dispõe de competência para, apesar disso, aplica-la. Assim a Comissão propõe a seguinte redacção:

“Artigo 5.º

(...)

1. Até 31 de Dezembro de 2005, quando não existam transportes de passageiros adequados e não seja viável o recurso a outro tipo de veículos, a realização de transportes particulares de pessoas em veículos de mercadorias poderá, excepcionalmente, ser autorizado nos seguintes casos:

- a) De trabalhadores afectos à execução de obras públicas, entre locais de residência ou concentração e as obras em curso, e vice-versa;
- b) De pescadores, bem como de apetrechos de pesca, entre centros piscatórios;
- c) De madeireiros, trabalhadores rurais, operários de construção civil e trabalhadores das pedreiras, entre os locais de residência ou concentração e de trabalho, e vice versa.

2. As condições e as formalidades inerentes à autorização a que se refere o número anterior, serão definidas por portaria do secretário regional com competência em matéria de transportes terrestres.”

Por fim, a Comissão de Economia propõe a eliminação do artigo 7.º em virtude de entendermos não ser necessário antecipar a *vacatio legis* de 5 dias.

O presente diploma foi votado favoravelmente, por maioria, na generalidade, com os votos favoráveis do Partido Socialista e do Partido Comunista Português reservando o Partido Social Democrata a posição final para plenário. Quanto à especialidade, o diploma foi votado favoravelmente com os votos do Partido Socialista, tendo o Partido Social Democrata e o Partido Comunista Português reservado a sua posição final para plenário.

Angra do Heroísmo, 15 de Fevereiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Parecer da Comissão de Economia o projecto de DecretoLei que aprova a extensão das competências de regulação da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE) às Regiões Autónomas, no âmbito das actividades de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica previstas nos artigos 5º. e 6º. do DL nº. 182/95, de 27 de Julho

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de DecretoLei que aprova a extensão das competências de regulação da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE) às Regiões Autónomas, no âmbito das actividades de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica previstas nos artigos 5º. e 6º. do DL nº. 182/95, de 27 de Julho, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 22 de Janeiro de 2002, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º.2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º. 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade o na Especialidade

- 1. O** projecto de Decreto-Lei em apreço visa aprovar a extensão das competências de regulação da ERSE às Regiões Autónomas, no âmbito das actividades de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica previstas nos artigos 5.º e 6.º do DL n.º. 182/95, de 27 de Julho;
2. Este diploma surge pelo facto das competências de regulação exercidas pela ERSE até à data abrangerem apenas o território continental, excluindo as Regiões Autónomas, pretendendo-se com o presente retirar as pressões exercidas no orçamento de Estado resultantes do processo de convergência do tarifário iniciado em 1998.
3. Tratando-se o fornecimento de energia eléctrica de uma função essencial de serviço público, urge aprovar o presente projecto precisamente com o intuito de estabelecer soluções conducentes à uniformização do tarifário nacional passando as empresas de electricidade dos Açores e da Madeira a ser sujeitas ao mesmo tipo de controle e regulação das empresas do continente sendo os sobrecustos de insularidade suportados pelos consumidores do continente, conforme acontece noutros países da Europa.

A Comissão de Economia nada tem a opor ao presente projecto legislativo uma vez que se trata de pôr em situação de igualdade ao nível de tarifário, o fornecimento de

energia elétrica os consumidores continentais e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Horta, 24 de Janeiro de 2002

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

Parecer da Comissão de Economia sobre o Decreto-Lei que “Transforma a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e aprova os respectivos estatutos”

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei que “Transforma a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e aprova os respectivos estatutos”, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 22 de Janeiro de 2002, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O presente projecto de Decreto-Lei visa transformar a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE) em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e aprovar os respectivos estatutos.
2. O projecto de diploma em apreciação surge na sequência da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2001, de 27 de Setembro, que prevê o alargamento das competências da ERSE ao gás natural.
3. Para além de prever o referido alargamento das competências da ERSE, estabelece também os novos estatutos da entidade bem como a alteração da sua designação.
4. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta, entendendo como relevante a necessidade de extensão das competências da ERSE ao gás natural.

Ponta Delgada, 7 de Fevereiro de 2002.

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*

O Redactor, *José Rodrigues da Costa.*